



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO FINAL

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS DE DESVIO DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS E A CONSEQUENTE UTILIZAÇÃO DESSES ARSENAIS POR TRAFICANTES DE DROGAS, MILICIANOS E OUTROS BANDOS, QUADRILHAS OU ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ENTRE OS ANOS DE 2005 A 2015.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO **(RESOLUÇÃO Nº 124/2015)**

COMPOSIÇÃO:

PRESIDENTE:	DEPUTADO CARLOS MINC
VICE-PRESIDENTE:	DEPUTADA MARTHA ROCHA
RELATOR:	DEPUTADO LUIZ MARTINS
MEMBROS EFETIVOS:	DEPUTADO ZAQUEU TEIXEIRA DEPUTADO MARCIO CANELLA DEPUTADO BRUNO DAUAIRE DEPUTADO FLÁVIO BOLSONARO
MEMBRO SUPLENTE:	DEPUTADO PAULO RAMOS



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ÍNDICE

	Pág.
1. DO CONHECIMENTO DO FATO	07
2. DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO	
2.1 Da Constituição	11
2.2 Da Composição	13
2.3 Da Presidência, Instalação, Eleição do Vice- Presidente e Designação do Relator	16
2.4 Do Funcionamento	16
2.5 Dos Editais de Convocação	17
2.6 Quadro de Resumo das Reuniões	17
2.7 Convocados nas Reuniões	20
2.8 Agendas Externas	22
3. DO PRAZO	23
4. DOS DOCUMENTOS EXPEDIDOS	24
5. DAS INFORMAÇÕES/RELATÓRIOS RECEBIDOS	85
5.1 Polícia Federal	87
5.2 Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro	90
5.3 Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro	92
5.4 Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro	92
5.5 Ministério Público/RJ	95



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

6. SÍNTESE DOS DEPOIMENTOS

- 6.1 Depoimento do Corregedor da Polícia Militar/RJ, Coronel VICTOR DE SOUZA YUNES 96
- 6.2 Depoimento do Chefe do Estado-Maior Operacional da Polícia Militar/RJ, Coronel CLAUDIO LIMA FREIRE 100
- 6.3 Depoimentos do Chefe do Estado-Maior Operacional da Polícia Militar/RJ, Coronel PM PAULO HENRIQUE AZEVEDO DE MORAES e da Chefe da 4ª Seção do Estado-Maior, Coronel PM MARCIA DIAS DE ANDRADE 106
- 6.4 Depoimentos do 3º Sargento PM NEI CÓRDOVA, do 3º Sargento PM ANDERSON FARIA MERCES, do 2º Sargento PM FLÁVIO PEREIRA MORAIS e do Comandante do Centro de Instrução Especializado em Armamento e Tiro, Tenente Coronel MARCO AURÉLIO DOS SANTOS 109
- 6.5 Depoimento do Chefe do Estado-Maior Administrativo em 2014, Coronel PM RICARDO COUTINHO PACHECO 112
- 6.6 Depoimento do Comandante do Batalhão de Operações Especiais da PM (BOPE), Tenente Coronel PM CARLOS EDUARDO SARMENTO 114
- 6.7 Depoimento do Comandante Coordenador de Polícia Pacificadora, Coronel PM ANDRÉ SILVA MENDONÇA 117



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

6.8	Depoimentos do Tenente Coronel ALEXANDRE REIMÃO, do Coronel DJALMA BELTRAMI e da Coronel SAYONARA DO VALLE	120
6.9	Depoimentos da Corregedora Interna da Polícia Civil, Delegada ADRIANA MENDES e do Coordenador da Coordenadoria de Fiscalização de Armas e Explosivos (CFAE) da Polícia Civil, Delegado RAFAEL WILLIS FERNANDES	123
6.10	Depoimentos do Corregedor da Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP, Coronel WOLNEY DIAS FERREIRA, do Subsecretário da Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP, Sr. SAULER ANTONIO SAKALEM, dos Delegados de Policial Federal, ALCYR DOS SANTOS VIDAL e MARCELO DAEMON	130
6.11	Depoimento do Secretário de Estado de Segurança, Sr. MARIANO BELTRAME	135
6.12	Depoimentos do Subprocurador-Geral de Justiça e Administração, Dr. EDUARDO DA SILVA LIMA NETO, do Procurador de Justiça, FÁBIO MUNIZ e dos Promotores de Justiça, BERNARDO MACIEL e PAULO ROBERTO MELO	142
7.	DO VOTO DO RELATOR	146
8.	DAS PROPOSIÇÕES	171



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Registramos nossos agradecimentos a todos os servidores desta Casa que, diuturnamente, se dedicaram ao trabalho com redobrado afincio tornando possível a constituição deste Relatório e a conclusão da CPI.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1. DO CONHECIMENTO DO FATO

Por iniciativa do Deputado CARLOS MINC, foi apresentado a esta Casa de Leis, em 23/09/2015, o Projeto de Resolução N.º 149/2015, convertido na **RESOLUÇÃO N.º 124/2015**, solicitando a criação desta Comissão Parlamentar de Inquérito para a prática do exercício do poder de investigação que compete a esta Assembleia Legislativa.

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito destina-se a investigar denúncias de desvio de armas no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária entre os anos de 2005 a 2015.

Prescinde ressaltar que já houve a realização de uma Comissão Parlamentar de Inquérito de tema semelhante, através da Resolução N.º 19/2011, a qual apurou o tráfico de armas, munições e explosivos, e que resultou em informações e análises relevantes, e consequentes recomendações ao Comando Militar do Leste, à Polícia Civil, à Polícia Federal, à Superintendência da Polícia Federal, à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, ao Ministério da Defesa, ao Ministério da Justiça, aos Poderes Executivos Estadual e Federal, às Forças Armadas, ao Ministério da



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Justiça, à Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, ao Congresso Nacional por meio da Subcomissão de Armas e Munições da Comissão de Segurança Pública Contra o Crime Organizado da Câmara dos Deputados, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, as quais, ao final, concluímos que não foram desempenhadas em sua grande maioria. Registro, por oportuno e relevante, desde já, e ainda perplexo, que todas, absolutamente todas as autoridades que prestaram informações e depoimentos à presente CPI declararam não terem conhecimento da existência, e tampouco do teor, do Relatório Final da CPI de 2011.

O problema de desaparecimento de armas e munições persiste desde então, até os dias de hoje, e se agrava de forma flagrante, no Estado do Rio de Janeiro. O tráfico de armas existe. É atividade perniciosa, que além de aumentar enormemente o nível de insegurança para a população, também gera graves problemas e relevantes prejuízos para o Estado.

Material bélico pertencente ao patrimônio do Estado, sejam armas ou munições, vem sendo utilizado para a prática de crimes, há muitos anos, por quadrilhas e bandos no tráfico de drogas, em homicídios, em roubos e outros. E, como que anestesiada, a população quase se demonstra acostumada a ouvir nos noticiários casos de crimes cometidos por estes bandos armados, por vezes



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

formados por policiais militares que, não raro, utilizam armas pertencentes ao patrimônio do Estado.

O controle e a fiscalização de armamentos, principalmente na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro são precários e esta precariedade gera graves e gritantes consequências. Neste ponto, permito-me citar um triste exemplo, dentre tantos e inúmeros outros, que ocorreu em 2011, quando a juíza de Direito Patrícia Acioli foi cruelmente assassinada com 21 tiros, quando chegava em casa, em Niterói. Crime este cometido por policiais militares que utilizaram munição desviada das reservas da corporação.

Faz-se necessário e urgente, portanto, o combate, imediato, permanente e vigoroso a esse panorama criminoso, pois os números ainda são alarmantes, e demandam apuração urgente e criteriosa de responsabilidades. Diante do cenário apresentado, não pode o Poder Legislativo manter-se omissos.

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito objetivou esmiuçar as razões do desaparecimento, extravio, furto, roubo de armas, munições e explosivos no âmbito da responsabilidade das Secretarias de Estado de Segurança Pública e de Administração Penitenciária, apurar o controle nos paíóis das respectivas Secretarias de Estado, além de apurar as responsabilidades.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Não há dúvida de que a impunidade é um dos fatores que alimenta e garante a continuidade deste crime e de todos os outros.

Assim, a instauração desta Comissão Parlamentar de Inquérito fez-se imprescindível no que tange à investigações e apurações, seus respectivos desdobramentos, a fim de serem elaboradas propostas para encaminhamento aos órgãos competentes.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2. DA CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CPI

2.1. Da Constituição

A Comissão Parlamentar de Inquérito foi constituída a partir do Projeto de Resolução N.º 149/2015, o qual foi aprovando, dando origem à **RESOLUÇÃO N.º 124/2015**, publicada no D.O. de 30 de setembro de 2015, nos seguintes termos:

“Faço saber que, tendo em vista a aprovação, na Sessão de 29 de setembro de 2015, do Projeto de Resolução nº. 149 de 2015, de autoria do Deputado Carlos Minc, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro resolve e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº. 124, DE 2015 CRIA A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS DE DESVIO DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS E A CONSEQUENTE UTILIZAÇÃO DESSES ARSENAIS POR TRAFICANTES DE DROGAS, MILICIANOS E OUTROS BANDOS, QUADRILHAS OU ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS NO ÂMBITO DAS SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ENTRE OS ANOS DE 2005 A 2015.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 1º - Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI destinada a investigar denúncias de desvios de armas, munições e explosivos e a consequente utilização desse arsenal por traficantes de drogas, milicianos e outros bandos, quadrilhas ou organizações criminosas no âmbito das: Secretaria de Segurança Pública e da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária entre os anos de 2005 a 2015.

Parágrafo Único - A presente Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI tem por objetivo dar continuidade aos trabalhos desempenhados no bojo da Resolução n: 19/2011 da ALERJ, bem como apurar se suas recomendações foram implementadas.

Art. 2º - A Comissão Parlamentar de Inquérito ora instituída será composta de 7 (sete) membros e terá prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seus trabalhos prorrogáveis, na forma do disposto no 6º, do Art.30, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 29 de setembro de 2015.

DEPUTADO JORGE PICCIANI

PRESIDENTE“



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2.2. Da Composição

A composição da Comissão foi estabelecida pelo Ato “E”/GP/Nº 079/2015, publicado no D.O. de 07/10/2015, Parte II, página 11, transcrito abaixo:

“O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 20, inciso III, alínea “a” e 24, “caput”, do Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR, para a composição da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 124/2015, como membros titulares, os Senhores Deputados **CARLOS MINC** – PT – Autor, **LUIZ MARTINS** – PDT, **MARTHA ROCHA** – PSD, **ZAQUEU TEIXEIRA** – PT, **JORGE FELIPPE NETO** - PSD, **BRUNO DAUAIRE** - PR e **FLAVIO BOLSONARO** – PP.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2015.

Deputado **JORGE PICCIANI**

Presidente."

Em 14/10/2015 o Ato “E”/GP/Nº 079/2015 dispendo sobra a composição da Comissão foi republicado no Diário Oficial do Poder Legislativo,



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

página 15, por haver sido publicado anteriormente com incorreções, sendo sua redação transcrita abaixo:

“O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 20, inciso III, alínea “a” e 24, “caput”, do Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR, para a composição da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 124/2015, como membros titulares, os Senhores Deputados **CARLOS MINC** – PT – Autor, **LUIZ MARTINS** – PDT, **MARTHA ROCHA** – PSD, **ZAQUEU TEIXEIRA** – PT, **MARCIO CANELLA** - PSL, **BRUNO DAUAIRE** - PR e **FLAVIO BOLSONARO** – PP.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2015.

Deputado **JORGE PICCIANI**

Presidente.

*(Republicado por haver saído com incorreções)”

Na edição de 23/10/2015 do Diário Oficial do Poder Legislativo do Estado, na página 12, foi publicado o Ato “E”/GP/N.º 083/2015, designando Suplente o Deputado **PAULO RAMOS** – PSOL.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A composição da comissão da CPI após a correção e a publicação do Ato “E”/GP/N.º 083/2015 passou a ser a seguinte:

Membros Titulares:

Deputado CARLOS MINC – PT – Autor

Deputada MARTHA ROCHA – PSD

Deputado LUIZ MARTINS – PDT

Deputado ZAQUEU TEIXEIRA – PT

Deputado MARCIO CANELLA – PSL

Deputado BRUNO DAUAIRE – PR

Deputado FLÁVIO BOLSONARO - PP

Membro Suplente:

Deputado PAULO RAMOS – PSOL



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2.3. Da Presidência, Instalação, Eleição do Vice-Presidente e Designação do Relator

2.3.1 - Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e quinze, às 13:00 horas, na sala 311 do Palácio Tiradentes, Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, foi realizada a **Reunião de Instalação da CPI**. De acordo com o disposto no Artigo 30, Parágrafo 1º, assume a **Presidência** da CPI o Senhor Deputado **CARLOS MINC**, autor do Projeto de Resolução de sua criação.

2.3.2 – Em seguida, foi realizada a eleição com tomada nominal de votos, tendo sido eleitos a Senhora Deputada **MARTHA ROCHA** para a **Vice-Presidência**, e o Deputado **LUIZ MARTINS** para a **Relatoria** da Comissão.

2.4. Do Funcionamento

Devidamente instalada e estabelecida as normas gerais de seu funcionamento, a Comissão realizou 01 (uma) Reunião de Instalação, 19 (dezenove) Reuniões Ordinárias, 03 (três) agendas externas, e 01 (uma) Reunião de Encerramento.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2.5. Dos Editais de Convocação

Foram expedidos e publicados no Diário Oficial do Poder Legislativo, 19 (dezenove) Editais de Convocação.

2.6. Quadro de Resumos das Reuniões

DATA	REUNIÃO	ASSUNTO
08/10/2015	Instalação	Eleição de Vice-Presidente e Relator.
15/10/2015	1ª Reunião Ordinária	Nomeação do Deputado Márcio Canella. Aprovadas convocações do Corregedor da PM para 22/10 e dos Corregedores da Polícia Civil e do Sistema Penitenciário para 29/10. Seleção de 5 conclusões/recomendações da CPI de 2011 para verificar se e como foram cumpridas.
22/10/2015	2ª Reunião Ordinária	Aprovadas convocações do Coordenador de Fiscalização de Armas e Explosivos – CEFAE, Sr. Rafael Willis, do Diretor do Instituto de Criminalística Carlos Éboli, Sr. Sérgio William Silva Miana, do Superintendente Regional da Polícia Federal, Sr. Mario Semprini. Aprovada a desconvoação dos Corregedores da Polícia Civil e do Sistema Penitenciário e substituição pela oitiva do Subchefe Operacional e Administrativo do Estado-Maior da PMRJ, Cel. Cláudio Lima Freire. Oitiva do Corregedor da PMRJ, Cel VICTOR DE SOUZA YUNES.
29/10/2015	3ª Reunião Ordinária	Oitiva do Subchefe Operacional e Administrativo do Estado-Maior da PMRJ, Cel. CLÁUDIO LIMA FREIRE. Aprovada a convocação de dois delegados: Adriana Mendes, Corregedora Interna da Polícia Civil e Rafael Willis Fernandes. Coord. de Fiscalização de Armas e Explosivos – CEFAE para 05/11. Visitas técnicas a serem feitas na Coordenadoria de Fiscalização de Armas e Explosivos – CEFAE e no Batalhão de Polícia de Choque da PMRJ – BPChq em datas a serem definidas.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DATA	REUNIÃO	ASSUNTO
05/11/2015	4ª Reunião Ordinária	Aprovado envio de ofício ao Comandante Geral da PMRJ, Coronel Alberto Pinheiro Neto, sobre SISMATBEL em 2013 e 2014. Convocação de dois depoentes para a próxima reunião: Chefe da Delegacia de Controle de Segurança Privada do Departamento de Polícia Federal, o Delegado Federal Alcyr dos Santos Vidal e o Corregedor da SEAP, Cel. Wolney Dias Ferreira. Oitiva de ADRIANA MENDES, Corregedora Interna da Polícia Civil e RAFAEL WILLIS FERNANDES. Coord. de Fiscalização de Armas e Explosivos – CEFAE.
12/11/2015	5ª Reunião Ordinária	Oitiva do Chefe da DELESP, Delegado Federal ALCYR DOS SANTOS VIDAL, do Subchefe da DELESP, Delegado Federal MARCELO DAEMON, do Corregedor da SEAP, Cel. WOLNEY DIAS FERREIRA e do Subsecretário de Gestão Operacional da SEAP, SAULER ANTONIO SAKALEN.
19/11/2015	6ª Reunião Ordinária	Aprovado que a próxima reunião será de cunho deliberativo (reunião de trabalho). Aprovada visita técnica no dia 24/11 em local a ser definido pela CPI. Oitiva do representante do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Promotor WALTER DE OLIVEIRA SANTOS (Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais). Aprovado o envio de ofícios ao III COMAR, ao Comando Militar do Leste e ao Primeiro Distrito Naval sobre desaparecimento, extravio, furto, roubo de material bélico entre 2005 e 2015.
26/11/2015	7ª Reunião Ordinária	Reunião de trabalho. Discussão de novas diretrizes para a CPI e nomes de novos convocados.
03/12/2015	8ª Reunião Ordinária	Oitiva de dois oficiais militares: Chefe do Estado-Maior Operacional da PMRJ, Coronel PAULO HENRIQUE AZEVEDO DE MORAES e a Chefe da Quarta Seção do Estado-Maior da PMRJ, Tenente Coronel MARCIA DIAS DE ANDRADE.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DATA	REUNIÃO	ASSUNTO
10/12/2015	9ª Reunião Ordinária	Oitiva dos seguintes policiais militares: 3º Sargento PM ANDERSON FARIA MERCES, 3º Sargento PM NEI CHAGAS CÓRDOVA, 2º Soldado PM FLÁVIO PEREIRA MORAIS
18/02/2016	10ª Reunião Ordinária	Prevista a oitiva do Chefe do Estado-Maior Administrativo em 2014, Coronel RICARDO COUTINHO PACHECO, que não compareceu por motivo de prisão.
25/02/2016	11ª Reunião Ordinária	Oitiva do Chefe do Estado-Maior Administrativo em 2014, Coronel RICARDO COUTINHO PACHECO.
10/03/2016	12ª Reunião Ordinária	Oitiva do Comandante do BOPE, Coronel PM CARLOS EDUARDO BARBOSA SARMENTO.
17/03/2016	13ª Reunião Ordinária	Oitiva do Comandante do Batalhão de Choque, Coronel PM ANDRÉ LUIZ SILVA DE MENDONÇA.
23/03/2016	14ª Reunião Ordinária	Reunião deliberativa. Discussão de novas diretrizes para a CPI e nomes de novos convocados.
31/03/2016	15ª Reunião Ordinária	Oitiva: Tenente Coronel ALEXANDRE REIMÃO, Coronel DJALMA BELTRAMI, Coronel SAYONARA DO VALE.
07/04/2016	16ª Reunião Ordinária	Oitiva dos Delegados Federais: ADRIANO KASTER (Petrópolis) e JOÃO PAULO GARRIDO PIMENTEL (Nova Iguaçu).
14/04/2016	17ª Reunião Ordinária	Reunião deliberativa
26/04/2016	18ª Reunião Ordinária	Oitiva do Secretário de Estado de Segurança Pública, Sr. JOSÉ MARIANO BELTRAME
28/04/2016	19ª Reunião Ordinária	Oitiva do Procurador-Geral – Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Sr. MARFAN MARTINS VIEIRA



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2.7. Convocados nas Reuniões

- 2ª Reunião Ordinária, em 22/10/2015: Corregedor Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, Coronel VICTOR DE SOUZA YUNES.
- 3ª Reunião Ordinária, em 29/10/2015: Subchefe Operacional e Administrativo do Estado-Maior, Coronel CLÁUDIO LIMA FREIRE.
- 4ª Reunião Ordinária, em 05/11/2015: Coordenador da Coordenadoria de Fiscalização de Armas e Explosivos – CFAE, Delegado RAFAEL WILLIS e Corregedora Interna da Polícia Civil, Delegada ADRIANA MENDES.
- 5ª Reunião Ordinária, em 12/11/2015:
 - Delegacia de Controle de Segurança Privada – DELESP: Delegado Federal ALCYR DOS SANTOS VIDAL, Chefe e Delegado Federal MARCELO DAEMON, Subchefe
 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP: Coronel PM WOLNEY DIAS FERREIRA, Corregedor e SAULER ANTONIO SAKALEN, Subsecretário de Gestão Operacional
- 6ª Reunião Ordinária, 19/11/2015: Representante da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotor e Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais, WALTER DE OLIVEIRA SANTOS.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- 8ª Reunião Ordinária, em 03/12/2015: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, Coronel PM ALBERTO PINHEIRO NETO e Chefe da 4ª Seção do Estado-Maior da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, Tenente Coronel PM MÁRCIA DIAS DE ANDRADE.
- 9ª Reunião Ordinária, em 10/12/2015: 3º Sargento PM ANDERSON FARIA MERCES, 3º Sargento PM NEI CHAGAS CÓRDOVA e 2º Soldado PM FLÁVIO PEREIRA MORAIS.
- 11ª Reunião Ordinária, em 25/02/2016: Chefe do Estado-Maior Administrativo em 2014, Coronel PM RICARDO COUTINHO PACHECO.
- 12ª Reunião Ordinária, em 10/03/2016: Comandante do Batalhão de Operações Policiais Especiais – BOPE, Tenente Coronel CARLOS EDUARDO SARMENTO.
- 13ª Reunião Ordinária, em 17/03/2016: Presidente do Inquérito relativo ao furto de armas no Batalhão de Choque em 29/10/2014, Coronel PM ANDRÉ SILVA DE MENDONÇA.
- 15ª Reunião Ordinária, em 31/02/2016: Coronel PM DJALMA BELTRAMI; Coronel PM SAYONARA DO VALLE e Tenente Coronel ALEXANDRE REIMÃO.
- 16ª Reunião Ordinária, em 07/04/2016: Delegados Federais
Delegado ADRIANO KASTER – PF Petrópolis
Delegado ADRIANO GEHELE – PF Volta Redonda
Delegado JOÃO PAULO GARRIDO PIMENTEL – PF Nova Iguaçu
Delegado ELIAS ESCOBAR – PF Niterói
Delegado FELICIO LATERÇA DE ALMEIDA – PF Macaé



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Delegada CARLA DE MELO DOLINKI – PF Campos dos Goytacazes
Delegado ADRIANO SOARES – PF Angra dos Reis

- 18ª Reunião Ordinária, em .../.../2016: Secretário de Estado de Segurança, JOSÉ MARIANO BELTRAME.

- 19ª Reunião Ordinária, em 28/04/2016: Representantes do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro:
Subprocurador-Geral de Justiça e Administração - Dr. EDUARDO DA SILVA LIMA NETO
Promotor de Justiça - BERNARDO MACIEL
Promotor de Justiça - PAULO ROBERTO MELO
Procurador de Justiça - FÁBIO MUNIZ

2.9. Agendas Externas

Os membros desta CPI efetuaram 03 (três) visitas técnicas:

- Batalhão de Polícia de Choque
24/11/2015, às 10:00hs.

- Coordenadoria de Fiscalização de Armas e Explosivos (CFAE) – 02/12/2015, às 09:30hs.

- SISMATBEL – Rua Evaristo da Veiga n.º 78
03/03/2016, às 09:00hs.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3. DO PRAZO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito:

- Iniciou seus trabalhos em 08 de outubro de 2015, com o primeiro prazo de 90 (noventa) dias.
- Suspendeu os trabalhos de 21 de dezembro de 2015 até 31 de janeiro de 2016.
- Teve nova suspensão em 29 de abril de 2016.
- Encerrou suas atividades em de de 2016.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4. DOS DOCUMENTOS EXPEDIDOS

No decorrer da vigência dos trabalhos desta CPI foram expedidos os seguintes documentos:

Ofício CPI N.º	Data	Destinatário	Órgão/Empresa Função/Cargo	Assunto
001 RESPONDIDO pg. 46	09/10/2015	JONAS LOPES DE CARVALHO	TCE/RJ Presidente	Requisitar 02 auditores para a CPI
002 RESPONDIDO pg. 46	09/10/2015	Cel. PM ERIR RIBEIRO COSTA FILHO	SEAP Secretário de Estado de Administração Penitenciária	Requisitando informações.
003 RESPONDIDO pg. 46	09/10/2015	MARIO SEMPRINE	PF/RJ Superintendente Regional	Requisitando informações.
004 NÃO RESPONDIDO pg.46	09/10/2015	JOSÉ MARIANO BELTRAME	Secretário de Estado de Segurança Pública do RJ	Requisitando informações.
005 NÃO RESPONDIDO pg.46	09/10/2015	Cel. ALBERTO PINHEIRO NETO	PM/RJ Comandante-geral	Requisitando informações.
006 RESPONDIDO pg.47	09/10/2015	Cel. VICTOR DE SOUZA YUNES	PM/RJ Corregedor Interno	Requisitando informações.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ofício CPI N.º	Data	Destinatário	Órgão/Empresa Função/Cargo	Assunto
007 NÃO RESPONDIDO pg.47	09/10/2015	JOSÉ MARIANO BELTRAME	Secretário de Estado de Segurança Pública do RJ	Requisitando informações.
008 RESPONDIDO pg.47	09/10/2015	Delegado FERNANDO DA SILVA VELOSO	Polícia Civil/RJ Chefe de Polícia Civil	Requisitando informações.
009 RESPONDIDO pg.48	09/10/2015	Delegada ADRIANA MENDES	Polícia Civil/RJ Corregedora Interna	Requisitando informações.
010 RESPONDIDO pg.48	09/10/2015	General do Exército FERNANDO AZEVEDO E SILVA	Comandante Militar do Leste	Requisitando informações.
011 RESPONDIDO pg.49	09/10/2015	ROBERTO ALVES DE LIMA	SEAP Corregedor	Requisitando informações.
012 RESPONDIDO pg.49	09/10/2015	Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO	TJ/RJ Presidente	Requisitando informações.
013 RESPONDIDO pg.49	09/10/2015	Procurador MARFAN MARTINS VIEIRA	TJ/RJ Procurador-Geral de Justiça	Requisitando informações.
014 RESPONDIDO pg.50	09/10/2015	SÉRGIO SIMÕES	CBMRJ Comandante Geral	Requisitando informações.
015 RESPONDIDO pg.50	09/10/2015	General do Exército FERNANDO AZEVEDO E SILVA	Comandante Militar do Leste	Requisitando informações.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ofício CPI N.º	Data	Destinatário	Órgão/Empresa Função/Cargo	Assunto
016 NÃO RESPONDIDO pg.50	09/10/2015	JOSÉ MARIANO BELTRAME	SESEG Secretário de Estado de Segurança Pública do RJ	Requisitando informações.
017 RESPONDIDO pg.51	09/10/2015	Delegado FERNANDO DA SILVA VELOSO	Polícia Civil/RJ Chefe de Polícia Civil	Requisitando informações.
018 RESPONDIDO pg.51	09/10/2015	Cel. ALBERTO PINHEIRO NETO	PM/RJ Comandante-geral	Requisitando informações.
019 RESPONDIDO pg.51	09/10/2015	Cel. PM ERIR RIBEIRO COSTA FILHO	SEAP Secretário de Estado de Administração Penitenciária	Requisitando informações.
020 RESPONDIDO pg.51	15/10/2015	Cel. VICTOR DE SOUZA YUNES	PM/RJ Corregedor Interno	Convocação para reunião em 22/10/2015, às 13hs.
021 RESPONDIDO pg.52	15/10/2015	ROBERTO ALVES DE LIMA	SEAP Corregedor	Convocação para reunião em 22/10/2015, às 13hs.
022 RESPONDIDO pg.52	15/10/2015	Delegada ADRIANA MENDES	Polícia Civil/RJ Corregedora Interna	Convocação para reunião em 22/10/2015, às 13hs.
023 RESPONDIDO pg.52	15/10/2015	General do Exército FERNANDO AZEVEDO E SILVA	Comandante Militar do Leste	Requer informações sobre o cumprimento por esta instituição das proposições do Relatório Final da CPI da Resolução 19/2011.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ofício CPI N.º	Data	Destinatário	Órgão/Empresa Função/Cargo	Assunto
024 RESPONDIDO pg.53	15/10/2015	Cel. PM ERIR RIBEIRO COSTA FILHO	SEAP Secretário de Estado de Administração Penitenciária	Requer informações sobre o cumprimento por esta instituição das proposições do Relatório Final da CPI da Resolução 19/2011.
025 RESPONDIDO pg.54	15/10/2015	Delegado FERNANDO DA SILVA VELOSO	Polícia Civil/RJ Chefe de Polícia Civil	Requer informações sobre o cumprimento por esta instituição das proposições do Relatório Final da CPI da Resolução 19/2011.
026 RESPONDIDO pg.55	15/10/2015	Cel. ALBERTO PINHEIRO NETO	PM/RJ Comandante-geral	Requer informações sobre o cumprimento por esta instituição das proposições do Relatório Final da CPI da Resolução 19/2011.
027 NÃO RESPONDIDO pg.55	15/10/2015	JOSÉ MARIANO BELTRAME	SESEG Secretário de Estado de Segurança Pública do RJ	Requer informações sobre o cumprimento por esta instituição das proposições do Relatório Final da CPI da Resolução 19/2011.
028 NÃO RESPONDIDO pg.55	15/10/2015	RONALDO JORGE BRITO DE ALCÂNTARA	CBMRJ Comandante Geral	Requer informações sobre o cumprimento por esta instituição das proposições do Relatório Final da CPI da Resolução 19/2011.
029 RESPONDIDO pg.56	22/10/2015	Delegado RAFAEL WILLIS	Coordenadoria de Fiscalização de Armas e Explosivos CFAE Coordenador	Requer informações variadas ao CFAE.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ofício CPI N.º	Data	Destinatário	Órgão/Empresa Função/Cargo	Assunto
030 RESPONDIDO pg.56	22/10/2015	SÉRGIO WILLIAN SILVA VIANA	Instituto de Criminalística Carlos Éboli Diretor	Requisitando informações.
031 RESPONDIDO pg.56	22/10/2015	MARIO SEMPRINE	PF/RJ Superintendente Regional	Requisitando informações.
032 RESPONDIDO pg.57	22/10/2015	FÁBIO GALVÃO DA SILVA REGO	SESEG Subsecretário de Inteligência	Requisitando informações.
033 RESPONDIDO pg.57	22/10/2015	Cel. VICTOR DE SOUZA YUNES	PMRJ Corregedor Interno	Requisitando informações.
034 RESPONDIDO pg.57	22/10/2015	ROBERTO ALVES DE LIMA	SEAP Corregedor	Informar sobre adiamento da oitiva agendada para 29/10 às 13hs.
035 RESPONDIDO pg.58	22/10/2015	Delegada ADRIANA MENDES	Polícia Civil/RJ Corregedora Interna	Informar sobre adiamento da oitiva agendada para 29/10 às 13hs.
036 RESPONDIDO pg.58	22/10/2015	Coronel CLAUDIO LIMA FREIRE	PMRJ Chefe do Estado- Maior Operacional	Convocação para comparecimento à reunião desta CPI em 29/10/2015, às 13hs.
037 RESPONDIDO pg.58	29/10/2015	MARIO SEMPRINE	PF/RJ Superintendente Regional	Identificação das Empresas de Segurança Privada com casos de roubo, furto ou extravio de material controlado, bem como informações ref. aos procedimentos adotados para os casos.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ofício CPI N.º	Data	Destinatário	Órgão/Empresa Função/Cargo	Assunto
038 RESPONDIDO pg.58	27/10/2015	Cel. VICTOR DE SOUZA YUNES	PMRJ Corregedor Interno	Requisitando informações.
039 RESPONDIDO pg.58	29/10/2015	Procurador MARFAN MARTINS VIEIRA	TJ/RJ Procurador-Geral de Justiça	Requisitando informações.
040 NÃO RESPONDIDO pg.59	27/10/2015	General do Exército FERNANDO AZEVEDO E SILVA	Comandante Militar do Leste	Esclarecimento das solicitações desta CPI no Ofício CPI/RES124/15 n.º 015/2015.
041 OK pg.59	23/10/2015	Deputado GERALDO PUDIM	ALERJ Primeiro Secretário	Designação do Secretário para CAI
042 RESPONDIDO pg.59	29/10/2015	Delegado RAFAEL WILLIS	Coordenadoria de Fiscalização de Armas e Explosivos CFAE Coordenador	Convocação para comparecimento no dia 05/11/15, às 13hs, na reunião desta CPI.
043 RESPONDIDO pg.60	29/10/2015	Delegada ADRIANA MENDES	Polícia Civil/RJ Corregedora Interna	Convocação para comparecimento no dia 05/11/15, às 13hs, na reunião desta CPI.
044 NÃO RESPONDIDO pg.60	03/11/2015	JOSÉ MARIANO BELTRAME	SESEG Secretário de Estado de Segurança Pública do RJ	Solicita esclarecimentos a respeito da presença do Major Fábio Pinto Gonçalves na oitiva do Chefe do Estado-Maior, Cel. Cláudio Lima Freire, em 29/10/15, por esta CPI, em virtude das duas acusações que pesam sobre o oficial.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ofício CPI N.º	Data	Destinatário	Órgão/Empresa Função/Cargo	Assunto
045 RESPONDIDO pg.60	05/11/2015	Cel. ALBERTO PINHEIRO NETO	PM/RJ Comandante-geral	Solicita esclarecimentos sobre a paralisação do SISMATBEL da PM/RJ, nos anos de 2013 e 2014.
046 RESPONDIDO pg.61	05/11/2015	Delegada ADRIANA MENDES	Polícia Civil/RJ Corregedora Interna	Requisitando informações sobre procedimentos abertos e suas conclusões, punições aplicadas, arquivamentos e encaminhamentos ao MP, ref. aos casos de extravio e subtração de armas, munições e explosivos da Polícia Civil, de 01/01/2005 até a presente data.
047 RESPONDIDO pg.61	05/11/2015	Delegado RAFAEL WILLIS	Coordenadoria de Fiscalização de Armas e Explosivos CFAE Coordenador	Requisitando informações.
048 RESPONDIDO pg.61	05/11/2015	Delegado ALCYR DOS SANTOS VIDAL	PF/RJ Chefe da Delegacia de Controle de Segurança Privada	Convocação para comparecer à reunião desta CPI, no dia 12/11/2015, às 12hs.
049 RESPONDIDO pg.61	05/11/2015	Coronel WOLNEY DIAS FERREIRA	SEAP Corregedor	Convocação para comparecer à reunião desta CPI, no dia 12/11/2015, às 13hs.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ofício CPI N.º	Data	Destinatário	Órgão/Empresa Função/Cargo	Assunto
050 RESPONDIDO pg.61	09/11/2015	Cel. ALBERTO PINHEIRO NETO	PM/RJ Comandante-geral	Solicita esclarecimentos a respeito da presença do Major Fábio Pinto Gonçalves na oitiva do Chefe do Estado-Maior, Cel. Cláudio Lima Freire, em 29/10/15, por esta CPI, em virtude das duas acusações que pesam sobre o oficial.
051 NÃO RESPONDIDO pg.62	12/11/2015	JOSÉ MARIANO BELTRAME	SESEG Secretário de Estado de Segurança Pública do RJ	Solicita cópia de documentos e mídia digital com gravações da entrada/saída de veículos suspeitos.
052 RESPONDIDO pg.62	12/11/2015	Major CARLA DO NASCIMENTO QUEIROZ	PM/RJ Centro de Criminalística	Solicita cópia de documentos e mídia digital com gravações da entrada/saída de veículos suspeitos.
053 RESPONDIDO pg.63	12/11/2015	Tenente Coronel ROBSON MARCELO PAES NUNES	Primeira Delegacia de Polícia Militar Judiciária	Solicita cópia de documentos e mídia digital com gravações da entrada/saída de veículos suspeitos.
054 RESPONDIDO pg.63	12/11/2015	Coronel ANDRÉ LUIZ SILVA DE MENDONÇA	PM/RJ Comandante do Batalhão de Choque	Enviado com o nome errado. Novo ofício (Ofício 060) remetido por e-mail em 18/11/2015.
055 pg.63		AINDA NÃO HOUVE AUTORIZAÇÃO PARA ENVIO		



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ofício CPI N.º	Data	Destinatário	Órgão/Empresa Função/Cargo	Assunto
056 pg.64		AINDA NÃO HOUE AUTORIZAÇÃO PARA ENVIO		
057 RESPONDIDO pg.64	12/11/2015	Procurador MARFAN MARTINS VIEIRA	TJ/RJ Procurador-Geral de Justiça	Convocação para comparecer em 19/11/2015, às 13hs, à reunião desta CPI.
058 RESPONDIDO pg.64	12/11/2015	Delegado Federal LEANDRO DAIELLO COIMBRA	PF/RJ Diretor-Geral	Solicita informações sobre armas, munições e explosivos registrados pelas Empresas de Seg Privada do RJ roubados, furtados ou extraviados, e a identificação das empresas que tiveram material bélico desaparecido, extraviado, furtado ou roubado, entre 2005 e 2015, além do procedimento adotado.
059 RESPONDIDO pg.64	12/11/2015	Coronel WOLNEY DIAS FERREIRA	SEAP Corregedor	Solicita informações sobre o quantitativo de material bélico apreendido com apenados em vistorias realizadas nas unidades prisionais, entre 01/01/2005 e a presente data.
060 RESPONDIDO pg.65	12/11/2015	Coronel ANDRÉ SILVA DE MENDONÇA	PM/RJ Comandante do Batalhão de Choque	Correspondência relacionada ao Ofício 054.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ofício CPI N.º	Data	Destinatário	Órgão/Empresa Função/Cargo	Assunto
061 RESPONDIDO pg.65	19/11/2015	Cel. ALBERTO PINHEIRO NETO	PM/RJ Comandante-geral	Comunicação de visita ao Batalhão de Choque em 24/11/2015, às 10hs.
062 RESPONDIDO pg.65	19/11/2015	Major Brigadeiro do Ar JOSÉ EUCLÍDES DA SILVA GONÇALVES	Comandante do III COMAR	Requisitando informações.
063 RESPONDIDO pg.65	19/11/2015	Vice-Almirante LUIZ HENRIQUE CAROLI	Comandante do I Distrito Naval	Requisitando informações.
064 RESPONDIDO pg.66	19/11/2015	LUIZ PARANHOS VELOSO	Presidente da Junta Comercial do estado do Rio de Janeiro	Requisitando informações sobre a composição societária das empresas de segurança: Juiz de Fora, Solidez, Prosecur, Sivuca, GP, Alfaseg, Diamante, CJF, Transvip, Sunset, e dados pessoais de seus representantes.
065 RESPONDIDO pg.66	19/11/2015	General do Exército FERNANDO AZEVEDO E SILVA	Comando Militar do Leste	Requisitando informações.
066 NÃO RESPONDIDO pg.66	23/11/2015	Cel. VICTOR DE SOUZA YUNES	PM/RJ Corregedor Interno	Solicita cópia de documentos e mídia digital com gravações da entrada/saída de veículos suspeitos.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ofício CPI N.º	Data	Destinatário	Órgão/Empresa Função/Cargo	Assunto
067 RESPONDIDO pg.67	24/11/2015	LUCIANO ROSSI	Diretor Executivo da Amadeo Rossi S/A	Requisitando informações.
068 RESPONDIDO pg.67	24/11/2015	SALÉSIO NUHS	Vice-Presidente de Vendas e Marketing da Forjas Taurus S/A	Requisitando informações.
069 RESPONDIDO pg.67	24/11/2015	General CELSO JOSÉ TIAGO	Diretor-Presidente da IMBEL S/A	Requisitando informações.
070 RESPONDIDO pg.68	24/11/2015	FABIO MAZZARO	Diretor Executivo da Companhia Brasileira de Cartuchos	Requisitando informações.
071 RESPONDIDO pg.68	25/11/2015	Major CARLA DO NASCIMENTO QUEIROZ	Centro de Criminalística da PMRJ	Reiterar solicitação feita no Ofício 052
072 RESPONDIDO pg.68	26/11/2015	Cel. ALBERTO PINHEIRO NETO	PMRJ Comandante-geral	Convocação para comparecimento à reunião desta CPI no dia 03/12/2015, às 13hs.
073 RESPONDIDO pg.68	26/11/2015	Tenente-coronel MÁRCIA DIAS DE ANDRADE	Chefe da 4ª Seção do Estado-Maior da PMRJ	Convocação para comparecimento à reunião desta CPI no dia 03/12/2015, às 14hs.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ofício CPI N.º	Data	Destinatário	Órgão/Empresa Função/Cargo	Assunto
074 RESPONDIDO pg.68	26/11/2015	Delegado RAFAEL WILLIS	Coordenadoria de Fiscalização de Armas e Explosivos CFAE Coordenador	Comunicação de visita ao CFAE no dia 02/12/2015, às 09:30hs.
075 RESPONDIDO pg.69	30/11/2015	Sr. LUIZ PARANHOS VELOSO	Presidente da JUCERJA	Requisitando informações.
076 RESPONDIDO pg.69	27/11/2015	Coronel WOLNEY DIAS FERREIRA	SEAP Corregedor	Solicitando esclarecimentos sobre inconsistência de informações em relatório encaminhado e informação contida em reportagem publicada em 04/04/2015 no jornal O Dia.
077 OK pg.69	30/11/2015	Deputado JORGE PICCIANI	Presidente da ALERJ	Suspensão do prazo da CPI de 21/12/2015 até 31/01/2016.
078 OK pg.70	30/11/2015	Deputado JORGE PICCIANI	Presidente da ALERJ	Suspensão do prazo da CPI de 21/12/2015 até 31/01/2016.
079 RESPONDIDO pg.70	02/12/2015	Sr. SERGIO WILLIAN SILVA MIANA	Diretor do Instituto de Criminalística Carlos Éboli	Requisitando informações.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ofício CPI N.º	Data	Destinatário	Órgão/Empresa Função/Cargo	Assunto
080 RESPONDIDO pg.70	02/12/2015	Sr. LUCIANO MOREIRA GORRILHAS	Procurador de Justiça Militar	Informações sobre o furto de 29 armas do Batalhão de Choque da PMERJ no dia 29/10/2014.
081 RESPONDIDO pg.70	02/12/2015	General do Exército FERNANDO AZEVEDO E SILVA	Exército Brasileiro Comando Militar do Leste Comandante	Informações detalhadas do processo de destruição de material bélico apreendido e enviado ao Exército com esta finalidade.
082 RESPONDIDO pg.70	03/12/2015	Coronel ROBSON RODRIGUES DA SILVA	PMERJ Chefe do Estado-Maior Geral	Convocação dos 3 policiais que mais disparos efetuaram entre os 63 nomes encaminhados ao Chefe do Estado-Maior Geral da PM.
083 RESPONDIDO pg.71	03/12/2015	Sr. RODOLFO PINHEIRO	Oficial de Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas	Informações da composição societária das empresas de segurança: JF Juiz de Fora Empresa de Segurança, Solidez Segurança e Vigilância, Prosegur Segurança e Vigilância, Sivuca Segurança e Vigilância, GP Segurança Patrimonial e Transvip Brasil Vigilância Patrimonial.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ofício CPI N.º	Data	Destinatário	Órgão/Empresa Função/Cargo	Assunto
084 RESPONDIDO pg.71	03/12/2015	Cel. ALBERTO PINHEIRO NETO	PMRJ Comandante-geral	Convocação para 17/12/2015 – Coronel RICARDO COUTINHO PACHECO
085 RESPONDIDO pg.71	08/12/2015	Tenente Coronel CARLOS EDUARDO SARMENTO	PMERJ Comandante do BOPE	Requisitando informações.
086 RESPONDIDO pg.71	03/12/2015	Coronel CLAUDIO LIMA FREIRE	PMERJ Chefe do Estado- Maior Operacional	Requisitando informações.
087 RESPONDIDO pg.72	03/12/2015	Delegado RAFAEL WILLIS	Coordenador Coordenadoria de Fiscalização de Armas e Explosivos CFAE	Requisitando informações.
088 RESPONDIDO pg.72	08/12/2015	Coronel JORGE FERNANDO DE OLIVEIRA PIMENTA	PMERJ Comandante do 41º BPM de Irajá	Convoca 03 policiais militares para o dia 10/12/2015: 3º Sgto PM Anderson Farias Merces, 3º Sgto PM Nei Chagas Córdova, 2º Sgto PM Flávio Pereira Morais.
089 RESPONDIDO pg.72	04/02/2016	Tenente Coronel CARLOS EDUARDO SARMENTO	PMERJ Comandante do BOPE	Informações de processo de investigação da Corregedoria da PMERJ sobre a participação de oficiais em desvio de dinheiro e armamentos e sua conclusão.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ofício CPI N.º	Data	Destinatário	Órgão/Empresa Função/Cargo	Assunto
090 RESPONDIDO pg.73	17/02/2016	Coronel ERIR RIBEIRO COSTA FILHO	SEAP Secretário	Convocação para o dia 25/02/2016 – Coronel PM - RICARDO COUTINHO PACHECO
090-A RESPONDIDO pg.73	04/02/2016	Procurador-Geral de Justiça MARFAN MARTINS VIEIRA	Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MPRJ	Requer informações sobre os 1828 processos que ainda seguem em andamento na instituição.
091 RESPONDIDO pg.73	17/02/2016	Procurador-Geral de Justiça MARFAN MARTINS VIEIRA	Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MPRJ	Requer esclarecimento sobre divergência entre relatórios apresentados. Elevado número de arquivamentos e apenas uma denúncia feita.
092 RESPONDIDO pg.73	17/02/2016	Coronel ROBSON RODRIGUES DA SILVA	PMERJ Chefe do Estado-Maior Geral	Agendamento da visita externa ao SISMATBEL no dia 03/03/2016 às 10:00hs.
092-A RESPONDIDO pg.73	17/02/2016	Coronel CLAUDIO LIMA FREIRE	PMERJ Chefe do Estado-Maior Geral	Agendamento da visita externa ao SISMATBEL no dia 03/03/2016 às 09:00hs.
093 RESPONDIDO pg.74	17/02/2016	Tenente Coronel CARLOS EDUARDO SARMENTO	PMERJ Comandante do BOPE	Convocação para o dia 10/03/2016.
094 RESPONDIDO pg.74	17/02/2016	Coronel EDISON DUARTE DOS SANTOS JUNIOR	PMERJ Comandante Geral	Convocação para o dia 17/03/2016 – Coronel PM ANDRÉ SILVA DE MENDONÇA.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ofício CPI N.º	Data	Destinatário	Órgão/Empresa Função/Cargo	Assunto
095 RESPONDIDO pg.74	17/02/2016	Coronel WOLNEY DIAS FERREIRA	SEAP Corregedor	Reitera solicitação de esclarecimentos feita no Ofício N.º 076/2015.
096 RESPONDIDO pg.74	19/02/2016	Coronel EDISON DUARTE DOS SANTOS JUNIOR	PMERJ Comandante Geral	Convocação para o dia 25/02/2016 – Coronel PM RICARDO COUTINHO PACHECO
097 RESPONDIDO pg.74	23/02/2016	Coronel CLAUDIO LIMA FREIRE	PMERJ Chefe do Estado-Maior Geral	Agendamento da visita externa ao SISMATBEL no dia 03/03/2016, às 09:00hs.
098 RESPONDIDO pg.74	23/02/2016	Juíza ANA PAULA MONTE FIGUEIREDO PENA BARROS	Juíza da Auditoria Militar	Convocação para o dia 25/02/2016 – Coronel PM RICARDO COUTINHO PACHECO.
099 RESPONDIDO pg.74	02/02/2016	Sr. ADOLPHO KONDER	Diretor de Informática da ALERJ	Requisição de técnico de informática para acompanhar os membros da CPI na visita ao SISMATBEL em 03/03/2016.
100 RESPONDIDO pg.74	10/03/2016	Delegado Federal ADRIANO SOARES	Delegacia de Angra dos Reis	Requisitando informações.
101 RESPONDIDO pg.75	10/03/2016	Delegada Federal CARLA D EMELO DOLINSKI	Delegacia de Campos dos Goytacazes	Requisitando informações.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ofício CPI N.º	Data	Destinatário	Órgão/Empresa Função/Cargo	Assunto
102 NÃO RESPONDIDO pg.75	10/03/2016	Delegado Federal FELÍCIO LATERÇA DE ALMEIDA	Delegacia de Macaé	Requisitando informações.
103 NÃO RESPONDIDO pg.75	10/03/2016 (Correios e por e-mail)	Delegado Federal ELIAS ESCOBAR	Delegacia de Niterói	Requisitando informações.
104 NÃO RESPONDIDO pg.76	10/03/2016 (Correios e por e-mail)	Delegado Federal JOÃO PAULO GARRIDO PIMENTEL	Delegacia de Nova Iguaçu	Requisitando informações.
105 NÃO RESPONDIDO pg.76	10/03/2016 (Correios e por e-mail)	Delegado Federal ADRIANO GECHLE	Delegacia de Volta Redonda	Requisitando informações.
106 RESPONDIDO pg.76	10/03/2016	Delegado Federal ADRIANO KASTER	Delegacia de Petrópolis	Requisitando informações.
107 RESPONDIDO pg.77	16/03/2016	Coronel WELSTE DA SILVA MEDEIROS	Corregedor da PMERJ	Solicita IPM sobre apreensão de armas, dinheiro e pistola nas residências do Major PM e soldado PM, e também informações sobre inquérito que relaciona a quadrilha do menor P com o Sargento do BOPE – Arlen Santos da Silva.
108 NÃO RESPONDIDO pg.77	22/03/2016	Delegado FERNANDO DA SILVA VELOSO	Chefe da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro	Requisitando documentação.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ofício CPI N.º	Data	Destinatário	Órgão/Empresa Função/Cargo	Assunto
109 RESPONDIDO pg.77	23/03/2016	Coronel WELSTE DA SILVA MEDEIROS	Corregedor da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro	Convocação do Tenente Coronel ALEXANDRE REIMÃO para 31/03/2016, às 13hs.
110 RESPONDIDO pg.77	23/03/2016	REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI	Secretária Nacional de Segurança Pública do Ministério de Justiça	Requisitando informações.
111 NÃO RESPONDIDO pg.78	23/03/2016	Delegado FERNANDO DA SILVA VELOSO	Chefe da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro	Requisita relatório da Coordenadoria de Inteligência da Polícia Civil (Cinpol) sobre um quantitativo aproximado de 10 mil armas apreendidas em 2014/2015.
112 RESPONDIDO pg.78	23/03/2016	Coronel WELSTE DA SILVA MEDEIROS	Corregedor da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro	Convocação do Coronel DJALMA BELTRAMI para o dia 31/03/2016, às 13:30hs.
113 RESPONDIDO pg.78	23/03/2016	Coronel WELSTE DA SILVA MEDEIROS	Corregedor da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro	Convocação da Coronel SAYONARA DO VALLE para o dia 31/03/2016, às 14hs.
114 RESPONDIDO pg.78	29/03/2016	Delegado Federal ADRIANO SOARES	Chefe da Delegacia da Polícia Federal/RJ em Angra dos Reis	Convocação para 07/04/2016 às 13hs.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ofício CPI N.º	Data	Destinatário	Órgão/Empresa Função/Cargo	Assunto
115 RESPONDIDO pg.78	29/03/2016	Delegada Federal CARLA DE MELO DOLINSKI	Chefe da Delegacia da Polícia Federal/RJ em Campos dos Goytacazes	Convocação para 07/04/2016 às 13hs.
116 RESPONDIDO pg.78	29/03/2016	Delegado Federal FELICIO LATERÇA DE ALMEIDA	Chefe da Delegacia da Polícia Federal/RJ em Macaé	Convocação para 07/04/2016 às 13hs.
117 RESPONDIDO pg.78	29/03/2016	Delegado Federal ELIAS ESCOBAR	Chefe da Delegacia da Polícia Federal/RJ em Niterói	Convocação para 07/04/2016 às 13hs.
118 RESPONDIDO pg.79	29/03/2016	Delegado Federal JOÃO PAULO GARRIDO PIMENTEL	Chefe da Delegacia da Polícia Federal/RJ em Nova Iguaçu	Convocação para 07/04/2016 às 13hs.
119 RESPONDIDO pg.79	29/03/2016	Delegado Federal ADRIANO GECELE	Chefe da Delegacia da Polícia Federal/RJ em Volta Redonda	Convocação para 07/04/2016 às 13hs.
120 RESPONDIDO pg.79	29/03/2016	Delegado Federal ADRIANO KASTTER	Chefe da Delegacia da Polícia Federal/RJ em Petrópolis	Convocação para 07/04/2016 às 13hs.
121 NÃO RESPONDIDO pg.79	29/03/2016	Procurador de Justiça MARFAN MARTINS VIEIRA	Procurador-Geral de Justiça	Solicita documentação.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ofício CPI N.º	Data	Destinatário	Órgão/Empresa Função/Cargo	Assunto
122 RESPONDIDO pg.79	29/03/2016	Coronel PM ERIR RIBEIRO COSTA FILHO	Secretário de Estado de Administração Penitenciária	Reiteração da requisição feita no Ofício N.º 019/2015.
123 RESPONDIDO pg.79	29/03/2016	Delegado FERNANDO DA SILVA VELOSO	Chefe da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro	Reiteração da requisição feita no Ofício N.º 025/2015.
124 RESPONDIDO pg.79	29/03/2016	JOSÉ MARIANO BELTRAME	Secretário de Estado de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro	Reiteração da requisição feita no Ofício N.º 027/2015.
125 RESPONDIDO pg.80	29/03/2016	Major Brigadeiro do Ar JOSÉ EUCLIDES DA SILVA GONÇALVES	Comandante do III COMAR	Reiteração da requisição feita no Ofício N.º 062/2015.
126 RESPONDIDO pg.80	29/03/2016	LUCIANO MOREIRA GORRILHAS	Procurador da Justiça Militar no Rio de Janeiro	Reiteração da requisição feita no Ofício N.º 080/2015.
127 RESPONDIDO pg.80	29/03/2016	Major CARLA DO NASCIMENTO QUEIROZ	Instituto de Criminalística Carlos Éboli	Reiteração da requisição feita no Ofício N.º 052/2015.
128 RESPONDIDO pg.80	29/03/2016	Coronel WELSTE DA SILVA MEDEIROS	Corregedor da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro	Requisitando documentação.
129 NÃO RESPONDIDO pg.81	29/03/2016	JOSÉ MARIANO BELTRAME	Secretário de Estado de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro	Requisitando informações.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ofício CPI N.º	Data	Destinatário	Órgão/Empresa Função/Cargo	Assunto
130 RESPONDIDO pg.81	29/03/2016	FABIO MAZZARO	Diretor Executivo da Companhia Brasileira de Cartuchos	Reiteração da requisição feita no Ofício N.º 070/2015.
131 NÃO RESPONDIDO pg.81	30/03/2016	JOSÉ MARIANO BELTRAME	Secretário de Estado de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro	Reiteração da requisição feita no Ofício N.º 016/2015.
132 NÃO RESPONDIDO pg.81	30/03/2016	Coronel EDISON DUARTE DOS SANTOS JUNIOR	Comandante Geral da Polícia Militar	Reiteração da requisição feita no Ofício N.º 018/2015.
133 RESPONDIDO pg.81	31/03/2016	JOSÉ MARIANO BELTRAME	Secretário de Estado de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro	Convocação inicial para o dia 14/04/2016, às 13hs, remarcada posteriormente para 26/04/2016, às 13hs.
134 RESPONDIDO pg.82	04/04/2016	Delegado FERNANDO DA SILVA VELOSO	Chefe da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro	Reiteração da requisição feita no Ofício N.º 017/2015.
135 RESPONDIDO pg.82	07/04/2016	LEANDRO DAIELLO COIMBRA	Diretor-Geral do Departamento da Polícia Federal	Requisitando informações.
136 RESPONDIDO pg.82	08/04/2016	JOSÉ MARIANO BELTRAME	Secretário de Estado de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro	Convocação para o dia 26/04/2016, às 13hs.
137 RESPONDIDO pg.82	08/04/2016	MARFAN MARTINS VIEIRA	Procurador-Geral de Justiça	Convocação para o dia 19/04/2016, às 13hs.
138 PROTOCOLAD O pg.82	26/04/2016	PRESIDÊNCIA DA ALERJ	CPI/RES 124/15	Suspensão do prazo – até 11/06/16 - para confecção do Relatório Final.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ofício CPI N.º	Data	Destinatário	Órgão/Empresa Função/Cargo	Assunto
139 NÃO RESPONDIDO pg.83	28/04/2016	Coronel WELSTE DA SILVA MEDEIROS	Corregedor da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro	Solicita esclarecimentos.
140 RESPONDIDO pg.83	28/04/2016	JOSÉ MARIANO BELTRAME	Secretário de Estado de Segurança Pública	Requer informações.
141 NÃO RESPONDIDO pg.83	29/04/2016	Coronel EDISON DUARTE DOS SANTOS JUNIOR	Comandante Geral da Polícia Militar	Requer informações.
142 RESPONDIDO pg.83	29/04/2016	LUCIANO MOREIRA GORRILHAS	Procurador da Justiça Militar no RJ	Requer informações.
143 RESPONDIDO pg.84	22/06/2016	PRESIDÊNCIA DA ALERJ	CPI/RES 124/15	Suspensão do prazo –de 28/06/16 até 12/07/16 - para conclusão do Relatório Final.
144 RESPONDIDO pg.84	31/05/2016	Coronel EDISON DUARTE DOS SANTOS JUNIOR	Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro	Informa sobre recebimento de denúncia quanto ao desaparecimento de 35 armas da RUMB do Quartel General da PM em 29/05/2016 e requer informações.
145 RESPONDIDO pg.84	13/06/2016	Coronel WELSTE DA SILVA MEDEIROS	Corregedor da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro	Informa sobre recebimento de denúncia quanto ao desaparecimento de 35 armas da RUMB do Quartel General da PM em 29/05/2016 e requer informações



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 001/2015** de 09/10/2015 ao **Conselheiro JONAS LOPES DE CARVALHO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro** requisitando a disponibilização de 02 (dois) Auditores do Tribunal de Contas do Estado.

→ RESPOSTA assinada pelo **Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, JONAS LOPES DE CARVALHO JUNIOR, em 28/10/2015 (Ofício PRS/GAP N.º 2009/15)**: Informa que no momento não é possível ceder os funcionários solicitados.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 002/2015** de 09/10/2015 ao **Coronel PM ERIR RIBEIRO COSTA FILHO – Secretário de Estado de Administração Penitenciária** requisitando o Registro, Portaria e Relatório Final de Conclusão da Investigação, referentes ao desaparecimento, extravio, furto e roubo de armas, munições e explosivos, no período de 01/01/2005 até a presente data, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, por unidade prisional.

→ **VER RESPOSTA AO Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 011/2015**

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 003/2015** de 09/10/2015 ao **Superintendente Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro, Delegado MARIO SEMPRINE**, requisitando relatório/levantamento detalhado sobre o desaparecimento, extravio, furto e roubo de armas, munições e explosivos, no período de 01/01/2005 até a presente data, das Empresas de Segurança Privada, sediadas no Estado do Rio de Janeiro.

→ RESPOSTA assinada pelo **Chefe da DELEGACIA DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA (DELESP/DREX/SR/DPF/RJ), Delegado Federal ALCYR DOS SANTOS VIDAL, em 21/10/2015 (Ofício N.º 14498/2015 DELESP/DREX/SR/DPF/RJ)**: Encaminhou planilha contemplando dados de período entre 2011 e 2015, informando, ainda, que não possui os dados referentes aos anos anteriores.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 004/2015** de 09/10/2015 ao **Secretário de Estado de Segurança Pública do Rio de Janeiro, Sr. JOSÉ MARIANO BELTRAME**, requisitando o Registro, Portaria e Relatório Final de Conclusão da Investigação, referentes ao desaparecimento, extravio, furto e roubo de armas, munições e explosivos, no período de 01/01/2005 até a presente data, por unidade policial militar.

→ **OFÍCIO NÃO RESPONDIDO.**

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 005/2015** de 09/10/2015 ao **Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ, Coronel ALBERTO PINHEIRO NETO**



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

– requisitando o Registro, Portaria e Relatório Final de Conclusão da Investigação, referentes ao desaparecimento, extravio, furto e roubo de armas, munições e explosivos, no período de 01/01/2005 até a presente data, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, por unidade prisional.

→ **OFÍCIO NÃO RESPONDIDO.**

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 006/2015** de 09/10/2015 ao **Corregedor Interno da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ, Coronel VICTOR DE SOUZA YUNES** – requisitando o Registro, Portaria e Relatório Final de Conclusão da Investigação, referentes ao desaparecimento, extravio, furto e roubo de armas, munições e explosivos, no período de 01/01/2005 até a presente data, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, por unidade prisional.

→ RESPOSTA assinada pelo **Corregedor Interno, Coronel VICTOR DE SOUZA YUNES, em 20/10/2015 (Of. CintPM/N.º 7081/2015):** Informa que as Unidades da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, através de seus Comandantes, instaura imediatamente o competente procedimento apuratório, visando a esclarecer autoria e materialidade dos delitos, para posterior encaminhamento ao Ministério Público com atribuição à Auditoria Militar do Estado. Encaminhou relação de procedimentos apuratórios instaurados para apurar furto, roubo e extravio de armas, munições e explosivos ocorridos nas unidades da corporação no período requisitado.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 007/2015** de 09/10/2015 ao **Secretário de Estado de Segurança Pública do Rio de Janeiro, Sr. JOSÉ MARIANO BELTRAME**, requisitando o Registro, Portaria e Relatório Final de Conclusão da Investigação, referentes ao desaparecimento, extravio, furto e roubo de armas, munições e explosivos, no período de 01/01/2005 até a presente data, por unidade de polícia judiciária.

→ **OFÍCIO NÃO RESPONDIDO.**

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 008/2015** de 09/10/2015 ao **Chefe de Polícia Civil do Rio de Janeiro, Delegado FERNANDO DA SILVA VELOSO**, requisitando o Registro, Portaria e Relatório Final de Conclusão da Investigação, referentes ao desaparecimento, extravio, furto e roubo de armas, munições e explosivos, no período de 01/01/2005 até a presente data, por unidade de polícia judiciária.

→ **VER RESPOSTA AO OFÍCIO CPI/RES 124/15 – N.º 029/2015**



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 009/2015** de 09/10/2015 à **Corregedora Interna da Polícia Civil, Delegada ADRIANA PEREIRA MENDES**, requisitando o Registro, Portaria e Relatório Final de Conclusão da Investigação, referentes ao desaparecimento, extravio, furto e roubo de armas, munições e explosivos, no período de 01/01/2005 até a presente data, por unidade de polícia judiciária.

→ RESPOSTA assinada pela **Corregedora Interna, Delegada ADRIANA PEREIRA MENDES (em documento não datado e não numerado)**: Indica a forma como a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro – PCERJ exerce o controle de seu armamento, tanto do armamento individual como do armamento disponibilizado para as Delegacias de Polícia e Órgãos Operacionais. Informa, também, que a PCERJ realizou, há 3 anos, o recadastramento de todas as armas patrimoniais, tanto as fornecidas individualmente, como as disponibilizadas para as Delegacias e Órgãos Policiais. Esclarece que o controle central de todo o armamento do acervo da PCERJ é feito pela Coordenadoria de Fiscalização de Armas e Munições – CFAE (antiga DFAE) e, portanto, para atender plenamente ao requisitado no ofício é necessário que a CFAE informe todos os extravios, roubos e furtos de armas patrimoniais da PCERJ, e que solicitará à CFAE um informe de todos os extravios, roubos, furtos de armas e munições comunicados desde janeiro de 2005 até 09 de outubro de 2015.

* A resposta ao Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 029/2015 contempla assunto pertinente a este ofício.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 010/2015** de 09/10/2015 ao **Comandante Militar do Leste, General de Exército FERNANDO AZEVEDO E SILVA**, requisitando informações sobre a existência de armamentos cedidos pelo Exército Brasileiro às Polícias Civil e Militar ou a outro órgão do Estado do Rio de Janeiro. Em caso afirmativo, encaminhar relatório/levantamento sobre os procedimentos adotados em relação ao desaparecimento, extravio, furto ou roubo dessas armas, munições e explosivos, desde 01/01/2005 até a presente data.

→ RESPOSTA assinada pelo **General de Brigada, FERNANDO J. S. SOARES SILVA, em 22/10/2015 (Of N.º 1138-Asse Ap As Jurd/CML)**: Encaminhou relatório contendo informações no tocante à existência de armamentos cedidos pelo Exército Brasileiro. No relatório, indica os contratos de empréstimo de armamentos firmados entre o Exército Brasileiro e os Órgãos de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, as respectivas vigências e quantidades. O documento esclarece que segundo os contratos de empréstimo de armamentos, as armas cedidas aos Órgãos de Segurança Pública, em particular à PMERJ, são distribuídas internamente de acordo com o critério do Comando-Geral (ou Chefia), não havendo interferência do Exército no



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

referido ato. Acrescentou que uma cláusula específica dos contratos prevê que em caso de extravio e/ou acidente ocorrido com qualquer armamento a cessionária deverá remeter, com a maior brevidade possível, cópia do documento hábil que apurou os fatos e imputou responsabilidades, autos de sindicância, etc. O relatório informa, também, o extravio/roubo de 13 (treze) fuzis emprestados à PMERJ e que oficiou o Comando-Geral da corporação solicitando informações sobre a situação dos armamentos extraviados/furtados/roubados, mas não obteve resposta.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 011/2015** de 09/10/2015 ao **Corregedor da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, Tenente-coronel ROBERTO ALVES DE LIMA**, requisitando o Registro, Portaria e Relatório Final de Conclusão da Investigação, referentes ao desaparecimento, extravio, furto e roubo de armas, munições e explosivos, no período de 01/01/2005 até a presente data, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

→ RESPOSTA assinada pelo **Corregedor da SEAP, WOLNEY DIAS FERREIRA**, em **19/10/2015 (OF. SEAPCO N.º 520/2015)**: Encaminhou Relatório de Diligência N.º 173-15/CODI, de 15/10/2015, com peças informativas das sindicâncias e/ou Processos Administrativos Disciplinares, versando sobre extravios, roubos e/ou furtos de material bélico sob a responsabilidade da SEAP.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 012/2015** de 09/10/2015 à **Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, requisitando informações acerca do número de processos instaurados e seus respectivos resultados (condenações, absolvições e arquivamentos em andamento) envolvendo fatos relacionados a crimes de desaparecimento, extravio, furto e roubo de armas, munições e explosivos, no período de 01/01/2005 até a presente data, por instituições públicas e militares da competência da jurisdição do Estado do Rio de Janeiro.

→ RESPOSTA assinada pelo **Diretor DEIGE-DICOL, Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA ROCHA**, em **07/01/2016 (Ofício PRES/DINFO/ADM n.º 01/2016)**: Informando que não há possibilidade de identificar possíveis demandas sobre desvio de armas, munições e explosivos, e sua consequente utilização criminosa, através das ferramentas das quais o Poder Judiciário dispõe.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 013/2015** de 09/10/2015 ao **Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, MARFAN MARTINS VIEIRA**, requisitando informações acerca do número de procedimentos instaurados, inquéritos,



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

peças de informação, outros e seus respectivos resultados (denúncia, arquivamento e diligências) referentes a fatos relacionados a crimes de desaparecimento, extravio, furto e roubo de armas, munições e explosivos, entre 01/01/2005 e a presente data, por instituições públicas e militares da competência da jurisdição do Estado do Rio de Janeiro.

→ RESPOSTA assinada pelo **Procurador-Geral de Justiça em exercício, EDUARDO DA SILVA LIMA NETO, em 23/10/2015 (Ofício GPGJ N.º 521):** Encaminhou mídia eletrônica, bem como cópia de informações prestadas por este órgão.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 014/2015** de 15/10/2015 ao **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, Coronel RONALDO JORGE BRITO DE ALCÂNTARA**, requisitando informações acerca do número de armamentos, munições e explosivos patrimoniados, com modelo e calibre, caso haja, e relatório das conclusões sobre procedimentos adotados referentes aos crimes de desaparecimento, extravio, furto e roubo de armas, munições e explosivos, no período de 01/01/2005 até a presente data.

→ RESPOSTA assinada pelo **Corregedor Interno do CBMERJ, Coronel CAMILO RIBAMAR RAMOS, em 29/10/2015 (Ofício CI/SI 984/2015):** Encaminhou planilha de armamento institucional pertencente ao CBMERJ indicando 1.114 armas no total, ressaltando que nos últimos 10 anos houve somente 01 episódio de extravio, registrado no R.O. N.º 06100987/2013, da 61ª DP e apurado administrativamente por Inquérito Policial Militar.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 015/2015** de 09/10/2015 ao **Comandante Militar do Leste, General de Exército FERNANDO AZEVEDO E SILVA**, requisitando relatório / levantamento detalhado sobre informações repassadas ao Exército Brasileiro sobre o desaparecimento, extravio, furto e roubo de armas, munições e explosivos, no período de 01/01/2005 até a presente data.

→ RESPOSTA assinada pelo **Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Leste, General de Brigada FERNANDO J. S. SOARES SILVA, em 14/10/2015 (Ofício N.º 1104 Asse Ap As Jurd/CML):** Respondido com um pedido de maiores informações a fim de atender plenamente a solicitação feita no ofício.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 016/2015** de 09/10/2015 ao **Secretário de Estado de Segurança Pública, JOSÉ MARIANO BELTRAME**, requisitando informações referentes ao número de armas, munições e explosivos patrimoniados, com o modelo e o calibre, em



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

cada unidade de polícia judiciária e unidade prisional ligadas a esta SEAP, no período de 01/01/2005 até a presente data.

→ **OFÍCIO NÃO RESPONDIDO.**

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 017/2015** de 09/10/2015 ao **Chefe de Polícia Civil do Rio de Janeiro, Delegado FERNANDO DA SILVA VELOSO**, requisitando informações referentes ao número de armas, munições e explosivos patrimoniados, com o modelo e o calibre, em cada unidade de polícia judiciária ligada a esta Chefia de Polícia Civil, no período de 01/01/2005 até a presente data.

→ A resposta foi dada através de envio de **“Termos de Responsabilidade de Material Permanente” e NF's (340 páginas).**

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 018/2015** de 09/10/2015 ao **Comandante Geral da Polícia Militar do estado do Rio de Janeiro – PMERJ, Coronel ALBERTO PINHEIRO NETO**, requisitando informações referentes ao número de armas, munições e explosivos patrimoniados, com o modelo e o calibre, em cada unidade de polícia militar ligada a este Comando, no período de 01/01/2005 até a presente data.

→ RESPOSTA assinada pelo **Chefe de Gabinete do Comando-Geral, Coronel PM ÍBIS SILVA PEREIRA, em 05/11/2015 (Of. PMERJ/GCG n.º 4043/2015): Envio de planilhas. As planilhas dos anos de 2009 e 2011 apresentam dificuldades para a análise de seus dados.**

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 019/2015** de 09/10/2015 ao **Secretário de Estado de Administração Penitenciária, Coronel ERIR RIBEIRO COSTA FILHO**, requisitando informações referentes ao número de armas e munições patrimoniadas, com o modelo e o calibre, em cada unidade prisional ligada a esta SEAP, no período de 01/01/2005 até a presente data.

→ **VER RESPOSTA AO OFÍCIO CPI/RES 124/15 – N.º 122/2016)**

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 020/2015** de 15/10/2015 – **CONVOCAÇÃO** do **Corregedor Interno da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, Coronel VICTOR DE SOUZA YUNES**, para comparecer no dia 22/10/2015, às 13:00hs, na reunião da CPI na Sala 311 do Palácio Tiradentes, para apresentar informações a respeito das investigações referentes ao desaparecimento, extravio, furto e roubo de armas, munições e explosivos na Polícia Militar e sobre as punições aplicadas aos responsáveis por estes fatos, entre 01/01/2015 e a presente data.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 021/2015** de 15/10/2015 – **CONVOCAÇÃO** do **Corregedor da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, Coronel WOLNEY DIAS FERREIRA**, para comparecer no dia 29/10/2015, às 13:00hs, na reunião da CPI na Sala 311 do Palácio Tiradentes, para apresentar informações a respeito das investigações referentes ao desaparecimento, extravio, furto e roubo de armas, munições e explosivos desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e sobre as punições aplicadas aos responsáveis por estes fatos, entre 01/01/2015 e a presente data.
- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 022/2015** de 15/10/2015 – **CONVOCAÇÃO** da **Corregedora Interna da Polícia Civil, Delegada ADRIANA MENDES**, para comparecer no dia 29/10/2015, às 13:00h, na reunião da CPI na Sala 311 do Palácio Tiradentes, para apresentar informações a respeito das investigações referentes ao desaparecimento, extravio, furto e roubo de armas, munições e explosivos na Polícia Civil e sobre as punições aplicadas aos responsáveis por estes fatos, entre 01/01/2015 e a presente data.
- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 023/2015** de 15/10/2015 ao **Comandante Militar do Leste, General FERNANDO AZEVEDO E SILVA**, para indagar se é do conhecimento desta instituição a existência e conteúdo do Relatório Final elaborado pela COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO RESOLUÇÃO N.º 19/2011 – COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O TRÁFICO DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS E A CONSEQUENTE UTILIZAÇÃO DESSE ARSENAL, POR TRAFICANTES DE DROGAS, MILICIANOS E OUTROS BANDOS, QUADRILHAS OU ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS, bem como solicitar informações acerca do cumprimento por esta instituição das propostas apresentadas no citado Relatório Final. No caso do não cumprimento, solicita-se as razões pelas quais as propostas não foram executadas, assim como outras considerações que julgar necessárias, referentes às ações realizadas e que não constem do citado Relatório Final, mas que estejam correlatas com os apontamentos levantados pelo mesmo.
→ RESPOSTA assinada pelo **Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Leste, General de Brigada FERNANDO J. S. SOARES SILVA**, em 03/11/2015 e 18/11/2015 (Of. N.º 1190 Asse Ap As Jurd/CML e Of. N.º 1260 Asse Ap As Jurd/CML): Indicou que a não há determinação normativa para a fiscalização de armas patrimoniais, nem das munições patrimoniais das instituições de Segurança Pública Estaduais pelo Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados – SFPC. Com relação à divulgação pública,



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

periódica e qualificada, pelo Comando Militar do Leste, dos dados de armamento destruído e da estatística do armamento em posse de e adquirido por colecionadores, caçadores e atiradores no Estado do Rio de Janeiro, deve-se ressaltar o caráter sigiloso e restrito de tais informações, avaliando-se o ônus de tal divulgação. Informou que o sistema utilizado para o controle de armas e munições pelo Exército é o sistema SIGMA, que não está conectado, nem possui vinculação, com o sistema SINARM da Polícia Federal.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 024/2015** de 15/10/2015 ao **Secretário de Estado de Administração Penitenciária, Coronel PM ERIR RIBEIRO COSTA FILHO**, para indagar se é do conhecimento desta instituição a existência e conteúdo do Relatório Final elaborado pela COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO RESOLUÇÃO N.º 19/2011 – COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O TRÁFICO DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS E A CONSEQUENTE UTILIZAÇÃO DESSE ARSENAL, POR TRAFICANTES DE DROGAS, MILICIANOS E OUTROS BANDOS, QUADRILHAS OU ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS, bem como solicitar informações acerca do cumprimento por esta instituição das propostas apresentadas no citado Relatório Final. No caso do não cumprimento, solicita-se as razões pelas quais as propostas não foram executadas, assim como outras considerações que julgar necessárias, referentes às ações realizadas e que não constem do citado Relatório Final, mas que estejam correlatas com os apontamentos levantados pelo mesmo.

→ RESPOSTA encaminhada pela **Chefe de Gabinete, PALMIRA PEREIRA MARQUES** e assinada por **SAUER ANTONIO SAKALEM – Subsecretário Adjunto de Gestão Operacional** e **CID SOUZA SÁ – Subsecretário Adjunto de Infraestrutura**, em 15/12/2015 (Of. SEAP/CG N.º 1725): A SEAP/OP informa que todo armamento adquirido pela SEAP possui o logotipo e a inscrição da instituição, que a SEAP está realizando, através da Coordenação de Segurança, junto ao Serviço de Material Bélico, o cadastro de todo o armamento desta SEAP/OP, informatizando e recadastrando todo o armamento patrimonial, bem como uso de livro próprio para cada tipo de armamento, que todas as munições adquiridas pela SEAP/OP são controladas pela Coordenação de Segurança, que o Serviço de Material Bélico mantém atualizado o controle e distribuição de munição para os Grupamentos e para as autoridades da SEAP/OP através de planilhas e livro próprio, que atualmente as armas da SEAP/OP não possuem microchips eletrônicos nem GPS e que a SEAP/OP conta com paiol concentrador na Coordenação de Segurança, que possui entrada monitorada e com sistema de abertura de porta através de senha sigilosa. A SEAP/IE informa que o ofício tem questionamentos pertinentes à Superintendência de Tecnologia da Informação, subordinada à Subsecretaria Adjunta da Administração e Gestão Estratégica, já que os



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

assuntos de instalação de câmeras, GPS, videomonitoramento, sistemas eletrônicos em geral, são matérias atinentes ao referido setor de informática.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 025/2015** de 15/10/2015 ao **Chefe de Polícia Civil, Delegado FERNANDO DA SILVA VELOSO**, para indagar se é do conhecimento desta instituição a existência e conteúdo do Relatório Final elaborado pela COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO RESOLUÇÃO N.º 19/2011 – COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O TRÁFICO DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS E A CONSEQUENTE UTILIZAÇÃO DESSE ARSENAL, POR TRAFICANTES DE DROGAS, MILICIANOS E OUTROS BANDOS, QUADRILHAS OU ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS, bem como solicitar informações acerca do cumprimento por esta instituição das propostas apresentadas no citado Relatório Final. No caso do não cumprimento, solicita-se as razões pelas quais as propostas não foram executadas, assim como outras considerações que julgar necessárias, referentes às ações realizadas e que não constem do citado Relatório Final, mas que estejam correlatas com os apontamentos levantados pelo mesmo.

→ RESPOSTA assinada pelo **Coordenador da CFAE, Delegado RAFAEL WILLIS**, em **04/11/2015 (Ofício 115/1201/2014)**: informou que as armas adquiridas pela PCERJ possuem o brasão da instituição, que há diversificação de armas entre as unidades de polícia devido aos diferentes perfis de cada unidade, dificultando a uniformização, e que já existe a diretriz de uniformização quanto ao calibre; que desde 2012 há a redistribuição do armamento das unidades policiais em função do número de agentes nas mesmas, padronizando o armamento das unidades. Indicou que em 2011/2012 foi realizado um recadastramento das armas patrimoniais (inclusive com fotografia), com informações inseridas em banco de dados informatizado (SICABEP). Ressaltou que o recadastramento das armas descentralizadas para outros órgãos consiste em uma dificuldade, já que os mesmos não as apresentam, apesar das convocações. Acrescentou que toda compra de arma e munição deve ser autorizada pelo Exército Brasileiro e que os fabricantes nacionais ignoram o Estatuto do Desarmamento quanto ao cadastramento de identificação do cano da arma, as características das impressões de raiamento e de microestriamento de projétil disparado. Informou que o depósito de armas patrimoniais da PCERJ possui sistema de CFTV (circuito fechado de tv) em seu interior e acesso, controle biométrico para entrada e saída, sistema de climatização e exaustão. Ressaltou que não cabia a ele se manifestar acerca de sistema de GPS nas viaturas da PCERJ e sistema de câmeras e vídeos nas viaturas. Acrescentou, também, que a PCERJ possui banco de dados informatizado para armas apreendidas. Todavia, encontra-se em processo de finalização a criação de novo banco de dados informatizado para cadastramento de todas as armas apreendidas e



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

que este novo banco de dados será interligado com os sistemas informatizados das unidades policiais e com o sistema informatizado pericial. Indicou que há em análise uma minuta de convênio para interligar, em “tempo real” este novo sistema com o SINARM e o SIGMA. Não obstante, a Polícia Federal, em parceria com a PCERJ, já forneceu senhas de consulta ao SINARM. O mesmo ainda não ocorreu com o SIGMA.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 026/2015** de 15/10/2015 ao **Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, Coronel ALBERTO PINHEIRO NETO**, requisitando informações acerca do cumprimento, por esta instituição, das propostas elaboradas e apresentadas no Relatório Final elaborado pela Comissão Parlamentar de Inquérito – Resolução N.º 19/2011.

→ RESPOSTA assinada pelo **Chefe de Gabinete do Comando-Geral, Coronel PM VICTOR DE SOUZA YUNES**, em 01/02/2016 (Of. PMERJ/GCG n.º 0228/2016): Encaminha documentação, incluindo despacho assinado pela Chefe da 4ª Seção do Estado-Maior Geral, Tenente Coronel PM MÁRCIA DIAS DE ANDRADE, onde afirma que as propostas do Relatório Final da CPI de 2011 (Resolução 19/2011) da ALERJ foram atendidas quase nas suas totalidades, e cita as adequações efetuadas.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 027/2015** de 15/10/2015 ao **Secretário de Estado de Segurança Pública, JOSÉ MARIANO BELTRAME**, requisitando informações sobre o cumprimento das propostas elaboradas e apresentadas no Relatório Final elaborado pela Comissão Parlamentar de Inquérito – Resolução N.º 19/2011.

→ RESPOSTA assinada pelo **Chefe de Gabinete, MARCELO MONTANHA SOUZA**, em 17/05/2016 (Of. SESEG/GAB n.º 969/2016): Menciona o Of. SESEG/GAB n.º 578/2016, de 04/04/2016, e o Of. SESEG/GAB n.º 729/2016, de 20/04/2016. Encaminhou cópia das informações prestadas pela Polícia Civil, após assessoramento da Coordenadoria de Fiscalização de Armas e Explosivos – CFAE/PCERJ.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 028/2015** de 15/10/2015 ao **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, Coronel RONALDO JORGE BRITO DE ALCÂNTARA**, para indagar se é do conhecimento desta instituição a existência e conteúdo do Relatório Final elaborado pela COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO RESOLUÇÃO N.º 19/2011 – COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O TRÁFICO DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS E A CONSEQUENTE UTILIZAÇÃO DESSE ARSENAL, POR TRAFICANTES DE DROGAS, MILICIANOS E OUTROS BANDOS, QUADRILHAS OU ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS, e solicitar informações sobre o cumprimento das propostas apresentadas no citado



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Relatório Final. No caso do não cumprimento, solicita-se as razões pelas quais as propostas não foram executadas, assim como outras considerações que julgar necessárias, referentes às ações realizadas e que não constem do citado Relatório Final, mas que estejam correlatas com os apontamentos levantados pelo mesmo.

→ **OFÍCIO NÃO RESPONDIDO.**

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 029/2015** de 22/10/2015 ao **Coordenador da Coordenadoria de Fiscalização de Armas e Explosivos – CFAE, Delegado RAFAEL WILLIS**, requisitando informações variadas ao CFAE.

→ **RESPOSTA** assinada pelo **Coordenador CFAE, Delegado RAFAEL WILLIS**, em **04/11/2015**: **Encaminhou planilhas com informações sobre armas, componentes e munições do patrimônio desta PCERJ extraviadas e subtraídas (furtadas/roubadas) desde 01 de janeiro de 2005 até a presente data. Informou que cada instituição deve fiscalizar o seu próprio acervo e que esta Coordenadoria não desenvolve atividades de Polícia Judiciária.**

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 030/2015** de 22/10/2015 ao **Diretor do Instituto de Criminalística Carlos Éboli - ICCE, Sr. SÉRGIO WILLIAM SILVA MIANA**, requisitando informações acerca do quantitativo de armas, munições e explosivos periciados, cuja origem seja as Polícias Civil e Militar, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e/ou Empresas de Segurança Privada, e sejam referentes ao desaparecimento, extravio, furto e roubo de armas, munições e explosivos, entre 01/01/2005 e a presente data.

→ **RESPOSTA** assinada pelo **Diretor do ICCE, SERGIO WILLIAM SILVA MIANA**, em **09/11/2015 (Ofício 157885-1510/2015)**: **Esclarece que não possui informações sobre armas extraviadas, furtadas e/ou outras.**

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 031/2015** de 22/10/2015 ao **Superintendente Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro, Delegado de Polícia Federal MARIO SEMPRINE**, requisitando relatório/levantamento sobre o quantitativo de armas, munições e explosivos apreendidos cuja origem seja as Polícias Militar ou Civil, ou a SEAP, bem como as empresas de segurança privada, de acordo com rastreamento do Sistema Nacional, no período entre 01/01/2005 até a presente data.

→ **1ª RESPOSTA**: assinada pelo **Chefe da Delegacia de Controle de Armas e Produtos Químicos (DELEAQ/DREX/SR/DPF/RJ), Delegado Federal MARCO AURÉLIO COSTA DE LIMA**, em **11/11/2015 (Ofício N.º 15523/2015 DELEAQ/DREX/SR/DPF/RJ)**: **Informa que**



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

o SINARM (Sistema Nacional de Armas), gerenciado pelo Ministério da Justiça, através da Polícia Federal, controla apenas armas e munições, fugindo ao seu escopo o registro de explosivos. As armas e munições apreendidas não são discriminadas por origem.

2ª RESPOSTA: assinada pelo **Chefe da Delegacia de Controle de Segurança Privada (DELESP/DREX/SR/DPF/RJ)**, Delegado Federal **ALCYR DOS SANTOS VIDAL**, em **11/11/2015 (Ofício N.º 15525/2015 DELESP/DREX/SR/DPF/RJ)**: Encaminhando documentos.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 032/2015** de 22/10/2015 ao **Subsecretário de Inteligência da Secretaria de Segurança do Estado do Rio de Janeiro, Sr. FÁBIO GALVÃO DA SILVA REGO**, para requisitar: - informação acerca da existência de banco de dados, nesta subsecretaria, referente ao desaparecimento, extravio, furto e roubo de armas, munições e explosivos, desde 01/01/2005 até a presente data, e – relatório/levantamento detalhado sobre desaparecimento, extravio, furto e roubo de armas, munições e explosivos, das Polícias Civil e Militar e/ou empresas de segurança privada, desde 01/01/2005 até a presente data.

→ Resposta assinada pelo **Subsecretário de Inteligência da Secretaria de Segurança do Estado do Rio de Janeiro, Sr. FÁBIO GALVÃO DA SILVA REGO**, em **10/11/2015 (Of. SESEG/SSINTE N.º 427/2015)**: Informa que esta Subsecretaria não possui banco de dados referente ao desaparecimento, extravio, furto e roubo de armas, munições e explosivos das instituições de segurança pública estaduais, porquanto tal assunto é de responsabilidade das próprias instituições.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 033/2015** de 22/10/2015 ao **Corregedor Interno da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, Coronel VICTOR DE SOUZA YUNES**, requisitando cópia de todos os “Boletins de Solução” constantes na coluna 5 do relatório/planilha, que tratam das investigações quanto a extravios, furtos, roubos, apreensões de material bélico na Polícia Militar, enviado a esta CPI.

→ Resposta assinada pelo **Corregedor Interno, Coronel VICTOR DE SOUZA YUNES**, em **16/11/2015 (Of. CIntPM/N.º 7489/2015)**: Encaminhou cópias das soluções dos procedimentos apuratórios instaurados para apurar o extravio, furto ou roubo de material bélico na Polícia Militar.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 034/2015** de 22/10/2015 ao **Corregedor da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, Tenente Coronel ROBERTO ALVES DE LIMA**, informa o adiamento da oitava agenda para 29/10/2016 às 13:00hs.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 035/2015** de 22/10/2015 à **Corregedora Interna da Polícia Civil, Delegada ADRIANA MENDES**, para informar sobre o adiamento da oitava agenda para 29/10/2016 às 13:00hs.
- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 036/2015** de 22/10/2015 – **CONVOCAÇÃO** do **Chefe do Estado-Maior Operacional da Polícia Militar, Coronel CLÁUDIO LIMA FREIRE**, para comparecer no dia 29/10/2015, às 13:00hs, na reunião da CPI na Sala 311 do Palácio Tiradentes, para apresentar informações a respeito das investigações referentes ao desaparecimento, extravio, furto e roubo de armas, munições e explosivos desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e sobre as punições aplicadas aos responsáveis por estes fatos, entre 01/01/2015 e a presente data.
- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 037/2015** de 29/10/2015 ao **Superintendente Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro, Delegado de Polícia Federal MARIO SEMPRINE**, requisitando informações complementares relativas ao Of. CPI/RES 125/2015 – N.º 003/2015 referentes à: - identificação das Empresas de Segurança Privada onde houve casos de roubo/furto/extravio de material controlado, informando o quantitativo referente a cada empresa/ano, - procedimentos adotados acerca dos casos de roubo/furto/extravio deste material por Empresas de Segurança Privada.
→ **RESPOSTA: Esclarecimentos contidos na resposta ao Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 031/2015.**
- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 038/2015** de 27/10/2015 ao **Corregedor Interno da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, Coronel VICTOR DE SOUZA YUNES**, para requisitar cópia integral do IPM N.º 0344/2538/2013, levantamento referente à identificação dos corregedores internos da Polícia Militar no período de 2005 até o presente momento e informações acerca da quantidade de inquéritos gerados, suas respectivas conclusões e o número de documentos enviados ao Ministério Público por ano, desde 2005 até a presente data.
→ **RESPOSTA assinada pelo Corregedor Interno, Coronel VICTOR DE SOUZA YUNES, em 16/11/2015 (Of. CIntPM N.º 7521/2015): Encaminhando cópia integral dos autos do IPM 344/2538/2013 e informando os nomes dos corregedores anteriores a partir de 31/07/2004.**
- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 039/2015** de 29/10/2015 ao **Procurador-Geral de Justiça, Procurador MARFAN MARTINS VIEIRA**, número dos processos referentes aos



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

42 denunciados inclusos no relatório apresentado por esta instituição, de forma que seja possível o acesso ao detalhamento e status em que se encontra cada processo, e esclarecimentos acerca da morosidade na conclusão dos procedimentos em andamento.

→ RESPOSTA assinada pelo **Procurador-Geral de Justiça, Procurador MARFAN MARTINS VIEIRA, em 08/01/2016 (Ofício GPGJ N.º 007): Encaminhando informações prestadas pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais - planilha listando procedimentos com denúncias oferecidas, ressaltando que os números originalmente apresentados não devem ser considerados em sua integralidade.**

● **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 040/2015 de 27/10/2015 ao Comandante Militar do Leste, General de Exército, FERNANDO AZEVEDO E SILVA, para discriminar as informações solicitadas a esta corporação através do Ofício CPI/RES 124/15 N.º 015/2015: - trata-se de informações repassadas pela Polícia Militar ao Exército Brasileiro sobre o desaparecimento, extravio, furto e roubo de todos os tipos de armamentos, munições e explosivos, de 01/01/2005 até a presente data, - a abrangência territorial para contar no relatório/levantamento é do Estado do Rio de Janeiro, - o período de abrangência para constar no relatório/levantamento e de 01/01/2005 até a presente data, - necessitamos que conste no relatório/levantamento todas as informações repassadas ao Exército, sobre desaparecimento, extravio, furto e roubo de todos os tipos de armamentos, munições e explosivos, de 01/01/2005 até a presente data.**

→ **OFÍCIO NÃO RESPONDIDO.**

● **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 041/2015 de 23/10/2015 ao Primeiro Secretário da ALERJ, Deputado GERALDO PUDIM, solicitando providências no sentido de designar a funcionária ANA CRISTINA CABRAL SILVA, para a função gratificada de Secretário de Comissão, símbolo CAI-16, junto a esta CPI.**

● **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 042/2015 de 29/10/2015 – CONVOCAÇÃO do Coordenador da Coordenadoria de Fiscalização de Armas e Explosivos da Polícia Civil, Delegado RAFAEL WILLIS FERNANDEZ, para comparecer no dia 05/11/2015, às 13:00hs, na 4ª reunião da CPI na Sala 311 do Palácio Tiradentes, para apresentar informações a respeito das investigações referentes ao desaparecimento, extravio, furto e roubo de armas, munições e explosivos na Polícia Civil e sobre as punições aplicadas aos responsáveis por estes fatos, entre 01/01/2015 e a presente data.**



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 043/2015 de 29/10/2015 – CONVOCAÇÃO** da **Corregedora Interna da Polícia Civil, Delegada ADRIANA MENDES**, para comparecer no dia 05/11/2015, às 13:00hs, na 4ª reunião da CPI na Sala 311 do Palácio Tiradentes, para apresentar informações a respeito das investigações referentes ao desaparecimento, extravio, furto e roubo de armas, munições e explosivos na Polícia Civil e sobre as punições aplicadas aos responsáveis por estes fatos, entre 01/01/2015 e a presente data.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 044/2015 de 03/11/2015** ao **Secretário de Estado de Segurança Pública, JOSÉ MARIANO BELTRAME**, para solicitar esclarecimentos a respeito da presença do Major Fábio Pinto Gonçalves na oitava do Chefe do Estado-Maior, o Coronel Cláudio Lima Freire, realizada em 29/10/2015, por esta CPI, em virtude das duas acusações que pesam sobre o referido oficial: uso abusivo de spray de pimenta contra professores e flagrante forjado, ambas relativas às manifestações ocorridas em 2013. Esta CPI pergunta se o referido major ocupa cargo específico que justifique sua presença neste importante depoimento.

→ RESPOSTA assinada pelo **Chefe do Estado-Maior Geral, Coronel PM ROBSON RODRIGUES DA SILVA**, em 18/11/2015 (Despacho 08181-2015, Of. PMERJ/GCG N.º 4209/2015).

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 045/2015 de 05/11/2015** ao **Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, Coronel ALBERTO PINHEIRO NETO**, solicitando esclarecimentos acerca da paralisação do Sistema de Material Bélico (SISMATBEL) da Polícia Militar nos anos de 2013 e 2014, conforme indicado pelo Coronel Lima Freire na oitava de 29/10/2015 feita por esta CPI e também solicitando a indicação de quem eram os responsáveis pela alimentação do sistema no período.

→ RESPOSTA assinada pelo **Comandante Geral, Coronel ALBERTO PINHEIRO NETO**, em 16/11/2015 (Of. PMERJ/CMT GERAL N.º 0209/2015): Esclarece que o SISMATBEL foi criado em 2013, no comando do Coronel Erir Costa Filho, quando o mesmo era o então Chefe Operacional do EMG e tinha o objetivo de ajudar na gestão e no controle dos armamentos e munição, bem como sustentar tecnologicamente projetos estruturantes da Corporação, como o atual Programa de Controle do Uso da Força. Com a exoneração de toda a cúpula da época o SISMATBEL acabou perdendo suas finalidades originárias na gestão sucessora. Com o retorno da atual cúpula, em janeiro/2015, o SISMATBEL foi reativado para as mesmas finalidades estratégicas originais.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 046/2015** de 05/11/2015 à **Corregedora Interna da Polícia Civil, Delegada ADRIANA PEREIRA MENDES**, para requisitar informações acerca da quantidade de procedimentos abertos e suas conclusões, punições aplicadas, arquivamentos e encaminhamentos ao Ministério Público, referentes aos casos de extravio e subtração de armas, munições e explosivos da Polícia Civil, de 01/01/2005 até o presente ano.

→ RESPOSTA assinada pela **Corregedora Interna da Polícia Civil, Delegada ADRIANA PEREIRA MENDES, em 16/11/2015 (Of. 010594-1404/2015): Encaminhando tabela com informações solicitadas.**

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 047/2015** de 05/11/2015 ao **Coordenador da Coordenadoria de Fiscalização de Armas e Explosivos - CFAE, Delegado RAFAEL WILLIS**, requerendo informações acerca do quantitativo de armas patrimoniadas pela Polícia Civil e extraviadas ou subtraídas, e acauteladas, que foram recuperadas ou ressarcidas ao erário, de 01/01/2005 até a presente data.

→ RESPOSTA assinada pelo **Coordenador, Delegado RAFAEL WILLIS, em 16/11/2015: Encaminhando planilhas com informações.**

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 048/2015** de 05/11/2015 – **CONVOCAÇÃO** do **Chefe da Delegacia de Controle de Segurança Privada, Delegado ALCYR DOS SANTOS VIDAL**, para comparecer no dia 12/11/2015, às 12:00hs, na reunião da CPI na Sala 311 do Palácio Tiradentes, para apresentar informações a respeito das investigações referentes ao desaparecimento, extravio, furto e roubo de armas, munições e explosivos conforme solicitações apresentadas nos Ofícios CPI/RES 124/15 N.º 031/2015 e CPI/RES 124/15 N.º 037/2015, encaminhados a esta instituição.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 049/2015** de 05/11/2015 – **CONVOCAÇÃO** do **Corregedor da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, Coronel WOLNEY DIAS FERREIRA**, para comparecer no dia 12/11/2015, às 13:00hs, na reunião da CPI na Sala 311 do Palácio Tiradentes, para apresentar informações a respeito das investigações referentes ao desaparecimento, extravio, furto e roubo de armas, munições e explosivos ocorridas nesta Secretaria de Estado e sobre as punições aplicadas aos responsáveis por estes fatos, no período de 01/01/2005 até a presente data.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 050/2015** de 09/11/2015 ao **Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, Coronel ALBERTO PINHEIRO NETO**, solicitando esclarecimentos a respeito da presença do Major Fábio Pinto Gonçalves na oitiva do Chefe do Estado-Maior, o Coronel Cláudio Lima Freire, realizada em 29/10/2015, por esta CPI, em virtude das duas acusações que pesam sobre o referido oficial: uso abusivo de spray de pimenta contra professores e flagrante forjado, ambas relativas às manifestações ocorridas em 2013. Esta CPI pergunta se o referido major ocupa cargo específico que justifique sua presença neste importante depoimento.

→ 1ª RESPOSTA assinada pelo **Comandante Geral, Coronel ALBERTO PINHEIRO NETO, em 16/11/2015 (Of. PMERJ/CMT GERAL N.º 0210/2015)**: Informa que o Major PM Fábio Pinto Gonçalves encontra-se atualmente lotado na 4ª Seção do EMG, especificamente no setor responsável pelo controle e gestão do armamento e das munições da PMERJ e esteve na ALERJ com a única finalidade de assessorar o Coronel Lima Freire, Subchefe Operacional do EMG, a prestar todas as informações técnicas necessárias aos trabalhos da CPI. Não havia nenhum motivo judicial ou administrativo que impedisse a presença do mesmo naquela oportunidade.

→ 2ª RESPOSTA assinada pelo **Chefe de Gabinete do Comando-Geral, Coronel PM ÍBIS SILVA PEREIRA, em 24/11/2015 (Of. PMERJ/CMT GERAL N.º 4209/2015)**: Encaminhando documentação.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 051/2015** de 12/11/2015 ao **Secretário de Estado de Segurança Pública, Sr. JOSÉ MARIANO BELTRAME**, para requisitar: - Cópia dos Autos de Investigação, - Cópia do Boletim de Resolução, e – Cópia em mídia digital das gravações das câmeras de segurança quanto à entrada e saída de veículo suspeito, referente ao episódio de 29/10/2014 ocorrido no Centro de Manutenção de Materiais (CMM), dentro do Batalhão de Choque da Polícia Militar, quando foi constatado o desaparecimento de 28 (vinte e oito) armas da reserva do referido Centro.

→ **OFÍCIO NÃO RESPONDIDO.**

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 052/2015** de 12/11/2015 ao **Centro de Criminalística da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, Major CARLA DO NASCIMENTO QUEIROZ**, para requisitar: - Cópia dos Autos de Investigação, - Cópia do Boletim de Resolução, e – Cópia em mídia digital das gravações das câmeras de segurança quanto à entrada e saída de veículo suspeito, referente ao episódio de 29/10/2014 ocorrido no Centro de Manutenção de Materiais (CMM), dentro do Batalhão de Choque da Polícia Militar, quando foi constatado o desaparecimento de 28 (vinte e oito) armas da reserva do referido Centro.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

→ RESPOSTA assinada pelo Chefe Interino do CCrim, Major PM CARLA DO NASCIMENTO QUEIROZ, em 27/11/2015 (Of. PMERJ/CCRIM n.º 155/2015): Informa que o Centro de Criminalística da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro produziu o Laudo Pericial n.º 228/14, após exame no local do furto, encaminhando uma cópia do mesmo em resposta. Encaminhou, também, 03 mídias contendo gravações referentes ao aludido evento. Ainda restou 01 mídia a ser encaminhada, pois apresentou problema para ser reproduzida ou copiada. O laudo pericial ainda em fase de confecção. Não encaminhou cópia dos Autos de Investigação, nem cópia do Boletim de Resolução, solicitados no ofício.

- Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 053/2015 de 12/11/2015 ao Tenente Coronel ROBSON MARCELO VAZ DE NUNES RODRIGUES, 1ª Delegacia de Polícia Judiciária Militar, para requisitar: - Cópia dos Autos de Investigação, - Cópia do Boletim de Resolução, e – Cópia em mídia digital das gravações das câmeras de segurança quanto à entrada e saída de veículo suspeito, referente ao episódio de 29/10/2014 ocorrido no Centro de Manutenção de Materiais (CMM), dentro do Batalhão de Choque da Polícia Militar, quando foi constatado o desaparecimento de 28 (vinte e oito) armas da reserva do referido Centro.

→ RESPOSTA assinada pelo Tenente Coronel ROBSON MARCELO VAZ DE NUNES RODRIGUES, Chefe da 1ª DPJM, em 19/11/2015 (Of. PMERJ/1ª DPJM-Sec N.º 0596/2015): Informa que em relação ao fato mencionado foi instaurado o IPM N.º 918/2538/2015, tendo como encarregado o CAP PM RG 720708 NEI MENDES JUNIOR, que após concluído por esta 1ª DPJM foi remetido a Corregedoria Interna da Polícia Militar - CIntPM, através do Ofício N.º 341/2558/2015, em 11/05/2015, para providências cabíveis. A solicitação deverá ser feita para Corregedoria Interna da Polícia Militar – CIntPM.

- Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 054/2015 de 12/11/2015 ao Comandante do Batalhão de Choque, Coronel ANDRÉ LUIZ SILVA DE MENDONÇA. Enviado com o nome errado. Novo ofício remetido por e-mail em 18/11 (Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 060/2015).

- Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 055/2015 de 12/11/2015 – CONVOCAÇÃO do COMANDANTE Geral da Polícia Militar, Coronel ALBERTO PINHEIRO NETO, para comparecer no dia 19/11/2015, às 13:00hs, na reunião da CPI na Sala 311 do Palácio Tiradentes, para apresentar informações a respeito da paralisação do Sistema de



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Material Bélico (SISMATBEL) desta Polícia Militar nos anos de 2013 e 2014, conforme informado pelo Coronel Lima Freire na oitiva de 29/10/16.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 056/2015** de 12/11/2015 – **CONVOCAÇÃO** do **Comandante Geral da Polícia Militar, Coronel ALBERTO PINHEIRO NETO**, para comparecer no dia 19/11/2015, às 12:00hs, na reunião da CPI na Sala 311 do Palácio Tiradentes, para apresentar informações a respeito da paralisação do Sistema de Material Bélico (SISMATBEL) desta Polícia Militar no ano de 2013, conforme informado pelo Coronel Lima Freire na oitiva de 29/10/16.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 057/2015** de 12/11/2015 – **CONVOCAÇÃO** do **Procurador-Geral de Justiça, Procurador MAFAN MARTINS VIEIRA**, para comparecer no dia 19/11/2015, às 13:00hs, na reunião da CPI na Sala 311 do Palácio Tiradentes, para apresentar informações acerca do número de procedimentos instaurados, inquéritos, peças de informação, outros e seus respectivos resultados (denúncia, arquivamento e diligências) referentes a fatos relacionados a crimes de desaparecimento, extravio, furto e roubo de armas, munições e explosivos, de 01/01/2005 até a presente data, por instituições públicas e militares de competência da jurisdição do Estado do Rio de Janeiro.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 058/2015** de 12/11/2015 ao **Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, Delegado de Polícia Federal LEANDRO DAIELLO COIMBRA**, para requisitar: Relatório detalhado sobre o quantitativo de armas, munições e explosivos registrados como pertencentes às empresas de segurança privada, sediadas no Estado do Rio de Janeiro, e que foram roubados, furtados ou extraviados, como também a identificação e discriminação das empresas que tiveram material bélico desaparecido, extraviado, furtado ou roubado, por ano, entre 2005 e 2015, e o procedimento adotado.

→ RESPOSTA assinada pelo **Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, Delegado de Polícia Federal LEANDRO DAIELLO COIMBRA**, em 28/03/2016 (Of. 85/2016-GAB/DPF): Encaminhando cópia do Despacho N.º 173/2016 DICOF/CGCSP/DIREX/DPF, datado de 11/03/2016, contendo as informações solicitadas.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 059/2015** de 12/11/2015 ao **Corregedor da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, Coronel WOLNEY DIAS FERREIRA**, para requisitar: Informações acerca do quantitativo de material bélico em



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

poder dos apenados e apreendido em vistorias realizadas no interior das unidades prisionais, entre 01/01/2005 e a presente data.

→ RESPOSTA assinada pelo **Corregedor da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, Coronel WOLNEY DIAS FERREIRA, em 19/11/2015 (OF SEAPCO N.º 579/2015): Encaminhou relação de materiais bélicos apreendidos em unidades prisionais no período compreendido entre os anos 2005 e 2015, constantes no banco de dados desta Secretaria até esta data.**

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 060/2015 de 12/11/2015 ao Comandante do Batalhão de Choque, Coronel ANDRÉ SILVA DE MENDONÇA, para requisitar: - Cópia dos Autos de Investigação, - Cópia do Boletim de Resolução, e – Cópia em mídia digital das gravações das câmeras de segurança quanto à entrada e saída de veículo suspeito, referente ao episódio de 29/10/2014 ocorrido no Centro de Manutenção de Materiais (CMM), dentro do Batalhão de Choque da Polícia Militar, quando foi constatado o desaparecimento de 28 (vinte e oito) armas da reserva do referido Centro.**

→ RESPOSTA assinada pelo **Chefe de Gabinete do Comando-Geral, Coronel PM ÍBIS SILVA PEREIRA, em 02/12/2015 (Of. PMERJ/GCG N.º 4242/2015): Encaminhando documentação.**

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 061/2015 de 19/11/2015 ao Comandante Geral da Polícia Militar, Coronel ALBERTO PINHEIRO NETO, para informar que no dia 24 de novembro do presente ano, às 10:00 horas, membros desta CPI visitarão o Batalhão de Choque da Polícia Militar com o objetivo de promover vistoria externa referente ao desaparecimento, extravio, furto e roubo de armas, munições e explosivos, entre 01/01/2005 até a presente data, relativas a este órgão.**

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 062/2015 de 19/11/2015 ao Comandante do III COMAR, Major-brigadeiro do Ar JOSÉ EUCLIDES DA SILVA GONÇALVES, requisitando: Relatório/levantamento detalhado sobre o quantitativo de material bélico existente neste Comando e informações sobre armas desaparecidas, extraviadas, furtadas e roubadas, e os procedimentos adotados, entre 01/01/2005 até a presente data.**

→ RESPOSTA assinada pelo **Comandante do III COMAR, Major-brigadeiro do Ar JOSÉ EUCLIDES DA SILVA GONÇALVES, em 08/12/2015 (Ofício N.º 1819/AJUR/24940): Informa que não houve registro de extravio, furto ou roubo de material bélico nesta organização militar, no período apontado.**



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 063/2015** de 19/11/2015 ao **Comandante do I Distrito Naval, Vice-Almirante LUIZ HENRIQUE CAROLI**, para requisitar levantamento/relatório com informações acerca do quantitativo de material bélico existente neste Distrito Naval e, deste quantitativo, informações referentes a armas desaparecidas, extraviadas, furtadas e roubada, e os procedimentos adotados nestes casos, entre 01/01/2005 até a presente data.

→ RESPOSTA assinada pelo **Comandante do I Distrito Naval, Vice-Almirante LUIZ HENRIQUE CAROLI**, em **12/01/2016 (Ofício N.º 02.2-15/Com 1º DN-MB)**: Informa que no período indicado foram extraviados um total de **22 cartuchos de munição calibre 9MM e 24 cartuchos de munição calibre 7.62MM**, e que em todos os casos foram instaurados procedimentos administrativos para investigação detalhada.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 064/2015** de 19/11/2015 ao **Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, Sr. LUIZ PARANHOS VELLOSO**, solicitando informações referentes à composição societária das seguintes empresas de segurança privada, atuantes no Estado do Rio de Janeiro, assim como informações acerca dos dados pessoais de seus representantes: Juiz de Fora, Solidez, Prosecur, Sivuca, GP, Alfazeg, Diamante, CJF, Transvip, Sunset.

→ RESPOSTA assinada pelo **Vice-Presidente e Corregedor, Sr. VITOR HUGO F. GONÇALVES**, em **23/11/2015 (OFÍCIO JUCERJA VP N.º 6859/2015)**: Solicita os respectivos “nomes empresariais” para poder responder plenamente.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 065/2015** de 19/11/2015 ao **Comando Militar do Leste, General de Exército FERNANDO AZEVEDO E SILVA**, requisitando: Relatório/levantamento detalhado sobre o quantitativo de material bélico existente neste Comando e informações sobre armas desaparecidas, extraviadas, furtadas e roubadas, e os procedimentos adotados, entre 01/01/2005 até a presente data.

→ RESPOSTA assinada pelo **Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Leste, General de Brigada FERNANDO J. S. SOARES SILVA**, em **03/12/2015 (Ofício n.º 1260-Asse Ap As Jurd/CML)**: Respondeu apenas sobre os procedimentos adotados, informando que em todas as ocorrências que chegaram ao conhecimento desta Instituição foram instaurados os procedimentos correlatos (IPM e Sindicâncias), com vista a apurar as devidas responsabilidades e, posteriormente, encaminhadas à Justiça Militar da União. Não encaminhou o relatório/levantamento solicitado.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 066/2015** de 19/11/2015 ao **Corregedor Interno da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, Coronel VICTOR DE SOUZA YUNES**, para requisitar: - Cópia dos Autos de Investigação, - Cópia do Boletim de Resolução, e – Cópia, mídia digital, das gravações das câmeras de segurança de entrada e saída de veículo suspeito, no episódio de 29/10/2014, ocorrido no Centro de Manutenção de Materiais (CMM), dentro do Batalhão de Choque da Polícia Militar, quando foi constatado o desaparecimento de 28 (vinte e oito) armas da reserva do referido Centro.

→ **OFÍCIO NÃO RESPONDIDO.**

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 067/2015** de 24/11/2015 ao **Diretor Executivo da Amadeo Rossi S/A, Sr. LUCIANO VON HOHENDORFF ROSSI**, para requisitar levantamento/relatório sobre o desaparecimento, extravio, furto e roubo de material bélico pertencente a esta empresa, entre 01/01/2005 até a presente data.

→ RESPOSTA assinada pelo **Diretor Executivo da Amadeo Rossi S/A, Sr. LUCIANO VON HOHENDORFF ROSSI**, em 27/11/2015 (: Informa que não dispõe de qualquer registro de desaparecimento/furto/roubo de material bélico nos últimos cinco anos, período com registros atualizados. Acrescentou que não fabrica material bélico.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 068/2015** de 24/11/2015 ao **Vice-Presidente de Vendas e Marketing da Forjas Taurus S/A, Sr. SALÉSIO NUHS**, para requisitar levantamento/relatório sobre o desaparecimento, extravio, furto e roubo de material bélico pertencente a esta empresa, entre 01/01/2005 até a presente data.

→ RESPOSTA assinada pelo **Vice-Presidente de Vendas e Marketing da Forjas Taurus S/A, Sr. SALÉSIO NUHS**, em 04/12/2015: Informa que inexistente qualquer registro de ocorrência relativo ao extravio de armas no trânsito aos órgãos vinculados à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro. E indica uma relação interna dos itens identificados como extraviados pela empresa com destino ao Estado do Rio de Janeiro, no total de 65 (sessenta e cinco) ocorrências, das quais 37 (trinta e sete) direcionadas a pessoas físicas e 28 (vinte e oito) para lojas.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 069/2015** de 24/11/2015 ao **Diretor-Presidente da IMBEL S/A, General de Divisão da Reserva Remunerada CELSO JOSÉ TIAGO**, para requisitar levantamento/relatório sobre o desaparecimento, extravio, furto e roubo de material bélico pertencente a esta empresa, entre 01/01/2005 até a presente data.

→ RESPOSTA assinada pelo **Diretor-Presidente da IMBEL S/A, General de Divisão da Reserva Remunerada CELSO JOSÉ TIAGO**, em 02/12/2015 (Ofício N.º 1787 ACI-IMBEL):



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Esclareceu que no período entre 01/01/2005 até a presente data não ocorreu nenhum desvio de material bélico das UP localizadas no estado.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 070/2015** de 24/11/2015 ao **Diretor Executivo da Companhia Brasileira de Cartuchos, Sr. FÁBIO MAZZARO**, para requisitar: Relatório/levantamento sobre o desaparecimento, extravio, furto e roubo de material bélico pertencente a esta empresa, entre 01/01/2005 até a presente data.

→ RESPOSTA assinada pelo **Sr. FÁBIO MAZZARO**, em **03/12/2015**: Informando que é uma **Empresa Estratégica de Defesa (EED)**, sujeita à regulação e fiscalização por parte do **Exército Brasileiro**. Que após a entrega dos produtos controlados (armas e/ou munições) aos órgãos públicos que os adquiriram, todo o controle e responsabilidade passa a ser dos referidos órgãos. A empresa não possui informações sobre desaparecimento, extravio, furto e roubo de produtos controlados no âmbito da **Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro**.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 071/2015** de 24/11/2015 ao **Centro de Criminalística da Polícia Militar, Major CARLA DO NASCIMENTO QUEIROZ** para reiterar o teor do Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 052/2015 e requisitar o envio imediato de informações.

→ **VER RESPOSTA AO OFÍCIO CPI/RES 124/15 – N.º 052/2015**.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 072/2015** de 26/11/2015 – **CONVOCAÇÃO** do **Comandante Geral da Polícia Militar, Coronel ALBERTO PINHEIRO NETO**, para comparecer no dia 03/12/2015, às 13:00hs, na reunião da CPI na Sala 311 do Palácio Tiradentes, com o objetivo de apresentar informações a respeito da paralisação do Sistema de Material Bélico (SISMATBEL) desta Polícia Militar nos anos de 2013 e 2014, conforme informado pelo Coronel Lima Freire durante a sua oitiva realizada por esta CPI em 29/10/2015.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 073/2015** de 26/11/2015 – **CONVOCAÇÃO** do **Chefe da 4ª Seção do Estado-Maior da Polícia Militar, Coronel MARCIA DIAS DE ANDRADE**, para comparecer no dia 03/12/2015, às 14:00h, na reunião da CPI na Sala 311 do Palácio Tiradentes, com o objetivo de apresentar informações a respeito do extravio, furto e roubo de material bélico nesta Polícia Militar, entre 01/01/2005 até a presente data, já que esta Seção é responsável pelo controle de todo o armamento e viaturas da PMERJ, conforme indicado pelo Coronel Lima Freire durante a sua oitiva realizada por esta CPI em 29/10/2015.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 074/2015** de 26/11/2015 ao **Coordenador da Coordenadoria de Fiscalização de Armas e Explosivos, Delegado RAFAEL WILLIS**, para informar que no dia 02/12/2015, às 09:30h, membros desta CPI visitarão esta Coordenadoria de Fiscalização de Armas e Explosivos para promover vistoria externa referente ao desaparecimento, extravio, furto e roubo de armas, munições e explosivos, entre 01/01/2005 e a presente data, relativas a este órgão.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 075/2015** de 30/11/2015 ao **Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, Sr. LUIZ PARANHOS VELLOSO**, para requisitar informações referentes à composição societária das empresas de segurança: JF JUIZ DE FORA EMPRESA DE SEGURANÇA, SOLIDEZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, PROSSEGUR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, DIAMANTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ESPECIAL, CJF DE VIGILÂNCIA LTDA, TRANSVIP BRASIL VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, VIGILÂNCIA E SEGURANÇA SUNSET.

→ RESPOSTA assinada pelo **Vice-Presidente e Corregedor da JUCERJA, VITOR HUGO F. GONÇALVES**, em **01/12/2015 (OFÍCIO JUCERJA VP N.º 6998/2015)**: Encaminhou cópias dos atos constitutivos das empresas, alegando que não localizou em seu cadastro empresas com os nomes comerciais de JF JUIZ DE FORA EMPRESA DE SEGURANÇA, SOLIDEZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, PROSSEGUR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, SIVUCA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA e GP SEGURANÇA PATRIMONIAL.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 076/2015** de 27/11/2015 ao **Corregedor da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, Coronel WOLNEY DIAS FERREIRA**, requisitando esclarecimentos referentes à inconsistência de informações entre o relatório encaminhado por solicitação desta CPI e a informação contida em reportagem publicada na edição do jornal O Dia em 04/04/2015, que menciona o desvio de 250 armas de presídios. O citado relatório não menciona e não inclui em seus dados o desvio de 250 armas.

→ RESPOSTA assinada pelo **Corregedor da SEAP, Coronel WOLNEY DIAS FERREIRA**, em **14/12/2015 (Ofício SEAP/CO N.º 599)**: Informa que a citada reportagem consta nos autos de sindicância E-21/088.134/2013, que encontra-se tramitando no âmbito da Assessoria de Inquérito Administrativo (SEAPIA).

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 077/2015** de 30/11/2015 ao **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, Deputado JORGE PICCIANI**, para



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

solicitar a suspensão do prazo de funcionamento desta CPI de 21/12/2015 a 31/01/2016.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 078/2015** de 07/12/2015 ao **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, Deputado JORGE PICCIANI**, para solicitar a suspensão do prazo de funcionamento desta CPI de 05/02/2016 a 14/02/2016.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 079/2015** de 02/12/2015 ao **Diretor do Instituto de Criminalística Carlos Éboli, Sr. SERGIO WILLIAM SILVA MIANA**, para requisitar informações que discriminem o quantitativo de armas, munições e explosivos apreendidos periciados por este instituto, cuja origem sejam as Polícias Civil e Militar, desde 01/01/2005 até a presente data.

→ **REPLICOU A RESPOSTA DADA AO Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 030/2015.**

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 080/2015** de 02/12/2015 ao **Procurador da Justiça Militar no Rio de Janeiro, LUCIANO MOREIRA GORRILHAS**, para requisitar informações acerca do resultado do processo referente ao furto de 29 armas do Batalhão de Choque da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, no dia 29/10/2014, conforme matéria do jornal O Dia.

→ **RESPOSTA assinada pelo Promotor de Justiça do Ministério Público Militar, OTÁVIO BRAVO, em 14/12/2015 (Ofício N.º 129/2015 1ª PJMRJ/adm/oacb): Informando que o Ministério Público Militar atua no âmbito federal, não sendo de sua atribuição a investigação de furto de armas do Batalhão de Choque da Polícia Militar.**

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 081/2015** de 02/12/2015 ao **Comandante Militar do Leste, General de Exército FERNANDO AZEVEDO DE LIMA**, para requisitar informações que apresentem detalhadamente o processo de destruição de material bélico apreendido e enviado ao Exército com esta finalidade.

→ **RESPOSTA assinada pelo Coronel MARIO LUIZ JATHAHY FONSECA, em 14/12/2015 (Ofício N.º 1328-Seç-Rel-Inst/CML): Informando que o Comandante Militar do Leste expediu diretriz específica, em 10 de agosto de 2015, com orientações acerca do processo de destruição de armas de fogo recolhidas pelo Setor de Fiscalização de Produtos Controlados da 1ª RM ao Depósito Central de Armamento (DCA), anexando um quadro explicativo e esclarecendo as etapas do processo.**



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 082/2015** de 03/12/2015 ao **Chefe do Estado-Maior da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, Coronel ROBSON RODRIGUES DA SILVA**, para CONVOCAR os 03 (três) policiais com maior realização de disparos de munição, inseridos numa lista de 63 policiais, para comparecerem no dia 10/12/2015, às 12:30h, na reunião da CPI na Sala 311 do Palácio Tiradentes.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 083/2015** de 08/12/2015 ao **Oficial de Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Sr. RODOLFO PINHEIRO**, para requisitar informações referentes à composição societária das empresas de segurança: JF JUIZ DE FORA EMPRESA DE SEGURANÇA, SOLIDEZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, PROSEGUR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, SIVUCA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, GP SEGURANÇA PATRIMONIAL e TRANSVIP BRASIL VIGILÂNCIA PATRIMONIAL.

→ RESPOSTA encaminhada pelo Ofício n.º 876/2015, de 15/12/2015: Informa que constam registradas neste cartório a SOLIDEZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - Matrícula n.º 172.698 e SIVUCA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - Matrícula n.º 172.574, e encaminhou mídia contendo imagem digitalizada de todos os atos arquivados nas citadas matrículas.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 084/2015** de 03/12/2015 ao **Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, Coronel ALBERTO PINHEIRO NETO**, para CONVOCAR o Coronel RICARDO COUTINHO PACHECO para comparecer no dia 17/12/2015, às 13:00hs, na reunião da CPI na Sala 311 do Palácio Tiradentes, para prestar informações a respeito do período em que o SISMATBEL não foi alimentado por esta instituição nos anos de 2013 e 2014.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 085/2015** de 08/12/2015 ao **Comandante do BOPE/PMERJ, Tenente Coronel CARLOS EDUARDO SARMENTO DA COSTA**, para requisitar detalhamento referente ao quantitativo de munições utilizadas por este Batalhão em incursões policiais e o quantitativo referente àquelas que são utilizadas em ações de instrução, de 01/01/2005 até a presente data.

→ RESPOSTA assinada pelo **Comandante do BOPE/PMERJ, Tenente Coronel CARLOS EDUARDO SARMENTO DA COSTA**, em 15/12/2015 (Ofício BOPE sem número): Informa que o Batalhão de Operações Especiais efetua operações quase diariamente e que um dos pilares de sustentação do Batalhão e a instrução da tropa, com treinos exaustivos de várias técnicas policiais especiais. Encaminhou planilhas de consumo de munição em serviço/instrução referente ao ano de 2015



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 086/2015** de 02/12/2015 ao **Chefe do Estado-Maior Operacional da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, Coronel CLAUDIO LIMA FREIRE**, requisitando as Portarias que regem as competências das seções que compõem o Estado-Maior da PMERJ em relação ao controle de material bélico desta instituição.

→ RESPOSTA assinada pelo **Chefe de Gabinete do Comando-Geral, Coronel PM VICTOR DE SOUZA YUNES**, em 01/02/2016 (Of. PMERJ/GCG n.º 0227/2016): Remete documentação, incluindo despacho assinado pela Chefe da 4ª Seção do EMG, Tenente Coronel PM MARCIA DIAS DE ANDRADE, afirmando que a PM adotou medidas administrativas, vigentes até a presente data, a respeito da implantação, alimentação, controle e fiscalização de todo o material bélico existente na carga da Corporação, por meio, inclusive, do SISMATBEL.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 087/2015** de 02/12/2015 a **Coordenadoria de Fiscalização de Armas e Explosivos - CFAE, Delegado RAFAEL WILLIS - Coordenador**, para requisitar: Relatório/levantamento sobre o desaparecimento, extravio, furto e roubo de armas, munições e explosivos das Polícias Civil e Militar e/ou empresas de segurança privada, entre 01/01/2005 e a presente data.

→ RESPOSTA assinada pelo **Coordenador, Delegado RAFAEL WILLIS**, em 09/12/2015, informando que as informações que a CFAE possui já foram remetidas em expedientes anteriores.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 088/2015** de 08/12/2015 ao **Comandante do 41º Batalhão da Polícia Militar, Coronel JORGE FERNANDO DE OLIVEIRA PIMENTA**. Convocação dos 03 (três) policiais para a reunião do dia 10/12/2015: NEI CHAGAS CÓRDOVA, ANDERSON FARIA MERCES e FLÁVIO PEREIRA MORAIS.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 089/2016** de 04/02/2016 ao **Comandante do BOPE/PMERJ, Tenente Coronel CARLOS EDUARDO SARMENTO DA COSTA**, para requisitar informações acerca do processo instaurado, relacionado à investigação da Corregedoria da PMERJ em função da participação de oficiais em ato de desvio de dinheiro e armamentos, bem como sua respectiva conclusão.

→ RESPOSTA assinada pelo **Corregedor, Coronel PM WELTE DA SILVA MEDEIROS**, em 27/04/2016 (Of. PMERJ/CintPM N.º 1220/2016): Informando que em relação ao fato relatado foi instaurado o Inquérito Policial Militar de portaria N.º 1095/2538/2015, e o mesmo foi avocado pelo Ministério Público junto à AJEMRJ e, por este motivo, não houve solução no âmbito da corporação.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 090/2016** de 17/02/2016 ao **Secretário de Estado de Administração Penitenciária, Coronel PM ERIR RIBEIRO COSTA FILHO**, pedido de convocação para o dia 25/02/2016 do Coronel PM RICARDO COUTINHO PACHECO.
- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 090A/2016** de 04/02/2016 ao **Procurador-Geral de Justiça, MARFAN MARTINS VIEIRA**, para requisitar informações sobre os 1828 processos que ainda seguem em andamento na instituição, uma vez que no relatório encaminhado a esta CPI o Ministério Público do Estado informa que do total de 1870 processos, somente 42 foram denunciados.
→ RESPOSTA assinada pelo **Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais, WALTER DE OLIVEIRA SANTOS**, em 25/02/2016 (**Ofício N.º 035/CAOCRIM/2016**): Esclarecendo que 1818 expedientes em tramitação dizem respeito a inquéritos policiais conduzidos pela Polícia Civil, que detêm a custódia dos autos, cabendo à mesma o fornecimento de maiores detalhamentos.
- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 091/2016** de 17/02/2016 ao **Procurador-Geral de Justiça, MARFAN MARTINS VIEIRA**. Relatório apresentado pelo Ministério Público do Estado relativo aos feitos da competência da Auditoria Militar está divergente. Necessário esclarecer divergência entre os números apresentados nos dois relatórios. Informações sobre o número elevado de arquivamentos e apenas 01 (uma) denúncia.
→ 1ª RESPOSTA: idêntica à resposta ao **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 090A/2016**.
→ 2ª RESPOSTA assinada pelo **Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais, WALTER DE OLIVEIRA SANTOS**, em 25/02/2016 (**Ofício N.º 050/CAOCRIM/2016**): Encaminhamento de planilhas e esclarecimentos sobre dificuldades enfrentadas na coleta de dados e informações solicitadas.
- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 092/2016** de 17/02/2016 ao **Chefe do Estado-Maior da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, Coronel ROBSON RODRIGUES DA SILVA**. Agendamento de visita externa ao SISTMATBEL no dia 03/03/2016, às 10:00hs.
- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 092A/2016** de 17/02/2016 ao **Chefe do Estado-Maior da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, Coronel PM CLAUDIO LIMA FREIRE**. Agendamento de visita externa ao SISTMATBEL no dia 03/03/2016, às 09:00hs.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 093/2016** de 17/02/2016 ao **Comandante do BOPE, Tenente Coronel CARLOS EDUARDO SARMENTO DA COSTA**. Convocação para o dia 10/03/2016.
- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 094/2016** de 17/02/2016 ao **Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, Coronel EDISON DUARTE DOS SANTOS JUNIOR**. Convocação para o dia 17/03/2016 do Coronel ANDRÉ SILVA DE MENDONÇA.
- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 095/2016** de 17/02/2016 ao **Corregedor da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, Coronel WOLNEY DIAS FERREIRA**. Reitera solicitação de esclarecimentos feita no Ofício CPI/RES 124/15 N.º 076/2015 encaminhado por esta CPI.
→ RESPOSTA assinada pelo **Corregedor da SEAP, Coronel WOLNEY DIAS FERREIRA**, em **30/03/2016 (OFÍCIO SEAP/CO N.º 120)**: Envio da **CI SEAP/GS/IA N.º 043/2016**, de **23/03/2016**.
- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 096/2016** de 19/02/2016 ao **Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, Coronel EDISON DUARTE DOS SANTOS JUNIOR**. Convocação para o dia 25/02/2016 do Coronel RICARDO COUTINHO PACHECO.
- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 097/2016** de 17/02/2016 ao **Chefe do Estado-Maior da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, Coronel CLAUDIO LIMA FREIRE**. Agendamento de visita externa ao SISTMATBEL no dia 03/03/2016, às 09:00hs.
- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 098/2016** de 23/02/2016 à **Juíza da Auditoria Militar, ANA PAULA MONTE FIGEUREDO PENA BARROS**. Convocação para o dia 25/02/2016 do Coronel RICARDO COUTINHO PACHECO.
- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 099/2016** de 02/03/2016 ao **Diretor de Informática da ALERJ, Sr. ADOLPHO KONDER**. Requisição de técnico de informática para acompanhar os membros da CPI na visita ao SISTMATBEL no dia 03/03/2016.
- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 100/2016** de 10/03/2016 ao **Delegado da Delegacia de Angra dos Reis, ADRIANO SOARES**, requisitando relatório/levantamento detalhado do quantitativo de armas, munições e explosivos apreendidos de origem da Polícia Civil, da PM, da SEAP/RJ, desde 01/01/2005, de acordo com o SINARM e relatório/levantamento detalhado sobre o quantitativo de armas, munições e



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

explosivos apreendidos registrados, de origem de empresas de segurança, desde 01/01/2005, com base nos registros da Delegacia Federal deste município.

→ RESPOSTA assinada pelo **Delegado de Polícia Federal, MARCELO ANDRÉ CORTES VILLELA, em 18/04/2016 (Ofício N.º 0494/2016 DPF/ARS/RJ):** Esclarece que não há registro de armas, munições e explosivos apreendidos, cuja origem seja a Polícia Civil, Militar e/ou SEAP. Encaminha relação de armas apreendidas de 2005 até a presente data e que não pertencem às forças citadas e relação de armas, munições e explosivos registrados como pertencentes às Empresas de Segurança Privada da região.

● **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 101/2016** de 10/03/2016 à **Delegada da Delegacia de Campos dos Goytacazes, CARLA DE MELO DOLINSKI**, requisitando relatório/levantamento detalhado sobre o quantitativo de armas, munições e explosivos apreendidos de origem da Polícia Civil, da Polícia Militar, da SEAP/RJ, entre 01/01/2005 e a presente data, de acordo com o SINARM e relatório/levantamento detalhado sobre o quantitativo de armas, munições e explosivos apreendidos registrados, de origem de empresas de segurança, entre 01/01/2005 até a presente data, com base nos registros da Delegacia Federal deste município.

→ RESPOSTA assinada pela **Delegada da Delegacia de Campos dos Goytacazes, CARLA DE MELO DOLINSKI, em 23/03/2016 (Ofício N.º 0895/2016 DPF/GOY/RJ):** Encaminha informação N.º 164/2016 do SINARM e cópia do e-mail da Comissão de Vistoria de Segurança Privada.

● **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 102/2016** de 10/03/2016 ao **Delegado da Delegacia de Macaé, FELÍCIO LATERÇA DE ALMEIDA**, requisitando relatório/levantamento detalhado sobre o quantitativo de armas, munições e explosivos apreendidos de origem da Polícia Civil, da Polícia Militar, da SEAP/RJ, entre 01/01/2005 e a presente data, de acordo com o SINARM e relatório/levantamento detalhado sobre o quantitativo de armas, munições e explosivos apreendidos registrados, de origem de empresas de segurança, entre 01/01/2005 até a presente data, com base nos registros da Delegacia Federal deste município.

→ **OFÍCIO NÃO RESPONDIDO.**

● **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 103/2016** de 10/03/2016 ao **Delegado da Delegacia de Niterói, ELIAS ESCOBAR**, requisitando relatório/levantamento detalhado sobre o quantitativo de armas, munições e explosivos apreendidos de origem da Polícia Civil, da Polícia Militar, da SEAP/RJ, entre 01/01/2005 e a presente data, de acordo com o



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SINARM e relatório/levantamento detalhado sobre o quantitativo de armas, munições e explosivos apreendidos registrados, de origem de empresas de segurança, entre 01/01/2005 até a presente data, com base nos registros da Delegacia Federal deste município.

→ **OFÍCIO NÃO RESPONDIDO.**

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 104/2016** de 10/03/2016 ao **Delegado da Delegacia de Nova Iguaçu, JOÃO PAULO GARRIDO PIMENTEL**, requisitando relatório/levantamento detalhado sobre o quantitativo de armas, munições e explosivos apreendidos de origem da Polícia Civil, da Polícia Militar, da SEAP/RJ, entre 01/01/2005 e a presente data, de acordo com o SINARM e relatório/levantamento detalhado sobre o quantitativo de armas, munições e explosivos apreendidos registrados, de origem de empresas de segurança, de 01/01/2005 até a presente data, com base nos registros da Delegacia Federal deste município.

→ RESPOSTA assinada pelo **Delegado de Polícia Federal da Delegacia de Nova Iguaçu, JOÃO PAULO GARRIDO PIMENTEL, em 29/03/2016 (Ofício N.º 0730/2016 DPF/NIG/RJ): Encaminhando documentos com informações.**

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 105/2016** de 10/03/2016 ao **Delegado da Delegacia de Volta Redonda, ADRIANO GECHLE**, requisitando relatório/levantamento detalhado sobre o quantitativo de armas, munições e explosivos apreendidos de origem da Polícia Civil, da Polícia Militar, da SEAP/RJ, entre 01/01/2005 e a presente data, de acordo com o SINARM e relatório/levantamento detalhado sobre o quantitativo de armas, munições e explosivos apreendidos registrados, de origem de empresas de segurança, entre 01/01/2005 até a presente data, com base nos registros da Delegacia Federal deste município.

→ **OFÍCIO NÃO RESPONDIDO.**

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 106/2016** de 10/03/2016 ao **Delegado da Delegacia de Petrópolis, ADRIANO KASTER**, requisitando relatório/levantamento detalhado sobre o quantitativo de armas, munições e explosivos apreendidos de origem da Polícia Civil, da PMERJ, da SEAP/RJ, de 01/01/2005 à presente data, conforme o SINARM e relatório/levantamento sobre o quantitativo de armas, munições e explosivos apreendidos registrados, de origem de empresas de segurança, de 01/01/2005 até a presente data, conforme registros da Delegacia Federal deste município.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

→ RESPOSTA assinada pelo **Delegado De Polícia Federal da Delegacia de Petrópolis, ADRIANO GASSER KAIPPER**, em 18/03/2016 (Ofício N.º 0699/2016): Informando que este Posto Temporário da Polícia Federal em Petrópolis trata-se de unidade vinculada à Delegacia de Polícia Federal em Nova Iguaçu, que é que presta os serviços relativos ao SINARM na região.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 107/2016** de 16/03/2016 ao **Corregedor da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, Coronel WELSTE DA SILVA MEDEIROS**, solicitando inquérito policial militar (IPM) sobre apreensão de armas, dinheiro e pistola nas residências do Major PM e Soldado PM. Solicita, também, informações sobre inquérito que relaciona a quadrilha do menor P com o Sargento do BOPE – ARLEN SANTOS DA SILVA.

→ RESPOSTA assinada pelo **Coronel WELSTE DA SILVA MEDEIROS**, em 08/08/2016 (OF. PMERJ/CIntPM/n.º 3540/2016): Encaminhando 04 Mídias Digitais (DVD-R) contendo imagens de câmeras de vigilância, cópia dos autos do IPM n.º 556/2538/2015 e do IPM 023/2538/2013 relativo ao PM Arlen Santos da Silva.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 108/2016** de 22/03/2016 ao **Chefe da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, Delegado FERNANDO DA SILVA VELOSO**, requisitando cópia do relatório confeccionado pela Coordenadoria de Inteligência da Polícia Civil (Cinpol) realizado a partir de um quantitativo em torno de 10 mil armas apreendidas em 2014 e 2015 e que apresenta como resultado o rastreamento do referente material bélico.

→ **OFÍCIO NÃO RESPONDIDO.**

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 109/2016** de 23/03/2016 ao **Corregedor da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, Coronel WELSTE DA SILVA MEDEIROS**, Convocação do Tenente Coronel ALEXANDRE REIMÃO para o dia 31/03/2016, às 13hs.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 110/2016** de 23/03/2016 à **Secretária Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça, REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI**, requisitando relatório contendo a relação enviada pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro referente às armas apreendidas no Estado com as devidas informações relativas ao rastreamento das mesmas de 2005 até a presente data.

→ RESPOSTA assinada pela **Secretária Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça, REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA**, em 17/05/2016 (Ofício N.º 2035/2016/GAB/SENASP/SENASP-MJ): Informando que a Secretaria Nacional de



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segurança Pública do Ministério da Justiça responde apenas pela Campanha Nacional do Desarmamento, não tendo meios técnicos para responder aos questionamentos a respeito de apreensão de armas de fogo.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 111/2016** de 23/03/2016 à **Chefe da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, Delegado FERNANDO DA SILVA VELOSOI**, requisitando cópia do relatório feito pela Coordenadoria de Informações e Inteligências Policiais – CINPOL, relativo às 10 mil armas apreendidas nos anos de 2014 e 2015, devido ao rastreamento do referente material bélico, apresentando como resultado o “DNA” das armas.

→ OFÍCIO NÃO RESPONDIDO.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 112/2016** de 23/03/2016 ao **Corregedor da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, Coronel WELSTE DA SILVA MEDEIROS**, Convocação do Coronel DJALMA BELTRAMI para o dia 31/03/2016, às 13:30hs.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 113/2016** de 23/03/2016 ao **Corregedor da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, Coronel WELSTE DA SILVA MEDEIROS**, Convocação da Coronel SAYONARA DO VALLE para o dia 31/03/2016, às 14hs.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 114/2016** de 29/03/2016 ao **Chefe de Delegacia da Polícia Federal em Angra dos Reis, Delegado Federal ADRIANO SOARES**, Convocação para o dia 07/04/2016, às 13hs.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 115/2016** de 29/03/2016 ao **Chefe de Delegacia da Polícia Federal em Campos dos Goytacazes, Delegada Federal CARLA DE MELO DOLINSKI**, Convocação para o dia 07/04/2016, às 13hs.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 116/2016** de 29/03/2016 ao **Chefe de Delegacia da Polícia Federal em Macaé, Delegado Federal FELICIO LATERÇA DE ALMEIDA**, Convocação para o dia 07/04/2016, às 13hs.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 117/2016** de 29/03/2016 ao **Chefe de Delegacia da Polícia Federal em Niterói, Delegado Federal ELIAS ESCOBAR**, Convocação para o dia 07/04/2016, às 13hs.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 118/2016** de 29/03/2016 ao **Chefe de Delegacia da Polícia Federal em Nova Iguaçu, Delegado Federal JOÃO PAULO GARRIDO PIMENTEL**, Convocação para o dia 07/04/2016, às 13hs.
- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 119/2016** de 29/03/2016 ao **Chefe de Delegacia da Polícia Federal em Volta Redonda, Delegado Federal ADRIANO GECELE**, Convocação para o dia 07/04/2016, às 13hs.
- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 120/2016** de 29/03/2016 ao **Chefe de Delegacia da Polícia Federal em Petrópolis, Delegado Federal ADRIANO KASTTER**, Convocação para o dia 07/04/2016, às 13hs.
- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 121/2016** de 29/03/2016 ao **Procurador-Geral de Justiça - MPRJ, MARFAN MARTINS VIEIRA**, solicitando documentação atualizada referente ao ofício GPGJ N.º 521/2015, face às declarações do Promotor de Justiça Walter de Oliveira Santos.
→ **OFÍCIO NÃO RESPONDIDO.**
- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 122/2016** de 29/03/2016 ao **Secretário de Estado de Administração Penitenciária, Coronel PM ERIR RIBEIRO COSTA FILHO**, reiterando o requisitado no Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 019/2015, não respondido até esta data.
→ RESPOSTA assinada pela **Chefe de Gabinete, PALMIRA PEREIRA MARQUES**, em **26/04/2016**: Encaminhou planilhas informando quantitativo de “armas em carga”, quantitativo de “armas em ocorrência”, quantitativo de munições, indicando marca, modelo calibre, numeração e ocorrência, quando era o caso. (Mesma resposta para o Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 019/2015)
- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 123/2016** de 29/03/2016 ao **Chefe da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, Delegado FERNANDO DA SILVA VELOSO**, reiterando o que foi requisitado no Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 025/2015, que não foi respondido até esta data.
→ Resposta assinada pela **Assistente Técnica Especial, Delegada GISÉLIA MIRANDA**, em **05/04/2016** (Ofício N.º 032/1201/2016).
- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 124/2016** de 29/03/2016 ao **Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, JOSÉ MARIANO BELTRAME**, reiterando



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

o que foi requisitado no Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 027/2015, que não foi respondido até esta data.

→ 1ª RESPOSTA assinada pelo **Chefe de Gabinete, MARCELO MONTANHA DE SOUZA**, em **04/04/2016** (Ofício SESEG/GAB N.º 0578/2016): Encaminhou cópia das informações prestadas pela Polícia Civil.

→ 2ª RESPOSTA assinada pelo **Chefe de Gabinete, MARCELO MONTANHA DE SOUZA**, em **20/04/2016** (Ofício SESEG/GAB N.º 0729/2016): Encaminhou cópia das informações prestadas pela Polícia Militar.

● **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 125/2016** de 29/03/2016 ao **Comandante do III COMAR, Major Brigadeiro do Ar JOSÉ EUCLIDES DA SILVA GONÇALVES**, reiterando o que foi requisitado no Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 062/2015, que não foi respondido até esta data.

→ RESPOSTA assinada pelo **Comandante do III COMAR, Major Brigadeiro do Ar JOSÉ EUCLIDES DA SILVA GONÇALVES**, em **04/04/2016** (Ofício N.º 0394/AJUR/6065): Repetindo a resposta dada ao Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 062/2016.

● **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 126/2016** de 29/03/2016 ao **Procurador de Justiça Militar no Rio de Janeiro, LUCIANO MOREIRA GORRILHAS**, reiterando o requisitado no Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 080/2015, que não foi respondido até esta data.

→ RESPOSTA assinada pelo **Procurador de Justiça Militar no Rio de Janeiro, LUCIANO MOREIRA GORRILHAS**, em **04/04/2016** (Ofício N.º 005/2016/1ª PJMRJ/adm/lmg): Aponta a resposta no Ofício N.º 129/2015/1ª PJMRJ/adm/oacb, de 14/12/2015.

● **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 127/2016** de 29/03/2016 ao **Instituto de Criminalística Carlos Éboli, Major CARLA DO NASCIMENTO QUEIROZ**, reiterando o requisitado no Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 027/2015, e não respondido até esta data.

→ RESPOSTA assinada pelo **Chefe do CCRIM, FAUSTO CASTRO DE ARAUJO NETO**, em **11/04/2016** (Of. PMERJ/CCRIMN.º 024/2016): Informa que não foi possível abrir e tampouco copiar a mídia óptica anteriormente mencionada.

● **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 128/2016** de 29/03/2016 ao **Corregedor da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, Coronel WELSTE DA SILVA MEDEIROS**, requerendo relatório complementar ao relatório encaminhado anteriormente através do Ofício CIntPM N.º 7081/2015, que o Coronel VICTOR YUNES comprometeu-se a encaminhar.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

→ RESPOSTA assinada pelo Corregedor, Coronel WELSTE DA SILVA MEDEIROS, em 04/04/2016 (Of. CIntPM N.º 994/2016): Esclarece que as informações complementares que não foram remetidas através do Ofício CIntPM N.º 7081/2015 forma remetidas pelo Ofício CIntPM N.º 7487/2015, de 16/11/2015.

- Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 129/2016 de 29/03/2016 ao Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, JOSÉ MARIANO BELTRAME, requerendo informações sobre a detecção pelas Polícias Civil e Militar de redes responsáveis por transferir as armas destes órgãos públicos para o crime organizado desde 01/01/2005 até a presente data, e informações do quantitativo de pessoas investigadas relacionadas ao desaparecimento, extravio, furto e roubo de armas, munições e explosivos, e deste total indicar as pessoas ligadas às Polícias Civil e Militar e à SEAP e empresas de segurança.

→ OFÍCIO NÃO RESPONDIDO.

- Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 130/2016 de 29/03/2016 ao Diretor Executivo da Companhia Brasileira de Cartuchos, FABIO MAZZARO, reiterando o que foi requisitado no Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 070/2015, que não foi respondido até esta data.

→ RESPOSTA assinada pelo Diretor Executivo da Companhia Brasileira de Cartuchos, FABIO LUIZ MUNHOZ MAZZARO, em 14/04/2016 prestando informações solicitadas.

- Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 131/2016 de 30/03/2016 ao Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, JOSÉ MARIANO BELTRAME, reiterando o requisitado no Of. CPI/RES 124/15 – N.º 016/2015, não foi respondido até esta data.

→ OFÍCIO NÃO RESPONDIDO.

- Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 132/2016 de 30/03/2016 ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, Coronel EDISON DUARTE DOS SANTOS JUNIOR, reiterando o que foi requisitado no Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 018/2015, que não foi respondido até esta data.

→ OFÍCIO NÃO RESPONDIDO.

- Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 133/2016 de 31/03/2016 ao Secretário de Estado de Segurança Pública do Rio de Janeiro, JOSÉ MARIANO BELTRAME, Convocação inicial para 14/04/2016, às 13hs, remarcada posteriormente para 26/04/2016, às 13hs.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 134/2016** de 04/04/2016 ao **Chefe da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, Delegado FERNANDO DA SILVA VELOSO**, reiterando requisitado no Of CPI/RES 124/15 – N.º 017/2015, com encaminhamento de modelo a ser observado, pois o formato das informações remetidas à CPI não é suficiente.

→ RESPOSTA assinada pelo **Coordenador da CFAE, Delegado RAFAEL WILLIS**, em **20/04/2016**: Indicando que as informações solicitadas já foram fornecidas em planilhas/relatórios encaminhados como resposta ao Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 17/2015.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 135/2016** de 07/04/2016 ao **Diretor-Geral do Departamento da Polícia Federal, LEANDRO DAIELLO COIMBRA**, requisitando relatório/levantamento detalhado sobre o quantitativo de armas, munições e explosivos registrados como pertencentes às empresas de segurança privada, sediadas no Estado do Rio de Janeiro e, deste total, o quantitativo de armas, munições e explosivos desaparecidos, extraviados, furtados ou roubados, com a devida identificação das empresas onde ocorreram os casos, o quantitativo e tipo de material bélico desaparecido, extraviado, furtado ou roubado, por empresas, por ano, desde 01/01/2005 até a presente data e o resultado dos procedimentos investigativos.

→ RESPONDIDO POR E-MAIL, em **20/04/2016**, encaminhando planilhas com dados.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 136/2016** de 08/04/2016 ao **Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, JOSÉ MARIANO BELTRAME**, Convocação para comparecimento à reunião desta CPI em 26/04/2016, às 13hs.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 137/2016** de 08/04/2016 ao **Procurador-Geral de Justiça - MPRJ, MARFAN MARTINS VIEIRA**, convocação para comparecimento à reunião desta CPI em 19/04/2016, às 13hs.

→ RESPOSTA assinada pelo **Procurador-Geral de Justiça, MARFAN MARTINS VIEIRA**, em **18/04/2016 (Ofício GPGJ N.º 147)**: Indica que as informações solicitadas já foram encaminhadas por meio do Ofício 050/CAOCRIM/2016, de 14/04/2016.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 138/2016** de 26/04/2016 à **Presidência da ALERJ**, requerendo a suspensão do prazo da CPI, de 29/04/2016 a 11/06/2016, para a confecção do Relatório Final.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 139/2016** de 28/04/2016 ao **Corregedor da Polícia Militar do estado do Rio de Janeiro, Coronel WELSTE DA SILVA MEDEIROS**, solicitando esclarecimentos relativos ao Of ClntPM/n.º 7081/2015, enviado a esta CPI como resposta ao ofício CPI/RES 124/15 N.º 006/2015, acerca do fato de o banco de dados do MP-RJ não conter informações sobre os processos apuratórios em que constam os Inquéritos Policiais Militares (IPMs).

→ RESPOSTA assinada pelo **Corregedor, Coronel WELSTE DA SILVA MEDEIROS, em 02/06/2016 (Of. ClntPM N.º 1679/2016)**: Esclarece que expediente Of ClntPM/n.º 7081/2015, de 20/10/2015, foi confeccionado nos termos das informações colhidas nos bancos de dados internos da corporação.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 140/2016** de 28/04/2016 ao **Secretário de Estado de Segurança Pública do Rio de Janeiro, JOSÉ MARIANO BELTRAME**, solicitando encaminhamento de documento que apresente a composição da equipe que realiza o trabalho da extinta Delegacia de Repressão a Armas e Explosivos (DRAE), de forma a indicar se entre os funcionários há alguém em cargo comissionado integrando a equipe e, em caso afirmativo, indicar nomes e respectivos cargos.

→ RESPOSTA assinada pelo **Chefe de Gabinete, MARCELO MONTANHA DE SOUZA, em 04/05/2016 (Of. SESEG/GAB N.º 858/2016)**: Presta esclarecimentos sobre atribuições da DRAE e da CFAE.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 141/2016** de 29/04/2016 ao **Comandante Geral da Polícia Militar do estado do Rio de Janeiro, Coronel EDISON DUARTE DOS SANTOS JUNIOR**, requer informações sobre o gasto de munição por Batalhão, especificando, o gasto por UPP na cidade do Rio de Janeiro, de 2005 até a presente data.

→ **OFÍCIO NÃO RESPONDIDO.**

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 142/2016** de 29/04/2016 ao **Procurador da Justiça Militar no RJ, LUCIANO MOREIRA GORRILHAS**, solicitando informações sobre eventual acompanhamento/rastreamento das armas apreendidas em situações delitivas, bem como se há identificação sobre a sua origem pelo Ministério Público Militar.

→ RESPOSTA assinada pela **Procuradora da Justiça Militar, MARIA DE LOURDES S. GOUVEIA, em 20/05/2016 (Ofício Proc. N.º 109/2016/5ª PJM/RJ)**: Encaminhando relação de procedimentos (crimes de competência da Justiça Militar da União) que tramitaram pelo Ministério Público Militar entre 2005 e 2015.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 143/2016** de 22/06/2016 à Presidência da ALERJ, requerendo a suspensão do prazo da CPI, de 28/06/2016 a 12/07/2016, para a conclusão do Relatório Final.

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 144/2016** de 28/04/2016 ao **Comandante Geral da Polícia Militar, Coronel EDISON DUARTE DOS SANTOS JUNIOR**, informando recebimento de denúncia relativa ao desaparecimento de 35 armas da Reserva Única de Material Bélico – RUMB – do Quartel General da Polícia Militar, em 29/05/2016 e requerendo informações sobre a veracidade da denúncia, descrição do armamento furtado, monitoramento da RUMB por câmeras e outros dispositivos de segurança, procedimento de apuração adotado para o caso, com eventual conclusão por parte da PM.

→ **VER RESPOSTA AO Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 145/2016.**

- **Ofício CPI/RES 124/15 – N.º 145/2016** de 28/04/2016 ao **Corregedor da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, Coronel WELSTE DA SILVA MEDEIROS**, informando recebimento de denúncia relativa ao desaparecimento de 35 armas da Reserva Única de Material Bélico – RUMB – do Quartel General da Polícia Militar, em 29/05/2016 e requerendo informações sobre a veracidade da denúncia, descrição do armamento furtado, monitoramento da RUMB por câmeras e outros dispositivos de segurança, procedimento de apuração adotado para o caso, com eventual conclusão por parte da PM.

→ **RESPOSTA assinada pelo Corregedor da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, Coronel WELSTE DA SILVA MEDEIROS: Informou que determinou imediata apuração através do IPM de portaria 502/2538/2016, com participação da Auditoria de Justiça Militar e do Ministério Público Militar. Encaminhou, como anexo, CI PMERJ/AJG N.º 1.600 da Ajudância Geral, detentora do controle da Reserva Única de Material Bélico do QG, que indica que foram furtadas 38 armas (32 pistolas TAURUS PT 58S, calibre 380 e 06 revólveres TAURUS, calibre 38), além de 38 carregadores, e que nenhuma delas pertence à PMERJ, mas sim a policiais militares, que o QG não possui monitoramento por câmeras, mas a área de acesso é restrita. Tudo apurado na Averiguação Sumária N.º 005/2523/2016, já concluída e remetida à Corregedoria Interna da PMERJ, que já instaurou o Inquérito Policial Militar.**



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5. DAS INFORMAÇÕES E DOS RELATÓRIOS RECEBIDOS

A amostragem para coleta de informações cobre o período de 2005 a 2015.

Foram encaminhadas solicitações formais de relatórios informativos acerca do quantitativo de armas e munições desaparecidas, extraviadas, furtadas, de 2005 a 2015, através de ofícios emitidos pela Comissão, às seguintes instituições: Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, Polícia Federal, Secretaria de Administração Penitenciária, Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Recebidos os relatórios encaminhados pelas instituições, a CPI dedicou atenção à análise das informações ali contidas para conhecer as características e a quantidade do armamento desviado no Estado do Rio de Janeiro.

Os documentos e relatórios, em sua maioria, exigiram exame minucioso e detalhado, determinante da extensão do prazo inicialmente proposto para as investigações.

Foram utilizados os seguintes documentos para a elaboração deste relatório:

- RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR, NO ÂMBITO DO RIO DE JANEIRO, O TRÁFICO DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS E A CONSEQUENTE UTILIZAÇÃO DESSE ARSENAL POR TRAFICANTE DE DROGAS, MILICIANOS E OUTROS BANDOS, QUADRILHAS OU ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS (2011)



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Relatórios de informações encaminhados pela Polícia Militar do Estado Rio de Janeiro.
- Relatórios de informações encaminhados pela Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.
- Relatórios de informações encaminhados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.
- Relatórios e Planilha de dados encaminhados pela Superintendência da Polícia Federal no Rio de Janeiro.
- Planilha de dados encaminhada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ.
- Relatórios de informações e dados encaminhados pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
- Ofício do I Distrito Naval

5.1 POLÍCIA FEDERAL

5.1.1 Departamento de Polícia Federal/Delegacia de Controle de Segurança Privada (DELESP/DREX/SR/DPF/RJ)

Resposta ao Ofício CPI/RES 124/2015 N.º 003/2015: Relatório sucinto, assinado por Alcyr dos Santos Vidal, Delegado de Polícia Federal e Chefe da DELESP.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- I. ROUBO/FURTO/EXTRAVIO de material controlado das empresas de segurança privada do Rio de Janeiro entre 2011 e 2015 (até 13/08/2015):

2011	2012	2013	2014	2015
132 armas	99 armas	179 armas	192 armas	252 armas
65 coletes	52 coletes	75 coletes	43 coletes	87 coletes
1545 munições	820 munições	1615 munições	1326 munições	2747 munições

- II. **CONSUMO** de munições das empresas de segurança privada do Rio de Janeiro em 2015 (até 13/08/2015):

2015: 163 munições

- III. **ARRECADAÇÃO/APREENSÃO** de material controlado das empresas de segurança privada do Rio de Janeiro em 2015 (até 13/08/2015):

2015: 434 armas
210 coletes completos
297 coletes incompletos
646 munições



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5.1.2 Departamento de Polícia Federal/Delegacia de Controle de Segurança Privada (DELESP/DREX/SR/DPF/RJ)

Resposta ao Ofício CPI/RES 124/2015 N.º 048/2015: Relatório assinado por Alcyr dos Santos Vidal, Delegado de Polícia Federal e Chefe da DELESP, informando:

- I. Procedimento adotado nas ocorrências de furto/roubo/perda/extravio/recuperação de armas, munições e coletes balísticos das empresas de segurança privada.

→ → → → → → → → →
comunicar em 24 horas

OCORRÊNCIA

(furto, perda,
extravio, recuperação)

→ → → → → → → → →
encaminhar R.O. + docs

DELESP/Comissões de Vistoriada PF

- ↓ Efetua lançam em 10 dias uteis
- ↓ alterando o “status”
- ↓ da situação das armas,
- ↓ coletes, abatendo o
- ↓ quantitativo de
- ↓ munições subtraídas

SINARM / GESP

- II. Tabela contendo relação de empresas e quantidade de armas, coletes e munições furtados/roubados/extraviados de 2011 a 2015.

2011	2012	2013	2014	2015
37 empresas	37 empresas	38 empresas	47 empresas	42 empresas
128 armas	98 armas	202 armas	195 armas	255 armas
62 coletes	47 coletes	89 coletes	77 coletes	89 coletes
1426 munições	701 munições	1820 munições	1355 munições	2747 munições



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5.1.3 Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal

Resposta ao Ofício CPI/RES 124/2015 N.º 058/2015: Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, Delegado de Polícia Federal, Leandro Daiello Coimbra, encaminhou cópia do Despacho N.º 173/2016 DICOV/CGCSP/DIREX/DPF, de 11/03/2016, com as seguintes informações:

- Total de armas de fogo pertencentes às empresas de segurança privada no Estado: 58.476
 - 22.988 armas sem desvio
 - 17.662 armas roubadas/furtadas/perdidas
- O sistema GESP não emite relatório sobre quantitativo de munições e não permite filtrar processos punitivos por tipo infracional.
- Os sistemas GESP e SINARM não armazenam os locais da ocorrência (roubo/furto/extravio) de armas de fogo e munições.
- Os sistemas GESP e SINARM não armazenam a data da inserção da ocorrência do registro de arma de fogo.
- Recebida a informação da DELESP/SR/DPF/RJ que em 2015 houve o desvio (roubo/furto/extravio) de 417 armas de fogo, 4.361 munições e 138 coletes balísticos.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5.2 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CBMERJ) - CORREGEDORIA INTERNA

Resposta ao Ofício CPI/RES 124/2015 N.º 014/2015.

Documento (planilha) assinado por pelo Coronel CAMILO RIBAMAR RAMOS, Corregedor Interno do CBMERJ.

Armamento institucional pertencente ao CBMERJ.

ARMA	ESPECIF.	EXISTÊNCIA				OBSERVAÇÕES
		ATUAL	DISTRIB	ALMOX	TOTAL	
Fuzil 7M 908 Mauser	1005.1060-280	741	741	0	741	Doados pelo EB. Inoperantes. Usados em solenidades militares.
Fuzil Curto CBC cal 11.43mm	Fabricante CBC	1	1	0	1	Inoperante
Espingardas CBC cal 12	Modelo 586.2	19	6	13	19	Doadas pela PCRJ. Em uso nas operações ostensivas.
Espingardas Rossi cal 20	Fabricante Rossi	7	7	0	7	Inoperantes
Espingardas IMBEL	Fabricante IMBEL	2	2	0	2	Inoperantes
Metralhadora de mão 45 M953 INA	1005.1060-430	45	45	0	49	Doados pelo EB. Inoperantes. Usadas em solenidades militares.
Revólver cal 38 Longo TAURUS NR	1005.1063-102	162	111	51	162	Em uso
Revólver cal 38 Curto TAURUS NR	1005.1063-117	104	71	33	104	Inoperantes
Revólver cal 38 Longo COLT	-----	11	5	6	11	Inoperantes



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Revólver cal 38 Curto COLT	-----	4	1	3	4	Inoperantes
Revólver cal 38 Curto SMITH & WESSON	-----	3	0	3	3	Inoperantes
Revólver cal 45 Longo SMITH & WESSON	Modelo M 917	10	10	0	10	Inoperantes
TOTAL DE MATERIAL BÉLICO INSTITUCIONAL DO CBMRJ					1.114	

I. ROUBO/FURTO/DESAPARECIMENTO/EXTRAVIO de material bélico do CBMRJ nos últimos 10 anos: somente 01 episódio de EXTRAVIO, registrado no R.O. N.º 06100987/2013, 61ª DP e apurado administrativamente pelo IPM CBMERJ/IPM/BM2/089/2013.

II. Informações referentes ao armamento institucional são remetidas semestralmente à Inspeção Geral das Polícias e Bombeiro Militar (IGPM), órgão de fiscalização do Exército Brasileiro.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5.3 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PMERJ

Resposta ao Ofício CPI/RES 124/2015 N.º 033/2015

QUANTITATIVO DE ARMAS, CARREGADORES E MUNIÇÕES FURTADAS, ROUBADAS E EXTRAVIADAS 2005 A 2015					
	FURTO	ROUBO	EXTRAVIO	APROPRIAÇÃO ILÍCITA	TOTAL
ARMAS	15	114	149	1	279
CARREGADORES	24	134	1893	2	2053
MUNIÇÕES	282	1426	2451	20	4179
OUTROS*	1		36		37
RECUPERADAS**					11

* Bastões de fibra, granadas e pistolas Taser

** Não especificado se são armas, carregadores ou munições

5.4 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PCERJ

Resposta ao Ofício CPI/RES 124/2015 N.º 046/2015

Informações encaminhadas pela Corregedora Interna da Polícia Civil, Delegada Adriana Pereira, referentes aos procedimentos abertos, suas conclusões e punições aplicadas, arquivamentos e encaminhamentos ao Ministério Público, relativos ao extravio e subtração de armas, munições e explosivos da Polícia Civil, desde janeiro/2005:



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

POLÍCIA CIVIL											
PLANILHA DE PROCEDIMENTOS, CONCLUSÕES, ENCAMINHAMENTOS E PUNIÇÕES REFERENTES AOS CASOS DE EXTRAÍO E SUBTRAÇÃO DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DE 2005 A 2015											
CONCLUSÃO / ANO	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
ARQUIVADO	6	5	8		5	2	5	4	1		
EM ANDAMENTO	2	2	1	1	1	4	6		1	1	7
MPERJ 1ªCI		1	3	1							
DGPI		1	1			1					
CGU			1								
DGAF			2		1						
MPERJ 2ªCI			1								
SATA			1	2	4						
RELATADO AO MPERJ			1				1				
COINPOL			1								
MPERJ ITAPERUNA			1								
6 CRP				1							
MPERJ PIP SANTA CRUZ					1						
4CRP MACAÉ									1		
IMPUTADOS	1	0	7	0	2	1	3	3			2
PUNIÇÃO	1	0	3	0	2	0	3	3			



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Resposta ao Ofício CPI/RES 124/2015 N.º 047/2015

Informações encaminhadas pelo coordenador da CEFAE, Delegado Rafael Willis, sobre o quantitativo de armas patrimoniadas pela Polícia Civil, que foram objeto de ROUBO / FURTO / EXTRAVIO, desde janeiro/2005.

ARM



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5.5 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Resposta ao Ofício CPI/RES 124/2015 N.º 013/2015

Ofício GPGJ N.º 521, de 23/10/2015, assinado pelo Procurador-Geral de Justiça em exercício, EDUARDO DA SILVA LIMA NETO, encaminhando mídia eletrônica e quantitativos a seguir indicados.

A tabela traz dados referentes a inquéritos policiais relacionados ao roubo/furto/extravio de armas que se encontram cadastrados no sistema do Ministério Público até a data de 30/07/2015, quando tais informações ainda eram recebidas, automaticamente, via integração com o sistema da Polícia Civil. Da citada data em diante o convênio de integração dos sistemas foi descontinuado.

ANO	N.º TOTAL DE DOCUMENTOS	EM ANDAMENTO	DENUNCIADOS	PEDIDOS DE ARQUIVAMENTO
2005	162	162	0	0
2006	151	150	0	1
2007	158	158	0	0
2008	301	298	1	2
2009	225	224	0	1
2010	56	55	0	1
2011	215	211	2	2
2012	149	145	4	0
2013	145	135	8	2
2014	259	240	18	1
2015	49	40	9	0
TOTAIS	1870	1818	42	10



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

6. SÍNTESES DOS DEPOIMENTOS COLHIDOS

6.1 - Depoimento do Coronel VICTOR DE SOUZA YUNES – Corregedor da Polícia Militar/RJ, realizado na 2ª Reunião Ordinária desta CPI, em 22/10/2015.

O **Coronel VICTOR DE SOUZA YUNES** deu as seguintes informações em seu depoimento:

- Há um controle sobre as armas que precisa de uma qualidade maior, e um controle implantado com efetividade maior em 2012, e em 2015 encontrou na informatização um controle maior. Acha necessário um monitoramento da entrega de armas e munição com gravação de câmeras.
- Houve apurações, instauradas em 2011, para desvio de armamentos e munições, apurações feitas em inquéritos policiais, e os responsáveis foram punidos conforme o caso, com todos os inquéritos concluídos.
- Estado-Maior Geral e Corregedoria receberam relatório sobre extravio de armas e munições. Ambos instauraram um IPM em 2012, ainda não concluído, e tem a finalidade de verificar as falhas que acontecem em todo o sistema logístico, desde aquisição até a distribuição, e possível conexão com os responsáveis pelos extravios/furtos, etc.
- Na tentativa de combater o descontrole, ainda antes do encerramento do citado IPM de 2012, houve um início de controle em 2012/2013 onde os policiais militares que trabalham como chefes das reservas únicas, e aqueles que manuseiam armamentos, sendo responsáveis pela manutenção, distribuição, recebimento, contagem,



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

foram inscritos em cursos no Centro de Manutenção de Armamento, proporcionado por parceria com o TCE, para oferecer maior segurança e transparência ao prestador. Em breve, com o pessoal da Corregedoria, haverá um curso para identificação de fraude. Com isso houve avanço no ensino, na preparação, na fiscalização. É necessário mais investimento e mais apoio.

- O Estado-Maior Geral, através da 4ª Seção, tem acompanhamento de cada policial militar e do consumo de munição diário de cada policial. Este acompanhamento indica, a partir de 2015, uma diminuição na utilização de armamentos e munições. O número de extravios de armas começou a diminuir. E isto poderá ser comprovado por documentos.

- As fiscalizações do Estado-Maior da Corporação e da Corregedoria tem sido constantes. O número de extravios de armas começou a diminuir. Busca-se um controle maior em todos os segmentos.

- Sobre o conflito de informações por conta da discrepância numérica apresentada entre os relatórios encaminhados (por Batalhão/ano, de 2005 a 2015), com um somatório aproximado de 300 armas (sem carregador e sem munições) desaparecidas, o IPM-2010/2011, que aponta o desaparecimento de 457 armas e a declaração do Coronel ao jornal O Globo informando que o desaparecimento de 450 armas, nos últimos 4 anos (2012/2015), será investigado e apurado, o Coronel informou que sua declaração ao jornal foi uma síntese e afirmou que o número total são 457 armas desaparecidas, que é o somatório de todos os IPMs que antecederam o IPM mãe, instaurado em 2012, para verificar a conexão total de armas desaparecidas. Em decorrência da discrepância numérica identificada comprometeu-se a encaminhar a CPI, em momento oportuno, um relatório complementar.

- O IPM-mãe instaurado em 2012 não se destina a verificar novos casos extravios, mas sim para apurar, através da Portaria N.º 344/2538



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

de 2012, os problemas afetos ao controle logístico de material bélico na Polícia Militar.

- Está atuando como Corregedor desde janeiro/2015 e que não tem conhecimento do Relatório Final da CPI de 2011.
- Aguarda a edição da Portaria de criação da Controladoria Interna da PM, pois a Controladoria tem legislação própria e vai tornar os processos de aquisições e licitações mais seguros.
- Alguma parte deste controle em todas as reservas e nas reservas únicas esta informatizada, mas ainda persiste o sistema de anotações manuais. A alimentação de dados neste programa de informatização é pontual. O Estado-Maior faz fiscalizações pontuais, através de comissões.
- Não tem como indicar com certeza o índice ou a média de conclusão dos inquéritos, mas que pode disponibilizar esta informação para a CPI e que crê que quase a totalidade dos inquéritos é concluída e que há um acompanhamento pela Corregedoria dos inquéritos encaminhados ao Ministério Público.
- O número de extravios de armas e de casos de corrupção diminuiu em decorrência de investimento na preparação e instrução do profissional militar.
- Houve armas que foram recuperadas após o extravio, mas não sabia fornecer dados específicos no momento.
- O Comandante do Batalhão é quem tem o dever de instaurar o IPM (inquérito policial militar) e a Corregedoria é notificada e posteriormente informada do resultado e, que o IPM-mãe foi instaurado por iniciativa da Corregedoria.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- No caso da recuperação de arma extraviada avalia-se caso a caso, e quando há vínculo com delito militar há uma rotina de investigação para apuração da origem do extravio, quando o vínculo é com um crime que está sendo apurado pela Polícia Civil aguarda-se a colaboração através de relatórios dos delegados e que este ano (2015) a instituição tem feito um acompanhamento do uso de munições por policial.
- A respeito da reportagem sobre a punição de 50 policiais militares envolvidos com desvios de armas e munições (O Globo de 22/10/2015), houve apurações e que estas apurações resultaram numa soma de 457 armas e munições e que, questionado sobre o quantitativo de pessoas investigadas e punidas, respondeu que eram aproximadamente 50, mas não falou em “quadrilha” e que o IPM-mãe, ainda por concluir, não está relacionado a este caso.
- Na página 17 do relatório encaminhado consta a informação sobre mais de 2500 munições classificadas como extraviadas e, acerca disso informa que há um oficial encarregado, mas não significa que sejam munições da PM. Isto será apurado.
- A pedido do Relator, comprometeu-se a encaminhar à CPI os nomes dos Corregedores da PM desde 2005 e o período de gestão de cada um.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

6.2 - Depoimento do Coronel CLAUDIO LIMA FREIRE – Chefe do Estado-Maior Operacional da Polícia Militar/RJ, realizado na 3ª Reunião Ordinária desta CPI, em 29/10/2015.

O **Coronel CLAUDIO LIMA FREIRE** deu as seguintes informações:

- Em 05 de janeiro de 2015 foi nomeado Subchefe do Estado-Maior Operacional e, devido às férias do Coronel Teixeira, que é o Subchefe do Estado-Maior Administrativo, o mesmo estava naquele período, ocupando as duas funções, deixando claro que estava respondendo pela Subchefia do Estado-Maior Administrativo temporariamente no período compreendido entre outubro e novembro de 2015, reforçando que a pessoa adequada para falar sobre o tema da oitiva seria o Subchefe do Estado-Maior Administrativo, pois é ele quem cuida da parte administrativa da corporação.
- Não tem conhecimento do Relatório da CPI de 2011.
- Exerceu a função de Subchefe do Estado-Maior Operacional também no período compreendido entre os anos de 2011 e 2012, e que na época determinou que os Comandantes de Unidades Operacionais fizessem conferência de material bélico da corporação, cada um nas suas Unidades e como resultado, foram instaurados vários procedimentos apuratórios com relação à não localização de armas.
- No início de janeiro de 2015, novamente, aos Comandantes e Diretores da Corporação foi solicitada nova auditoria na parte de material bélico e, em alguns casos, foram detectados casos de falta de controle desse material.
- Do total que está sendo apurado de armas objeto de furto, roubo ou extravio da PM, quase metade do que foi sinalizado como armas



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

desaparecidas (furto, roubo e extravio) já foi objeto de localização, por estarem em outra Unidade Operacional e a Unidade anterior não ter este controle de saber que esse material havia sido localizado. Algumas das armas que estariam dentro do rol de armas extraviadas, já sofreram o devido processo legal e já foram descarregadas por estarem na situação de inservível e relata também que foi verificado que algumas das armas seriam, na verdade, particulares, fruto de roubo, furto ou extravio sofrido por PMs em seus momentos de folga e elucidou que estas armas (particulares) também são objeto de procedimentos apuratórios.

- Outro montante de armas subtraídas, segundo informações da 4ª Seção do Estado-Maior, responsável pelo controle, seria de armas acauteladas pelo Estado. Hoje em dia há 5050 pistolas acauteladas com oficiais e praças da Corporação e que o acautelamento se dá em virtude do PM não ter condição financeira para adquirir uma arma ou que esteja em situação de ameaça ou que se encontre em uma situação que exija do mesmo uma arma para portar ou, até mesmo, um PM que esteja realizando uma atividade em órgão externo.

- Em 2012, quando fazia parte do Comando da Corporação, deu-se início à implementação do sistema de controle SISMATBEL, que promove um controle informatizado onde foi feito o cadastramento de todas as armas e munições de todas as Unidades da Polícia Militar, quer seja Unidade Operacional ou Administrativa. Todas as Unidades que tivessem dotação de armamento ou munição deveriam inserir estes dados no sistema informatizado (SISMATBEL). Além do controle no papel havia um mapa de controle que fornecia um panorama total da carga da corporação, indicando onde estava cada arma, munição e artefato. Em agosto de 2013, o referido sistema deixou de ser alimentado de forma adequada, sendo, novamente, alimentado adequadamente a partir de dezembro de 2014. Hoje é possível verificar no sistema toda a carga da corporação, inclusive onde ela se encontra, quem solicitou alguma



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

munição, podendo verificar ainda se o Oficial responsável por uma determinada Unidade necessita ou não de munição ou armamento.

- Com relação ao extravio de 5.105 munições no CINT-PM, apontado no relatório enviado a esta CPI pelo Cel. Victor Yunes, afirmou que as munições foram empregadas em treinamentos, informação esta que ainda não havia sido alimentada no SISMATBEL.

- Em tese o SISMATBEL continuou ativo entre os anos de 2013 e 2014, porém as alimentações de dados não foram precisas como em 2012 e 2013 (meados), quando foi criado. Em novembro de 2014, por ocasião do seu retorno ao Comando, colocou novamente o SISMATBEL em pleno funcionamento, a fim de que o controle voltasse a ser em tempo real. Esclarece que o Livro Manual é apenas uma cautela diária.

- Todas as Unidades devem passar para a PM4, quinzenalmente, o relatório de consumo de munição e artefatos e o SISMATBEL é alimentado sempre que houver um consumo de munição. No caso da instrução o oficial instrutor tira do paiol o número de munições necessárias para fazer a instrução e, ao final da instrução, são recolhidos os estojos vazios e as munições, que por ventura sobraram e, no retorno para a Unidade o referido oficial fará esta notificação e sinalizará o número de munições que foram usadas e quantas foram repostas e, ato contínuo, o SISMATBEL será alimentado com a informação de quantas munições foram utilizadas na respectiva instrução. Esclareceu que toda a aquisição de armamento e munição da corporação entra pelo Centro de Suprimento e Material da Corporação e depois é descentralizado de acordo com o Estado-Maior.

- O armamento que necessita de reparo é encaminhado para o Centro de Manutenção e Armamento - CMARM e, se for verificado que não há capacidade técnica para o reparo, é solicitado ao Exército Brasileiro o reparo do mesmo, e se o armamento for inviabilizado é



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

iniciado um processo administrativo (Inquérito Técnico) em que o perito de criminalística da PM faz um relatório informando que o armamento não oferece condições técnicas de recuperação e o recolhe ao Exército Brasileiro. Oficia-se à Polícia Federal e ao Exército Brasileiro informando que o referido armamento não existe mais no controle da Polícia Militar, tendo em vista a inviabilização por impossibilidade de ser recuperada e de, conseqüentemente, ter sido “descarregada”.

- Quando uma arma é recuperada em mãos de marginais, na maioria das vezes é inviável a identificação da mesma, tendo em vista a prática de raspagem do brasão e da numeração, o que torna a identificação da origem da arma impraticável, deixando sempre a dúvida se a arma recuperada é uma das armas registradas como furtadas, roubadas ou extraviadas nos assentamentos dos Órgãos originalmente proprietários das referidas armas. Apresentou dados que corroboram com sua tese, informando que a ampla maioria das armas apreendidas são de pistolas Taurus, modelo 26 Pro ou 100, que são compatíveis com a Polícia Militar.

- A grande massa dos objetos de apuração é de armas particulares, aquelas que o policial vai ao mercado comprar e que também são objeto de apuração e, para corroborar com sua afirmação, cita um caso de 17 armas subtraídas da 1ª CIPM, em que 15 armas eram particulares. O número menor de objetos de apuração é justamente relacionado à conduta de furto ou roubo dentro dos paióis da corporação, até porque o controle é muito maior e a identificação do responsável é facilitada.

- O prazo de validade das munições é de 5 anos, e aquelas com a data de validade vencida quase nunca são recolhidas para a Empresa, tendo em vista as mesmas serem, via de regra, utilizadas para instrução e posterior reciclagem dos estojos, para nova instrução e assim por diante.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Quanto às armas acauteladas, é confeccionada uma carteira informativa indicando que determinado policial está com uma arma acautelada e o período que, em tese, é de um a dois anos. Ao expirar o prazo de dois anos o policial retorna à unidade e cumpre um rito administrativo a fim de renovar o acautelamento. O policial deve comprovar que continua atendendo aos requisitos para permanecer com a cautela daquele armamento. Os requisitos que devem ser observados são: bom comportamento, não pode estar respondendo a Conselho, não pode estar com nenhuma inviabilidade de saúde, sob pena de ter a arma recolhida a qualquer tempo.
- A UPP é uma unidade autônoma apenas para realizar o patrulhamento e o Comandante da UPP tem certo grau de responsabilidade sobre os policiais, mas com relação à dotação de materiais, a UPP fica vinculada a uma Unidade Administrativa Territorial e, neste caso, a UPP se assemelha a um fiel depositário de uma dotação que vai para a Unidade Administrativa Territorial e é descentralizada com o controle interno da Unidade Administrativa Territorial.
- Sobre a proibição, por lei Federal, de utilização de munição com data de validade vencida, afirmou que hoje em dia esta prática não é mais utilizada, tendo em vista que há uma dotação de 200 mil munições de cada calibre ou até mesmo do modelo training (contradizendo-se frontalmente em declaração anterior sobre o mesmo assunto).
- Há duas formas de prover o estoque de munições training: comprando no mercado ou reciclando as munições já utilizadas, para novos treinamentos. E pediu desculpas por qualquer mal entendido que possa ter havido e esclareceu que no caso das munições que estão com seus prazos de validade prestes a vencer, as mesmas são levadas para um Centro de Material da PM para que seja feito o retrofit, com capacitação de pólvora e espoleta em percentagem necessária para o uso em instrução.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Sobre o que acontece com as armas apreendidas quando o policial se envolve em uma ocorrência, faz uso da arma e a mesma necessita ser periciada, informou que esse controle é feito pela Seção da Unidade. Quando o policial tem a arma apreendida, ele faz uma comunicação ao retornar da Delegacia, dando conta que se envolveu em confronto armado e que a autoridade policial fez o recolhimento dessa arma. Isto será trasladado para um livro de parte, onde é comunicado que esta arma foi apreendida, este relatório é encaminhado à reserva de armamento que controlará isto no SISMATBEL, informando que a arma número tal foi recolhida naquela data conforme RO tal, à disposição da perícia.
- Se o policial que tem uma arma acautelada se envolver em uma ocorrência policial em que haja consumo de munição, o mesmo deverá comparecer a uma Delegacia para fazer um registro de ocorrência, comunicar ao seu Chefe imediato e, sendo o consumo de munição lícito, o mesmo será apresentado ao Centro de Suprimento de Munição, onde terá o “recompletamento” da munição.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

6.3 - Depoimento do Coronel PM PAULO HENRIQUE AZEVEDO DE MORAES – Chefe do Estado-Maior Operacional da Polícia Militar/RJ e Tenente-Coronel PM MARCIA DIAS DE ANDRADE - Chefe da 4ª Seção do Estado-Maior, realizados na 8ª Reunião Ordinária desta CPI, em 03/12/2015.

O **Coronel PM PAULO HENRIQUE AZEVEDO DE MORAES** deu as seguintes informações:

- Até o comando passado, o Estado-Maior era dividido em duas partes: Operacional, chefiada por ele, e Administrativa. À parte Operacional eram subordinados os comandos operacionais, comandos de área, comandos especiais e as unidades, especificamente. Portanto, perguntado sobre o SISMATBEL, disse não saber de detalhes, posto que esse sistema era ligado ao Estado-Maior Administrativo.
- No que diz respeito ao sistema de informatização, eles têm muitas dificuldades de rodar programas de controle por falta de conectividade entre os batalhões. Nesse cenário é que se encontrava a Polícia Militar até o final de 2004.
- Esteve à frente no comando nesta posição no Estado-Maior durante um ano e três meses. Nesse período não esteve presente em nenhuma reunião do Estado-Maior em que se discutisse como estava o SISMATBEL.
- Não tem conhecimento do Relatório Final da CPI de 2011 sobre o mesmo assunto.
- Sobre o acautelamento de armas pela Polícia Militar, disse que em 2010, salvo engano, um dos pleitos do Comandante Geral à época, Coronel Mário Sérgio, era que seguissem o modelo da Polícia Civil e que



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

cada policial militar recebesse sua arma. Disse, ainda, que esse caminho não é absurdo; que já possuem uma dotação de armamento bastante razoável e que isso tiraria, por alto, 70 a 80% do trabalho que hoje é realizado.

- Em relação ao controle de armas, na maioria das unidades se mantém o sistema antigo com livro de recebimento, de devolução, com assinaturas e conferências.

- O SISMATBEL é uma ideia que se colocou para funcionar, salvo engano, primeiramente no 3º Batalhão para poder ser aperfeiçoado, mas que na corporação como um todo, não funcionou, até por falta de conectividade.

- Enquanto não houver um sistema confiável de controle, não se deve abolir os livros.

- Sobre o alto número de munição gasta pelo BOPE, diz que quando comandou o BOPE em 2009/2010, era uma das unidades que menos atiravam. Que a atividade do BOPE passa por ondas: épocas de muitas incursões e épocas que não ensejam o disparo de arma de fogo. Não sabe se os relatórios apresentados fazem distinção entre consumo em serviço e consumo em instrução. Que o consumo em instrução sempre foi muito elevado no BOPE.

- Ainda sobre a alimentação do SISMATBEL, informou que maiores detalhes podem ser dados pelos titulares do Centro de Comunicação e Informática à época, Coronel Sayonara do Valle.

A Tenente-Coronel PM MÁRCIA DIAS DE ANDRADE prestou as seguintes informações:



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- É a chefe da 4ª Seção do Estado-Maior desde o dia 22 de maio de 2015. Responsável pelas armas, munições e viaturas da corporação.
- Desde que chegou o SISMATBEL vem funcionando.
- Só paga munição e arma se a unidade estiver ok. Quando a unidade tem um gasto de munição e necessita de munição e está devidamente registrado no sistema, como foi o gasto, ela recebe a munição e arma. Se não estiver em dia com o sistema, ela tem que se apresentar ao Estado-Maior e esclarecer porque não está em dia e o porquê das suas necessidades.
- Seria mais seguro se o sistema fosse integrado “até a ponta da linha”. Tem que começar desde o momento em que o policial chega à reserva, quando ele entrega e quando ele volta com o armamento. Saber se voltou ou não, se o armamento foi entregue, por que ainda não foi, se está em ocorrência.
- O Sistema não funciona plenamente porque ele não vai “até a ponta da linha”.
- Pensa que vincular a arma ao policial pode ser uma solução.
- Sobre o elevado número de munição gasta pelo BOPE, se estão incluídas as munições das ações e do treinamento, disse que não dispõe dos dados, mas se houve no relatório referência às munições de treino e real, não acha estranho esse número.
- Possui as estatísticas sobre os policiais que usam um número elevado de munição. Avaliam se são sempre as mesmas equipes, quando o fato aconteceu, quando é que houve o maior número de disparos. Quando identificam-se esses casos, chama-se o policial para conversar, aciona-se a unidade.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Não tomou conhecimento do Relatório Final da CPI de 2011.
- O SISMATBEL é controlado na PM4, que fica no QG no Centro.
- Sobre a previsão para adoção do sistema de acautelamento de armas como na Polícia Civil, disse que já foi discutido, mas por falta de orçamento, não conseguiram. Pensa que teriam que adquirir pelo menos 60% de armas relativas ao quantitativo da corporação.
- Quanto às armas particulares, não são controladas pela PM4, e sim pela Coordenadoria de Inteligência.
- Estão fazendo um estudo sobre um projeto de informatizar “até a ponta da linha”, por impressão digital, a retirada e entrega dos armamentos e munições. Para informatizar cada uma das RUMB, seria necessário um gasto de 18 mil reais. São aproximadamente 70, 80 RUMBs.

6.4 - Depoimentos do 3º Sargento PM NEI CÓRDOVA, do 3º Sargento PM ANDERSON FARIA MERCES, do 2º Sargento PM FLÁVIO PEREIRA MORAIS e do Comandante do Centro de Instrução Especializado em Armamento e Tiro, Tenente Coronel MARCO AURÉLIO DOS SANTOS, realizados na 9ª Reunião Ordinária desta CPI, em 10/12/2015.

Os Sargentos, todos do 41º BPM, foram convocados por serem os que mais usaram munição.

O Tenente Coronel MARCO AURÉLIO DOS SANTOS prestou as seguintes informações:



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Há um ano exerce a chefia o Centro de Instrução e Adestramento de Tiro e Armamento e é um dos responsáveis por este programa de capacitação no qual se inseriram dois desses policiais presentes, para aperfeiçoamento de suas ações na rua. Também faz parte de uma comissão que está modernizando, desde 2011, o controle de munições e armamentos na Polícia Militar.
- O processo do SISMATBEL iniciou há 4 anos e foi colocado em plena utilização a partir de fevereiro de 2015. A partir de então os policiais começaram a ser chamados para esse tipo de avaliação técnica. Não houve em outra época programa semelhante, porque os números não eram informatizados.
- Muitas das unidades policiais militares dispõem de um corpo de psicologia, de um setor e de acompanhamento caso o policial se encontre em dificuldade. No CFAP há 3 psicólogos à disposição da tropa e que o SISMATBEL tem uma ação preventiva baseada em números.
- É favorável a uma nova análise das escalas que são muito apertadas, torna o policial muito debilitado emocionalmente, bem como ao acautelamento da arma pelo policial. Alguns policiais receberam um lote de armas que foi destinado para a cautela que seria implementada e que, pelos registros, o número de perda dessas armas é muito pequeno.

O **3º Sargento MARCO AURÉLIO DOS SANTOS** prestou as seguintes informações:

- Existe no Batalhão uma oficial psicóloga que intervém sempre que um policial necessita de ajuda.

O **2º Sargento FLÁVIO PEREIRA MORAIS** prestou as seguintes informações:



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Sobre o consumo elevado de munições, afirmou: que trabalha numa área relativamente conflagrada; em 24 horas operam, às vezes, 3 vezes ao dia em comunidades diferentes; que efetuou seiscentos e seis disparos e que não houve desvio de munição; que o número elevado se dá porque está de frente no combate naquela área de guerra; que todos os disparos efetuados estão na base de dados da PM, foram geradas 25 ocorrências, aproximadamente 27 pessoas vitimadas e não foram vítimas inocentes e sim traficantes que atentaram contra sua vida e a vida da equipe; que fazendo as contas, gastou apenas 23 a 24 munições por ocorrência.
- Quando assume o serviço, vai a reserva de armamento e requisita uma quantidade específica de munição e ao retornar, a munição restante é registrada, assim como a munição que foi consumida. Em caso de conflito, o policial deve comunicar a delegacia de imediato; o delegado aciona a perícia e a perícia procede ao local. Posteriormente, os policiais envolvidos procedem até a delegacia para narrar o fato. Apenas após o término da ocorrência é que retornam ao batalhão para dar baixa nas munições.
- A escala de serviço é de 24 por 72 horas e nessas 24 horas, aproximadamente 20 horas permanecem na rua e dependendo da necessidade do serviço, todas as 24 horas na rua.

6.5 - Depoimento do Coronel PM RICARDO COUTINHO PACHECO – Chefe do Estado-Maior Administrativo em 2014, realizado na 11ª Reunião Ordinária desta CPI, em 25/02/2016.

O Coronel RICARDO COUTINHO PACHECO prestou as seguintes informações:



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Confirmou que foi Chefe do Estado-Maior Administrativo da Polícia Militar entre 7 de agosto de 2013 e 7 de novembro de 2014, e que algumas responsabilidades inerentes ao seu cargo interagiam com o Chefe do Estado-Maior Operacional.
- Refutou algumas declarações proferidas pelo Coronel Alberto Pinheiro, ex-Comandante Geral da Polícia Militar, acerca da assertiva de que o SISTMATBEL estava funcionando, e disse que tal informação não era a expressão da verdade. Acrescentou que o SISTMATBEL foi um sistema desenvolvido por Programadores da própria Polícia Militar, que muitas vezes não são as pessoas mais bem preparadas para o desenvolvimento de sistemas.
- Afirmou que o SISTMATBEL não chegou sequer a ser implantado e que o que houve, na verdade foi a implantação de um sistema “piloto”, desenvolvido em três ou quatro unidades da Polícia Militar.
- Relatou que, à época, recebeu do Coronel Reimão a informação de que o Sistema travava a todo instante. Esclareceu também que em momento algum houve o devido investimento na capacitação da mão de obra que trabalharia neste sistema, além de não ter havido investimento na aquisição de equipamentos para dotar as reservas de material bélico da corporação com os recursos necessários para o faceamento e a conectividade com o Estado-Maior da Polícia Militar, e que nunca houve dotação orçamentária destinada a este investimento.
- Garantiu que se os Deputados fizerem, nos dias de hoje, uma verificação junto às Unidades da Polícia Militar, constatarão que não existe controle efetivo de armamento e munições na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.
- Exemplificou dizendo que, se um Policial retirar armas e/ou munições da reserva de material bélico de qualquer uma das Unidades



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

da Polícia Militar, esta informação deveria ser inserida no SISTMATBEL imediatamente por um Policial responsável e qualificado e, se houvesse a conectividade, *online*, esta informação estaria disponível para a 4ª Seção do Estado-Maior da Polícia Militar e isto não ocorre.

- Esclareceu que em momento algum houve ordem sua ou de qualquer outro Oficial do Comando da Polícia Militar para parar a alimentação de dados do SISTMATBEL e relatou que foi passado à administração da qual fazia parte, à época, um sistema “piloto” que não tinha a menor condição de progredir e acrescentou que o Coronel Reimão reiteradas vezes reclamava que a todo momento a tela do SISTMATBEL travava e que não era possível manter uma comunicação *online* com as Unidades, o que resultou nas Unidades continuando a enviar seus controles de armamento e munição no papel e que o pleno funcionamento do SISTMATBEL dependeria das Unidades estarem 24h *online*, a fim de que o sistema pudesse ser alimentado, o que afirma que nunca aconteceu. E desafiou os Deputados presentes a fazerem uma inspeção rigorosa no SISTMATBEL e verificarem a veracidade de suas declarações.

- Destacou que o Policial escolhido para prestar serviço na Reserva Única de Material Bélico, normalmente, não é capacitado para a função e que o Policial que acaba por desempenhar este papel é aquele com alguma incapacidade física, aquele que não pode mais trabalhar na rua, que já está para passar para a reserva remunerada e que, muitas vezes, não tem sequer um curso de informática ou é aquele que tem alguma pendência, ou algum problema familiar.

6.6 - Depoimento do Tenente Coronel PM CARLOS EDUARDO SARMENTO, Comandante do Batalhão de Operações Espaciais da PM (BOPE), realizado na 12ª Reunião Ordinária desta CPI, em 10/03/2016.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O **Tenente Coronel PM CARLOS EDUARDO SARMENTO** foi convocado para dar esclarecimentos sobre o elevado consumo de munição pelo BOPE e para falar sobre o desmantelamento de uma quadrilha comandada por um ex-cabo do BOPE em 2011 pela Polícia Federal, que desviava armas e vendia a bandidos do Complexo do Alemão. Prestou as seguintes informações:

- Declarou que assumiu o Batalhão em maio de 2015.
- Explicou que o consumo de munição se justifica, provavelmente, devido à geografia do local de confronto. Como exemplos, citou dois confrontos, um em janeiro de 2015, no Morro do Juramento, uma área de mata, e outro em julho, já sob seu comando, no Morro da Covanca, em uma área também de mata, onde os marginais se camuflam e utilizam táticas de guerrilha. Acrescentou que o tipo de armamento usado nesses confrontos, fuzil metralhadora calibre 762, é uma arma que dispara 800 tiros por minuto, o que ajuda a aumentar o consumo. Diferente de outras comunidades em que operam e têm toda uma preocupação com danos colaterais, moradores, situações nas quais, geralmente, onde disparam muito pouco. Complementa dizendo que o policial é preparado para atirar pouco e quando atirar, atirar bem.
- Disse ainda que o BOPE não ministra instruções somente para o seu efetivo e que os cursos de ações táticas consomem muita munição. As munições consumidas pelo Comando de Operações Especiais no treinamento de todas as UPPs são munições que entram na carga do BOPE e que praticamente todas as UPPs do Complexo do Alemão, São João, Lins, passaram por essa reciclagem e que o efetivo de cada uma gira em torno de 100, 200 homens.
- Relatou que os cursos de especialização têm um consumo maior e o treinamento para UPP, geralmente tem um número menor de tiros: por



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

volta de 100 disparos cada aluno.

- Sobre os períodos sem treinamento, apontado pelo relatório enviado à Comissão, disse que depende da demanda. Além disso, o fato de não haver treino de tiro não quer dizer que não houve treinamentos diversos.
- Esclareceu que os termos *Lapua* e *SG* se referem à munição utilizada por atiradores de precisão e os termos “*treina*” e “*comum*”, se referem à munição usada em treinamento e em ações ordinárias, respectivamente.
- Sobre o controle e registro da saída das munições, disse que elas saem devidamente relatadas pelo Chefe da Sessão de Material Bélico. Um oficial recebe as munições e fica encarregado pela instrução. É disponibilizada a quantidade de munição que o treinamento requer. Depois, as cápsulas são recolhidas para demonstrar que realmente foram utilizadas e supervisionadas pelo oficial de instrução.
- Relatou que não teve acesso ao relatório da CPI de 2011.
- Informou que o BOPE possui hoje 450 policiais.
- Em relação ao desmantelamento da quadrilha comandada por um ex-cabo do BOPE que desviava armas e munições para o tráfico em 2011, disse que por não estar no Batalhão nessa época, não tem como informar se as munições desviadas eram fruto de apreensões ou se pertenciam ao BOPE. Não se recorda também se nessa época já havia o controle de munições por lote.
- Informou também que o BOPE está conectado ao SISMATBEL, assim como todas as unidades da Polícia Militar e que também há o uso de livro de registro.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Disse que o BOPE já opera com o acautelamento individual de armas para seus policiais, graças a sua dotação. Inclusive estão renovando as cautelas e devem enviar algumas pistolas que estão sobrando para que a Polícia Militar as redistribua para outras unidades.
- Afirmou que os lançamentos para informar o movimento de munições e armas ao SISMATBEL são semanais. Acredita que hoje são 4 operadores administrativos que só cuidam da carga, controle, lançamentos, alimentando o sistema.
- Sobre as medidas para evitar ou dificultar os desvios, informou que os controles são os oferecidos pela Corporação; eletrônicos. A palavra-chave é fiscalização. Disse ainda que, após o ocorrido em 2011 com esse policial, não houve outra detecção de desaparecimento, o que denota o bom funcionamento dos controles dentro do BOPE.
- Questionado sobre matérias da revista *Veja* e do jornal *O Dia* que noticiavam que “coronéis investigados por desvios no BOPE continuam no cargo”, falando sobre o sumiço de 15 milhões de reais numa apreensão, disse que era uma matéria controversa. Disse, ainda, que a PM abriu IPM no qual a denúncia era o desaparecimento de um milhão e oitocentos mil reais. O inquérito foi conduzido pela Corregedoria; o dinheiro encontrado na casa de oficiais foi justificado como sendo fruto de segurança particular. Na casa de um soldado do BOPE foi encontrada uma pistola e algumas granadas não provenientes do BOPE, motivo pelo qual a Corregedoria o indiciou. Este soldado foi transferido de unidade e está submetido ao Conselho de Disciplina. Todos os afastados nesse período por motivo investigativo não retornaram à unidade.
- Finalmente, diz que qualquer medida a ser tomada para o controle de armamentos e munições é válida, mas todas demandam recurso.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

6.7 - Depoimento do Coronel PM ANDRÉ SILVA MENDONÇA, Comandante Coordenador de Polícia Pacificadora, realizado na 13ª Reunião Ordinária desta CPI, em 17/03/2016.

O **Coronel PM ANDRÉ SILVA MENDONÇA** foi convocado para falar sobre o furto das armas e munições do Batalhão de Choque e deu as seguintes informações:

- Não teve conhecimento do relatório da CPI de 2011.
- Na época dos fatos não era comandante do Batalhão de Choque, tendo comandado o batalhão de maio de 2015 até início de março de 2016.
- Esclareceu que o Batalhão de Choque é considerado um condomínio. É um agrupamento de unidades que são independentes e o acontecido se deu no CMM (Centro de Manutenção de Material), um comando à parte do Batalhão de Choque. Disse, ainda, que este detém o controle da guarda de todo aquele condomínio; entrada e saída de viaturas e pessoas. Esse controle, quando não se trata de viatura operacional ou veículo autorizado, implica em verificar o documento da viatura e do motorista.
- Disse que o CMM, à época, não dispunha de uma Reserva Única de Material Bélico, local devidamente dimensionado, com trancas, câmeras, pessoal devidamente instruído para a guarda das armas; portanto, o CMM fazia um serviço que não era o correto.
- Sobre as medidas tomadas, afirmou que hoje o CMM não faz mais esse recolhimento de armas. Desconhece se possui uma reserva ou se utilizam a reserva do Batalhão de Choque, mas se eximiram de fazer o acautelamento de armas de forma indevida. Outra medida foi a abertura



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

de inquérito.

- Os plantonistas têm responsabilidade de controlar a entrada e saída de pessoas, por isso, provavelmente algumas pessoas indiciadas no inquérito faziam parte daquele plantão. O que sugere um provável envolvimento dos plantonistas e que as câmeras na época não elucidaram o caso devido à baixa qualidade de imagem.
- Durante sua permanência como comandante, encomendou uma melhoria no controle, porém encontrou barreiras devido à queda de suporte logístico que vem acontecendo nos últimos anos. Não foi possível colocar equipamentos de melhor qualidade.
- Concordou com o fato de que há uma alta rotatividade nos comandos da PM e do pouco tempo para se conduzir o comando do Batalhão. Disse que tem 27 anos de serviço, já comandou 4 batalhões e em nenhum deles completou o período de um ano.
- Afirmou que a Reserva Única de Material Bélico do Batalhão de Choque é considerada de grande qualidade dentro da PM, apesar do observado pelos Deputados em visita *in loco*.
- Observou que nos nove meses em que esteve à frente do Batalhão de Choque, não teve nenhum problema de perda de armas. Tem muito mais preocupação em relação às armas nas UPPs (ele comanda 38 unidades de UPPs) do que no Choque.
- Esclareceu ainda que não é necessário uma qualificação adicional para fazer parte do Batalhão de Choque.
- Disse que, apesar de muito importante, historicamente a Guarda é colocada um pouco de lado, como de menor importância comparada com a atividade principal do Choque.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Concordou que a investigação do caso do extravio das armas poderia ter sido feita pela Corregedoria.
- Afirmou que não existe um funcionário dedicado a ficar analisando as imagens da câmera a todo momento, pelo menos em seu período como comandante.
- Disse que muitas vezes, por se querer colocar o melhor efetivo na atividade-fim, coloca-se um policial parcialmente impedido numa atividade administrativa. Contudo, pensa que um policial com problemas mentais, psicológicos não poderia estar naquele tipo de serviço.
- Desconhece o fato de ter sido feito algum tipo de diligência, ou investigação a partir da única arma recuperada do episódio.
- Acha bastante razoável a colocação do Coronel Sidney Camargo, Corregedor à época, de que o envolvimento de um policial com o acontecido é a hipótese mais provável.

6.8 - Depoimento do **Tenente Coronel ALEXANDRE REIMÃO**, do **Coronel DJALMA BELTRAMI** e da **Coronel SAYONARA DO VALLE**, realizado na 15ª Reunião Ordinária desta CPI, em 31/03/2016.

O **Tenente Coronel ALEXANDRE REIMÃO** prestou as seguintes informações:

- Nunca teve acesso ao Relatório da CPI das Armas de 2011 e com relação ao SISMATBEL esclarece que é um programa que vem sendo desenvolvido por Policiais Militares, dentro da própria Corporação e gerido pela 4ª Seção do Estado-Maior da PMERJ.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Esclareceu que quando chefiava a 4ª Seção do Estado-Maior se reportava ao Coronel Pacheco (Chefe do Estado-Maior Administrativo) e ao Coronel Paulo Henrique (Chefe do Estado-Maior Operacional), dependendo do assunto a ser tratado.
- Quanto à realidade que encontrou em 2014, relata que era um projeto inicial e que foram detectados vários problemas e várias inconsistências, e que chegou a oficiar ao CETIC para que houvesse correções nos erros que foram detectados, mas, em função de outras demandas do CETIC, foi dada prioridade às demandas do Comandante Geral, que eram outras, e o SISTMATBEL ficou esquecido.
- Hoje não sabe dizer se evoluiu ou não, nem se as falhas detectadas foram corrigidas, e explica que o programa, quando é desenvolvido, tem de ser submetido a um teste antes de ser colocado em funcionamento, o que não ocorreu com relação ao SISTMATBEL. Ou seja, foi testado, em funcionamento e ao longo da utilização foram detectadas algumas falhas e algumas necessidades de melhorias, oportunidade em que oficiou ao CETIC, para que houvesse a correção necessária.
- Relata que o sistema de monitoramento por câmeras, como existe no Batalhão de Choque, foi uma iniciativa de algum Comandante, tendo em vista não ser um padrão na Polícia Militar e que não existe nenhuma norma padronizadora acerca deste assunto.

O **Coronel DJALMA BELTRAMI** prestou as seguintes informações:

- Substituiu a Coronel Sayonara do Valle na função de Coordenador do CETIC, no final de 2013 e que, ao assumir, havia 53% da infovia completa e que quando entregou o cargo já havia 90% de toda a rede do



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Estado, o que ainda é muito aquém da necessidade, ainda é muito pouco diante da grandeza dos problemas e da grandeza da instituição e conclui afirmando que a área de TI precisa de investimento de grande monta.

- Garante que o SISTMATBEL é um processo que se iniciou de um sistema desenvolvido dentro do CETIC por policiais que não são profundos conhecedores da área de informática e que teve muita dificuldade com o material humano que havia no CETIC à época e que, na verdade, o SISTMATBEL é um sistema que tenta, dentro do possível, sem custos para a Polícia Militar, tendo em vista que não havia verba específica destinada para a área de TI, como deveria ser, informatizá-la.

- Ressalta que a necessidade de informatizar é muito grande. Informatizar a retirada de uma arma através da leitura biométrica é algo muito importante, tendo em vista o aumento expressivo do efetivo e da rotatividade.

- Relata que comandou algumas Unidades que não tinham SISTMATBEL, que mandava contar todo o material bélico e que sempre que um oficial é nomeado pra assumir a Reserva de Material Bélico ou almoxarifado, o mesmo deve fazer a conferência de todo o material bélico existente.

A **Coronel SAYONARA DO VALLE** prestou as seguintes informações:

- Foi Comandante do CETIC por 3 anos e que, nestes 3 anos, foi desenvolvido o sistema de controle de viaturas e iniciado o sistema de controle de armas. Ratifica que há pouquíssimo investimento na área de TI da Polícia Militar, o que os leva a buscar soluções caseiras.

- Relata que não há verba para investimento profissional em desenvolvimento de sistemas. O sistema é desenvolvido e no momento



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

de ser implementado, não há um policial qualificado para operar o referido sistema e, na maioria das vezes, também não há computador, internet, boa conectividade, interligação de todas as Unidades para que todos “falem a mesma língua”, falta tudo.

- Ressalta que o contrato que a Polícia Militar tem hoje não cobre a necessidade de cada Unidade e que é muito comum haver Unidades que contratam “por fora” internet para poder trabalhar, como o CPROEIS, que só trabalha com conectividade e isto no que diz respeito à Capital, tendo em vista que no Interior ainda é tudo analógico.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

6.9 - Depoimento da Corregedora Interna da Polícia Civil, Delegada ADRIANA MENDES e do Coordenador da Coordenadoria de Fiscalização de Armas e Explosivos (CFAE) da Polícia Civil, Delegado RAFAEL WILLIS FERNANDES, realizado na 4ª Reunião Ordinária desta CPI, em 05/11/2015.

A **Delegada ADRIANA MENDES** prestou as seguintes informações:

- Sobre o acautelamento de armas pelo policial civil, esclareceu que a arma fica com o policial até sua aposentadoria, a não ser que ocorra uma situação do ponto de vista correcional, seja no âmbito disciplinar, seja no penal, em que seja necessário que esse policial devolva a arma. (Resolução 671/94). Já as armas longas, como fuzis, carabinas, ficam acauteladas na Delegacia. O CFAE é responsável pelo controle desse armamento, tanto em nível individual, como nas unidades policiais. A Corregedoria de Polícia só intervém quando há alguma situação de desvio no âmbito disciplinar ou de infração penal.
- O controle é feito também por todas as delegacias, diariamente, através do lançamento no sistema de contagem e de conferência de munição e armamento, diário, chamado RCA (Registro de Comunicações Administrativas).
- A partir de 2005, houve notícias de desvios, sobretudo de munição, verificados através de interceptações telefônicas. Isso se deu pelo fato de que, à época, era disponibilizado uma caixa de munição a cada três meses para o policial, independentemente de ter usado munição ou não. A apuração culminou na punição, prisão, e demissão de vários policiais civis. Essa prática foi abolida atualmente e há métodos rigorosos de controle, diante da informatização de entrada e saída de armamentos.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Disse que os extravios podem ocorrer por diversas maneiras, não necessariamente havendo dolo do policial. Quando acontece, elabora-se um Registro de Ocorrência, instala-se um inquérito policial para apurar as circunstâncias em que ocorreu o extravio, concomitantemente com uma sindicância sumária para apurar se houve responsabilidade do servidor. Caso se verifique que ele concorreu, no mínimo com culpa, independentemente da responsabilização criminal, ele será responsabilizado administrativamente e terá que ressarcir o Erário.
- Sobre a quantidade de armas extraviadas ou subtraídas e sobre quantos inquéritos foram gerados, punições e encaminhamentos para o Ministério Público, explicou que não dispõe desses dados tendo em vista que as comunicações de extravios muitas vezes não passam pela Corregedoria. Sendo assim, não têm o informe preciso dos procedimentos de sindicâncias sumárias. Se o policial não concorreu com culpa, como na maioria dos casos, a Corregedoria não é acionada.
- Quando verificam que um eventual caso pode ensejar demissão, a Corregedoria Interna encaminha à Corregedoria Geral Unificada.
- Afirmou que não teve conhecimento do Relatório da CPI de 2011 e que ocupa o cargo de Corregedora desde agosto de 2014 e nunca esteve à frente da Corregedoria antes desta data.
- Informou que numa Sindicância Sumária o prazo é de 30 dias, de acordo com a Resolução 671, e normalmente a apuração é presidida pelo Delegado da unidade onde o Registro de Ocorrência foi feito.
- Perguntada se a Corregedoria compilava todos os procedimentos das Corregedorias do interior, esclareceu que não, apenas quando há hipótese de punição porque ela é quem determina a publicação, sendo as demais apurações independentes. Apenas é encaminhada uma estatística mensal de toda a produtividade.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Afirmou que, em regra o RCA (Registro de Comunicações Administrativas) é informatizado, mas frisou que nem todas as delegacias estão inseridas no sistema Delegacia Legal.
- Acrescentou que a Corregedoria tem um setor de monitoramento em que é feito o controle dos Registros de Ocorrência. Outra forma de controle são as inspeções extraordinárias e correições ordinárias, estas realizadas de 4 a 5 vezes por ano em cada delegacia.
- Relatou que, no período em que esteve trabalhando na Corregedoria, não se recorda de ter investigado nenhum caso em que houvesse invasão de unidades da Polícia com grande subtração de armas.
- Acredita que a grande maioria de extravios de armamentos são casos em que o policial figura como vítima.
- Em relação à arma, não há o controle da Corregedoria se não houver dolo, ou culpa do policial. Esse controle é feito pelo antigo DFAE.

O **Delegado RAFAEL WILLIS** prestou as seguintes informações:

- Ressaltou a importância de abordar o tema de tráfico de armas de forma macro, tendo em vista que a grande maioria de armas apreendidas não são de instituições, mas traficadas de outros locais, do exterior.
- Explicou que o número elevado de extravio de armas em relação à Polícia Militar pode se dar em função de que o policial militar, quando é roubado fora do serviço, por não ter arma acautelada, sua arma particular é que é subtraída, e que este dado não entra nas estatísticas, e no caso do policial civil, será sempre a arma patrimonial a ser subtraída.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Outro motivo do número elevado se dá pelo fato de que a arma pode ter dois registros de ocorrência, gerando uma duplicidade. Isso ocorre porque, quando o policial é roubado, é feito o registro de roubo para averiguar os aspectos criminais, mas também é feito o registro da Sindicância Sumária, para averiguar os aspectos administrativo-disciplinares.
- Defendeu o combate ao tráfico de armas, através de unidades específicas na Polícia Civil nos Estados conhecidos por estarem na rota de entrada das armas no país.
- Esclareceu que a CFAE atualmente é uma unidade administrativa, centralizando as informações e mantendo abastecidos os bancos de dados das cautelas de arma. Não tem poderes de investigação. Ressaltou que recentemente foi publicada uma Resolução que vai dar poderes de polícia judiciária, poderes de investigar, à Coordenadoria de Fiscalização de Armas e Explosivos. Função exercida pela extinta DRAE.
- Sobre os sistemas de registro de armas de fogo, explicou que existem dois: o SINARM, administrado pela Polícia Federal, registra armas de particulares, policiais civis e o SIGMA, administrado pelo Exército Brasileiro, registra armas de policiais militares, forças militares, atiradores, colecionadores. Disse que eles não se comunicam, não trocam informações, concluindo que não há como dar certo.
- Afirmou que não há como iniciar uma investigação de uma arma apreendida se a delegacia não tem acesso aos bancos de dados para verificar, por exemplo, sua origem.
- Relatou que há um sistema chamado INFOSEG, administrado pelo SENASP, que deveria ser um espelho do SINARM e do SIGMA, mas não é abastecido e não funciona na prática.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Mencionou a dificuldade enfrentada para obter acesso ao SIGMA, junto ao Exército; que não fornece senha de consulta. Enfrentou dificuldade também no SINARM, contudo conseguindo acesso a este, após quase um ano.
- Afirmou que as indústrias nacionais tem que abastecer os sistemas (geralmente o SINARM) em relação às armas que vendem no mercado nacional. Mas o mesmo não ocorre em relação às armas vendidas para fora do Brasil. Muitas das armas apreendidas com meliantes são de fabricação nacional, mas que vieram de fora do país. Sugeriu que se cobre das empresas fabricantes nacionais que insiram esses dados dentro do sistema informatizado, facilitando assim as investigações.
- Afirmou também que a quantidade de munição que o crime organizado possui é muito maior do que a polícia tem. Não entende o porquê do Estatuto do Desarmamento ter previsto a numeração dos lotes vendidos para as forças de segurança, mas não previu a numeração dos lotes vendidos para particulares.
- Acha que deveria ser vetada a entrega de armas pelo correio.
- Não existe mais a prática do policial levar o armamento de uma delegacia para outra, o que acarretava a perda de controle sobre o armamento.
Atualmente o acervo da Polícia Civil fica dentro de um cofre com câmeras tanto nos acessos, como no seu interior. Só entra quem tem autorização, pelo cadastro em um sistema biométrico.
- Em função da Polícia Civil também descentralizar armas para outras instituições mediante cautela coletiva (Tribunal de Justiça, Ministério Público, ALERJ), foi feita uma Resolução, determinando o recadastramento anual dessas armas cedidas, sob pena de recolhimento. Essa Resolução também prevê que a partir do momento em que a pessoa (juiz, pro-



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

motor) vai ser desligada daquele órgão, seja por aposentadoria, seja por processo disciplinar, essa arma tem que ser imediatamente devolvida à Polícia Civil.

- O elevado número de extravio e subtração de armas se da, em maioria, por roubo e furto sofridos pelos policiais. Que subtração significa roubo e furto, enquanto extravio é a arma que some. Porém, pode acontecer de na feitura do Registro de Ocorrência, a arma roubada ou furtada ser cadastrada como arma extraviada em vez de subtraída.

- Não leu, na íntegra, o Relatório da CPI de 2011, mas sim algumas partes.

- Esclareceu que o policial, ao tomar posse, recebe armamento, uma caixa de munição, distintivo e colete. A munição pode ser trocada uma vez ao ano por uma mais nova.

- Lembrou que o Estatuto do Desarmamento é descumprido pelas fabricantes nacionais a partir do momento em que estas não lançam, num banco de dados, o microestriamento de cada cano de arma de fogo.

- Indagado se existem armamentos, explosivos, na Polícia Civil que pertençam a outros órgãos, disse que não. No passado, houve doações e através de processo administrativo as armas foram patrimoniadas.

- Está no CFAE desde março/abril de 2014 e que nunca esteve antes à frente do CFAE.

- Sobre a qualidade das armas, esclareceu que em função do Exército Brasileiro, em regra, só autorizar a compra de armas de fabricação nacional, as forças de segurança estão restritas ao armamento de fabricação nacional. O Delegado vê isso como uma covardia, tendo em vista que



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

a criminalidade tem acesso às armas internacionais de muito melhor qualidade.

- Concordou que foi um erro a extinção da DRAE e que não adianta ter um órgão de inteligência que busque informação articulando com o Exército, fabricantes internacionais, se não tiver um braço operacional para entrar com a investigação. Com a extinção da DRAE, cada delegacia ficou responsável pela atribuição de investigação.

- Toda arma apreendida é remetida ao órgão pericial e posteriormente vai para os cofres da CFAE. Afirmou ainda que a Polícia Civil do Rio de Janeiro é a única Polícia Civil do Brasil que tem essa atribuição de ter essas armas armazenadas; no restante do Brasil, ficam a cargo do Poder Judiciário.

- Relatou que a Resolução 4/2012 do Conselho da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro prevê a permissão para se destruir armas de fogo que estejam apreendidas há mais de três anos sem um legítimo proprietário ou há mais de 10 anos se vinculadas a crimes de homicídio. Com isso fica extinta a necessidade de ordem específica do juiz, pois já há uma ordem genérica. O Exército Brasileiro, que é quem efetua a destruição das armas, no entanto, entende que é necessária a ordem específica para cada arma, não valendo a ordem genérica do Tribunal de Justiça.

- Esclareceu que em 2008 o Estatuto do Desarmamento sofreu uma alteração (Art. 25), prevendo a possibilidade de que o armamento apreendido pudesse ser revertido para o patrimônio da Polícia, desde que com autorização judicial e com a concordância do Exército Brasileiro. Acontece que o Exército já tem um parecer contrário sobre isso. Então as armas, apesar de serem de melhor qualidade, não revertem para a Polícia e vão para destruição, evidenciando o descumprimento do Estatuto.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- O recadastramento das armas apreendidas não teve início, pois estão esperando a conclusão da criação de um novo banco de dados informatizado que irá, além de recadastrar, fotografar todas as armas apreendidas.
- Explicou que a Cidade da Polícia possui uma oficina para atender a demanda de manutenção das armas acauteladas dos policiais.

6.10 - Depoimentos do Corregedor da Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP, Coronel WOLNEY DIAS FERREIRA, do Subsecretário da Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP, Sr. SAULER ANTONIO SAKALEM, dos Delegados de Polícia Federal RJ/Capital, ALCYR DOS SANTOS VIDAL e MARCELO DAEMON, realizados na 5ª Reunião Ordinária desta CPI, em 12/11/ 2015.

O **Coronel WOLNEY DIAS FERREIRA** prestou as seguintes informações:

- Esclareceu que quando um Agente Penitenciário toma posse, não possui arma de fogo e somente tem arma de fogo em serviço ou por ocasião excepcional de acautelamento, o qual deve ser autorizado pela Coordenação de Segurança, que é subordinada ao Subsecretário de Gestão Operacional. O Servidor acautela este armamento, que fica em seu poder e sob sua responsabilidade, após assinatura de um Termo de Cautela. E acrescentou que o Servidor que porta o armamento em serviço, ao se apresentar na Unidade, pega uma arma sob sua cautela, faz uso durante o período de serviço e devolve a mesma à Unidade.
- Esclareceu também que se, durante o serviço, ou portando a arma em virtude do acautelamento, houver envolvimento do Servidor em ocorrência onde o mesmo tenha utilizado o armamento e a SEAP tenha verificado a ocorrência de violação de normas e/ou transgressão



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

disciplinar, de imediato se manifesta através da determinação de uma apuração.

- Elucidou que, na SEAP, a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo não funciona subordinada à Corregedoria, funciona como órgão apartado da mesma e que quando as sindicâncias se tornam inquéritos administrativos, são encaminhados para a mesma. E que, por ocasião de uma apreciação, ao final da sindicância, quando há a possibilidade de aplicação de punição superior a 30 dias, que é o limite que um Corregedor pode aplicar, o procedimento é remetido, acompanhado de uma exposição de motivos, para a Assessoria Jurídica que, após avaliação técnica, submete ao Secretário de Administração para instauração de Inquérito ou Procedimento Administrativo Disciplinar.

- Atualmente há nos quadros da SEAP um efetivo de, aproximadamente, 5000 Agentes.

- Todos os procedimentos concluídos, referentes ao período de apuração de CPI, totalizam 41 ocorrências de roubo/furto, havendo duas suspensões de 30 dias, uma suspensão de 60 dias com ressarcimento ao erário e um ressarcimento ao erário no valor de R\$2.500,00.

O Sr. SAULER ANTONIO SAKALEM prestou as seguintes informações:

- Esclareceu que, atualmente, grande parte do armamento da SEAP foi adquirida pela própria Secretaria e que a quantidade ainda não é suficiente.

- Quanto ao acautelamento, esclareceu que é permitido, excepcionalmente, após análise criteriosa de necessidade, ao Servidor que realmente necessita daquele armamento, tendo em vista estar correndo risco fora do ambiente prisional, como ameaça de morte do



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

próprio ou de sua família e aí, então, é emitida uma cautela, que deve ser renovada anualmente. O Servidor deve se apresentar com a arma, a fim de demonstrar que a mesma ainda se encontra em seu poder e em que condições, tendo em vista o mesmo ser responsável pela posse e pelos cuidados com o armamento.

O **Delegado ALCYR DOS SANTOS VIDAL** prestou as seguintes informações:

- Inicia esclarecendo que quando a DELESP é uma Delegacia Especializada da Polícia Federal, que fiscaliza e controla as Empresas de Segurança Privada em todos os seus segmentos: transportes de valores, segurança patrimonial, segurança pessoal privada e as escolas de formação de vigilantes e que ele representa a DELESP/RJ, cuja abrangência é o Município do Rio de Janeiro, tendo em vista que os demais Municípios possuem as Delegacias da Polícia Federal descentralizadas e que têm as suas Comissões de Vistoria, as quais fiscalizam as Empresas e Instituições do Município correspondente àquela área de abrangência. Acrescenta que as demais Centralizadoras são Nova Iguaçu, Volta Redonda, Macaé, Niterói e Campos dos Goytacazes.
- Explicou que na ocorrência de um fato que origine a perda de uma arma e/ou munições, a Empresa de Segurança Privada tem até 24 h para comunicar este fato à Polícia Federal (DELESP), através de e-mail ou pessoalmente na Delegacia, e depois ela informa mais detalhadamente, já com a cópia do Registro de Ocorrência da Polícia Civil, numeração da arma e todos os detalhes da ocorrência. E, ao mesmo tempo, as Empresas instauram uma sindicância interna a fim de apurar mais informações, através de um estudo detalhado da dinâmica do fato (furto / roubo). Ao fim desta apuração as Empresas remetem a mesma à DELESP também.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- As Empresas de Segurança devem solicitar à Polícia Federal autorização para a compra de qualquer armamento, devem comprovar tal necessidade de aquisição através da apresentação de contratos novos, por exemplo. E que, quando a Empresa demonstra ou quando a Polícia Federal tem conhecimento do encerramento de alguns contratos, recolhe o armamento daquela Empresa, conforme já ocorreu duas vezes neste ano (2016).
- Esclarece que um Vigilante só pode permanecer armado se for na execução do seu trabalho. Se um Vigilante de banco, por exemplo, for a um bar ao lado do banco tomar um café, não pode ir armado. E com a Empresa de Segurança, o raciocínio é o mesmo, ou seja, a Empresa não pode transportar uma arma de um lugar para outro se não tiver autorização da Polícia Federal, que é expedida como uma guia de trânsito, até porque se não tiver esta guia de trânsito e o funcionário da Empresa for abordado pela Polícia Militar, por exemplo, há o enquadramento em porte ilegal de arma, com prisão em flagrante.
- Elucida, ainda, que cada Vigilante é obrigado a portar o equivalente a uma carga de munição para a arma que porta e mais uma carga como reserva, por exemplo, se a arma for um revólver calibre 38, o mesmo deverá portar 6 munições (carga do revólver) mais 6 munições (reserva).

O Delegado MARCELO DAEMON prestou as seguintes informações:

- Relatou que todas as Empresas de Segurança são fiscalizadas uma vez por ano, obrigatoriamente, e que durante esta fiscalização anual são conferidas todas as armas e todas as munições.
- Informou que a atuação da Polícia Federal é exclusivamente no campo administrativo e que quando, por exemplo, dá-se a falta de uma arma ou munição pertencente a uma das Empresas de Segurança, a



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Polícia Federal não tem atribuição de investigar no âmbito criminal, estando restrita ao âmbito administrativo, de acordo com a Legislação em vigor (Lei 7.102/83, Decreto 89.056/83 e Portaria 3.233/2012). Neste caso, a Polícia Federal lavra o Auto de Infração e instaura um procedimento administrativo punitivo. A Empresa se defende, o procedimento é relatado na Delegacia e, posteriormente, é encaminhado para a Coordenação de Segurança Privada em Brasília, que é o foro adequado para a decisão acerca da punição ou não daquela Empresa de Segurança.

- Relatou que, atualmente, a Polícia Federal, ao perceber acréscimo no número de roubos/furtos de armas e/ou munições, comunica aos Órgãos competentes de Segurança Pública, quais sejam, Polícia Civil, Polícia Militar e Secretaria de Segurança Pública e quando há algo pontual, é expedido ofício ao Chefe da Delegacia da área e, ultimamente também ofício para a Delegacia de Repressão ao tráfico de armas e crimes contra o patrimônio da Polícia Federal (DELEPAT), tendo como exemplo recente a Empresa SOLIDEZ, que apresentou excesso de registros de armas roubadas/furtadas.
- Afirmou que os incidentes de roubo/furto de armas e/ou munições ocorrem relacionados a um serviço específico prestado pelas Empresas de Segurança, que é a escolta armada. Os bandidos têm como objetivo roubar a carga protegida por escolta armada e, ao roubar a carga, roubam também as armas e munições dos Agentes de Segurança Privada.
- Explica que quando uma Empresa de Segurança é extinta, a Polícia Federal recolhe o armamento e as munições, que permanecem em poder da Polícia Federal até o processo de encerramento das atividades ser finalizado em Brasília. Depois serão encaminhadas para destruição no Exército.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Informa, ainda, que no Estado do Rio de Janeiro há 54.224 Vigilantes e 230 Empresas de Segurança, sendo 30 delas para curso de formação.

6.11 - Depoimento do Secretário de Estado de Segurança, Sr. JOSÉ MARIANO BELTRAME, realizado na 18ª Reunião Ordinária desta CPI, em 26/04/ 2016.

O **Secretário JOSÉ MARIANO BELTRAME** prestou as seguintes informações:

- “De uma certa forma, a Secretaria conseguiu fazer, salvo engano, no 4º ou no 5º Batalhão, um plano piloto de um Sistema, chamado de ‘sala segura’. Um projeto inicial, com biometria, com um computador, com um *touch*, onde era possível informar o equipamento requerido e que já saia no sistema se o requerente estava de plantão ou não. Foi feito um modelo desse sistema e apresentado ao então Ministro Tarso Genro, que ficou maravilhado e propôs, inclusive, fazer um *case* nacional e prometeu recursos suficientes para que a Secretaria adquirisse e implantasse o sistema no Estado do Rio de Janeiro. Informou ainda que o tempo passou e o recurso não foi destinado à Secretaria”.

- Registrou que em meados de 2015, a Secretaria de Segurança, por conta própria, tendo em vista a insatisfação com o andamento da possível destinação de recursos prometida pelo Ministro Tarso Genro, começou a elaborar um sistema através dos gestores públicos disponíveis à época. Foi desenvolvido, então, um sistema de controle.

- Disse que “A Polícia Militar, na mesma época, iniciou o Programa SISMATBEL, e a Secretaria de Segurança desenvolvia um outro programa que pudesse absorver o SISMATBEL. E este programa foi para utilização,



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

salvo engano, no BOPE, e que foi muito bem aceito lá. O trabalho continuou e o Programa foi finalizado no final de 2015 e agora, o que falta é o recurso para colocá-lo em funcionamento”.

- “Há na Secretaria de Segurança uma comissão formada pela SSINTE, por um grupo de inteligência, um representante da Polícia Civil, um representante da Polícia Federal e um representante do Ministério do Exército, a fim de ampliar o horizonte da discussão acerca da questão que envolve armas não só no Estado do Rio de Janeiro, como também em âmbito nacional”.

- Que, a respeito do furto das 29 armas no Batalhão de Choque, foi informado, pelo comandante Lima Freire, que as 29 armas foram dirigidas ao Instituto Carlos Éboli, para fazer perícia. E, sem dúvida nenhuma, faltou a devida anotação.

- Que não há plano de monitoramento previsto para o interior dos batalhões e que o batalhão tem comandante, e o comandante é responsável por isso (monitoramento). Além do que a Secretaria de Segurança não tem qualquer orientação geral sobre isso.

- Que teve conhecimento do Relatório da CPI das Armas de 2011.

- Que avalia que o SISMATBEL funciona e que entende que “tanto faz haver um instrumento de tecnologia de última geração ou uma brochura num livro, que o que pesa mesmo é o homem que está atrás fazendo efetivamente o seu trabalho”.

- Que não gostaria, particularmente enquanto Secretário de Segurança, de que um policial militar, além de fazer o que ele tem que fazer, ou um policial civil, começasse a fiscalizar empresas de vigilância.

- Que o contato com a Polícia Federal existe e sempre existiu na área de inteligência “quando algum acontecimento justifica, mas não há



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

convênio estabelecendo isso e que se dá num campo de uma total amizade”.

- Que entende ser bastante salutar a alta rotatividade nos Comandos dos Batalhões da Polícia Militar.
- Que, com relação à precariedade das condições de trabalho no RUMB do Batalhão de Choque e de outros batalhões é deprimente e que não tem dúvida disto e que, infelizmente, faz parte da história.
- Que justifica não investir na questão do controle de armas, argumentando que vive o dilema da “escolha de Sofia”, no momento há taxas de criminalidade exorbitantes, viaturas que não andam, lugares que não tem luz, dentre outros problemas bastante graves.
- Sugere que a medida emergencial que deve ser adotada no país é a criação de um banco de dados que as polícias tenham acesso, tendo em vista que atualmente há o Banco SIGMA do Exército, que não é aberto para consulta de outras instituições, o Banco do ICCE, que muitas vezes também não é aberto à consulta e o Banco da Polícia Federal, na mesma situação.
- Que a SINPOL, a SSINTE e a CFAE, atualmente cumprem o papel que a DRAE cumpria antes da sua extinção.
- Que haverá um encontro com o DEA, um contato internacional, para verificar a procedência de armas, tendo em vista que há apreensão de armas americanas no Estado do Rio de Janeiro, o que enseja pedidos acerca da procedência das mesmas às fábricas americanas, que informam não terem interesse em responder.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Que, com relação ao acautelamento de arma por Policial Militar, desde o comando do Coronel Mário Sérgio, a Secretaria de Segurança vem tentando, junto ao Governo Estadual, comprar uma arma e dar uma arma inclusive na formatura ao Policial Militar, mas que não tem obtido os recursos necessários para fazer estas aquisições.
- Que não solicitou oficialmente os recursos necessários para aquisição de armas suficientes para acautelamento por parte dos Policiais Militares, à Secretaria de Planejamento, apesar de defender a entrega de uma arma por Policial Militar no dia da sua Formatura.

A Analista de Inteligência da Subsecretaria de Inteligência da Secretaria de Segurança, A PM CELIA CRISTINA VEIGA prestou as seguintes informações:

- Que a área da inteligência da Segurança não tem acesso aos dados do Instituto de Criminalística Carlos Carlos Éboli.
- Que as armas que não têm número, o processo de rastreamento não é possível e que as armas com número, são consultadas uma a uma, na tentativa de identificar de onde partiram as armas de fogo que chegaram às mãos do crime no Rio de Janeiro. Que as armas que têm registro no SINARM e são oriundas de outros estados, a Secretaria comunica ao Estado a que pertence a arma e que tudo é informado à Polícia Federal, ao Exército, à SINPOL e aos órgãos de inteligência do Estado.
- Que as armas que não tem registro no SINARM, para identificação e possível rastreamento, resta contar com a colaboração das fábricas, que, com relação às armas que estão registradas no SIGMA, não há acesso e não é possível “visualizá-las” e que também, não há disponibilização dos números das armas apreendidas pela Polícia Federal.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Que o panorama que há, em termos de RISP, que são regiões integradas de segurança pública, é que a RISP a que mais apreende armas, por enquanto, é a Baixada Fluminense, muito embora, a RISP I e II, ambas façam parte de um único município que é o município do Rio de Janeiro e se agregados os dois valores eles ultrapassam em mais de 50%. Então, o foco de apreensão está no Centro da Cidade.
- Que as armas mais apreendidas no Rio de Janeiro são revólveres e pistolas, cerca de 80%. E que um número pequeno de apreensões é de fuzil, muito embora esse número venha crescendo. Que observou-se um crescimento de 60% no número de apreensões de fuzis, que chegam aqui no Rio, por produto de tráfico.
- Que, no ano de 2015 foram apreendidas 8.956 armas no Estado do Rio de Janeiro e que, deste número, 4.506 armas apresentam numeração, possibilitando o trabalho de rastreamento e que o restante é de armas raspadas ou sem numeração. Além do que 3.121 não têm registro SINARM.
- Que as armas Taurus representam 40% das apreensões.
- Que das 1.220 armas apreendidas e com registro no SINARM, 565 eram pessoas físicas e de agentes de segurança pública foram 183, além das 195 armas de empresas de segurança e de 116 de proprietários não identificados no SINARM e 36 armas patrimoniadas, aproximadamente.
- Que “cerca de 1% a 2%” do total de armas apreendidas no ano passado, no máximo, são patrimoniadas.
- Que, em relação às armas apreendidas que foram registradas no Rio de Janeiro, em pesquisa, “identificou-se quem eram os proprietários e descobriu-se que 50% desses proprietários tinham ficha criminal com



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

anotação, 50% dos que têm ficha criminal com anotação tinham mais de uma anotação em ficha criminal. Pessoas com anotação por homicídio tiveram possibilidade de comprar armas, outras, com anotação por furto, roubo, tráfico, estelionato”.

O Analista de Inteligência da Secretaria de Segurança, o Subtenente PM JORGE LESSA DA SILVA JUNIOR prestou as seguintes informações:

- Que a Secretaria de Segurança vem implementando medidas com os órgãos da Polícia Civil, da Polícia Federal e do Exército, na tentativa de promover a integração de informações, visto que as forças estaduais não têm acesso ao SIGMA, por exemplo.
- Que muito da porcentagem informada pela Analista de Inteligência Sra. Célia Cristina Veiga anteriormente não têm um dado relevante por falta dessa informação perante o SIGMA, que agrega muitas dessas armas, que não podem ser visualizadas.
- Que a demanda de atualização dos dados cadastrados no SINARM mostra a existência de armas com registro de duplicidade.
- Que 80% das armas de fogo apreendidas no Estado são armas de porte, revólver, pistola, e que a apreensão de fuzil vem aumentando nos últimos oito anos, além do fato de que 50% das armas apreendidas são rastreáveis, antes da perícia. Apenas 14% do total tem registro no SINARM, ou tiveram dados de transação comercial fornecidos pela fábrica.
- Que cerca de 85% de armas apreendidas no Estado do Rio de Janeiro, em 2015, não tiveram a origem identificada até o momento.
- Que as armas de fogo apreendidas com registro do SINARM são, em maioria, de pessoas físicas e pessoas jurídicas. Apenas de 1 a 2% des-



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

As armas apreendidas pertencem à instituição de segurança pública, e que quase 100% dessas armas CZ Glock rastreadas foram vendidas para o Paraguai, segundo resposta dada pelas fábricas com as quais houve contato.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

6.12 - Depoimentos do Subprocurador-Geral de Justiça e Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, do Procurador de Justiça, Fábio Muniz e dos Promotores de Justiça, Bernardo Maciel e Paulo Roberto Melo, realizados na 19ª Reunião Ordinária desta CPI, em 28/04/ 2016.

O Promotor de Justiça, Dr. BERNARDO MACIEL prestou as seguintes informações:

- Esclareceu que os dados apresentados pelo MP foram extraídos do sistema denominado MGP (Módulo de Gestão de Processos), sendo este Promotor, membro do Comitê Gestor do MGP, que é a comissão interna do MP responsável pela gestão do sistema institucional do MP. Afirmou também que no sistema não há a íntegra dos inquéritos, pois este se presta tão somente ao controle de tramitação. E que o sistema MGP só se tornou de uso obrigatório por todas as promotorias de justiça no ano de 2010, sendo impossível reaver informações anteriores a este ano.

O Procurador de Justiça, Dr. FÁBIO MUNIZ prestou as seguintes informações:

- Disse que o MP tem uma medida de controle de cobrança da efetividade no trabalho dos inquéritos policiais, inclusive por conta da cobrança externa do CNMP, através das metas. Lembrou também que o trabalho do MP depende muito da qualidade do trabalho policial. O promotor de justiça não pode oferecer uma denúncia frágil sob pena desta não ser recebida pelo Judiciário.

- Acrescentou que o arquivamento do inquérito policial ou a absolvição do réu são caminhos naturais do processo criminal. Não é imperativo que o processo criminal termine numa condenação. O resultado do pro-



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

cesso criminal é a absolvição, a condenação do acusado, ou mesmo o arquivamento do inquérito.

- Perguntado se há um acompanhamento das armas apreendidas que estão em depósito, o Sr. Fábio Muniz disse que acompanha as armas apreendidas no bojo do processo. A arma que foi instrumento do crime tem que ficar apreendida por determinação judicial e só pode ser devolvida após ouvido o MP e com autorização judicial. E disse não saber se quer se há um depósito específico para armas.
- Solicitou o encaminhamento do relatório final desta CPI ao GAESP, para a Dra. Gláucia Santana, para que se estabeleça um diálogo para promover as ações necessárias.

O Promotor de Justiça, Dr. PAULO ROBERTO prestou as seguintes informações:

- Afirmou que até pouco tempo, não havia, no âmbito do Poder Público das nossas instituições, uma cultura da informação. A ideia de que é preciso saber quantas denúncias, como foram, qual o destino, era algo que ainda estava muito distante da percepção da administração pública. Tanto é que o MGP não se destina a ser um banco de dados e sim a controlar a tramitação do feito no caso concreto.
- Disse que não há hipótese de os IPMs não passarem pelo MP, ou pela Auditoria Militar. Reiterou que o sistema do MP não conversa com o sistema da Polícia Militar e que a administração atual criou o Grupo de Atuação Especial em Segurança Pública - GAESP, cujo objetivo é, entre outros, ser um órgão que congregue as informações processuais, que estão dispersas por todo o MP. A implementação do sistema é algo que demanda anteparo administrativo.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Acrescentou que, no caso de extravio nas RUMBs da PM, em função dos mecanismos de controle arcaicos da PM e em função de não se conseguir responsabilizar uma pessoa determinada pelo delito, o MP do ponto de vista criminal, não pode denunciar várias pessoas indiscriminadamente, porque a responsabilidade penal demanda que se afirme que a pessoa “A” agiu dessa forma, em tal momento, e por isso a arma foi extravariada. Isso se baseia no fato de que os encarregados do DPM dizem por escrito que não é possível determinar a responsabilidade, determinar quem foi a pessoa responsável pelo desaparecimento daquela arma. Sendo assim, acaba-se não denunciando por não haver uma individualização da pessoa responsável pelo crime.

- Outro aspecto apontado pelo Sr. Paulo Roberto como razão do baixo numero de denúncias é o fato de que o Código Policial Militar prevê uma causa extintiva de punibilidade, que é o ressarcimento do dano. Ou seja, a maioria dos casos de extravio e peculato culposos, acaba não gerando uma denúncia porque o policial se dispõe a ressarcir o erário. Em outra situação, disse que não vai fazer um policial, que foi assaltado, pagar pela arma, ou então numa situação de confronto com traficantes em que, na fuga, o policial perde a arma; ou seja existe uma série de circunstâncias que fazem com que não se denuncie.

- Em relação ao desencontro de informações relativas ao número de IPMs (133) constante do relatório da PM com o número fornecido pela Auditoria Militar (69), o Sr. Paulo Roberto afirmou que o caminho é levantar cada um desses IPMs para saber exatamente qual a dissonância que há entre o que está na PM e o que foi cadastrado no MP. Reafirma que o baixo número de denúncias se dá pela dificuldade na apuração e pela possibilidade de ressarcimento ao erário. E esclareceu que no caso de ressarcimento ao erário, o IPM não sai da estatística, mas sim vai constar como arquivado.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Acrescentou que o Rio de Janeiro é o único Estado da Federação que possui apenas uma Auditoria Militar e o que tem menos Promotores.
- Informou que não teve conhecimento do Relatório Final da CPI de 2011.
- Informou que no caso de empresas privadas, cabe a elas entender um caso concreto como extravio ou furto.
- Concorda que o MP deve ter uma ação preventiva e fiscalizatória para que as armas, após serem apreendidas e periciadas, não sejam desviadas, mas não tem informações de como é feito. Ainda lembrou que o Estatuto do Desarmamento prevê o envio para o Exército e destruição em 48 horas das armas apreendidas e que não interessarem mais ao processo penal.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

7. VOTO DO RELATOR

O objetivo primeiro desta Comissão Parlamentar de Inquérito foi o de esmiuçar e compreender a estrutura do controle de armas no Estado do Rio de Janeiro com o objetivo de identificar os pontos de desvios destes armamentos para a ilegalidade.

O cenário apresentou-se como um quebra-cabeça de solução bastante intrincada. Após as análises dos depoimentos prestados a esta Comissão, bem como a análise da documentação levantada no decorrer dos trabalhos e das demais reuniões realizadas, a CPI identificou flagrante precariedade na rotina de geração, manutenção e atualização de informações relativas ao controle de armas e munições nas diversas instituições de segurança pública, além de relevantes e significativos conflitos e inconsistências de informações.

Não há dúvida de que uma das formas de controle sobre armas e munições consiste em sua marcação eficaz. Sem ela não é possível rastrear o caminho que levou o armamento pertencente às forças de segurança do Estado. Sem o rastreamento do armamento apreendido na ilegalidade não se alimenta os bancos de dados para a produção das informações estratégicas e imperativas para a repressão ao tráfico e ao uso ilícito.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Considerando que toda arma de fogo possui um histórico, através de seu número de registro, o rastreamento das armas é essencial para a diminuição do problema de desaparecimento, desvio, extravio, furto, roubo das mesmas. A CPI identificou que os órgãos de controle não produzem informações que proporcionem ou auxiliem para o alcance deste objetivo.

Registramos que o conflito entre as informações apresentadas nos diversos relatórios e planilhas encaminhados pelas instituições envolvidas, a considerável inconsistência e os relevantes conflitos das informações acerca do extravio, desaparecimento, furto e/ou roubo de armas e munições, além da precariedade dos bancos de dados do Estado e do excesso de burocracia para se ter acesso à algumas informações, foram óbices que se apresentaram com frequência para a elaboração do presente relatório.

Na tentativa de diagnosticar e analisar toda a situação relativa ao desaparecimento, extravio, furto e roubo de armas e munições, o trabalho desta CPI objetivou, com frequentes frustrações, o mapeamento da organização, integração e sistematização dos bancos de dados de controle de armas e munições nas diversas instituições; o mapeamento do controle e fiscalização do armamento e munições das Instituições de Segurança Pública; o mapeamento do controle e fiscalização do armamento e munições de empresas de segurança privada; mapeamento dos procedimentos de



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

investigação criminal e repressão e do processo de descarte/destruição dos armamentos.

O presente Relatório Final possui como embasamento para a sua elaboração, e conseqüente diagnóstico de cenário, análises, resultados e proposições, as informações recebidas através de relatórios e planilhas encaminhados a esta CPI, bem como o resultado das visitas técnicas efetuadas e depoimentos colhidos de autoridades em sessões desta CPI, além de aspectos da realidade vivida no Estado.

É importante ressaltar que os números e informações relativos ao desaparecimento, extravio, furto e roubo de armas, munições e explosivos recebidos das diversas instituições de Segurança Pública do Estado eram precários, falhos e conflitantes.

As falhas identificadas na investigação de atos ilícitos das polícias (Militar, Civil, Federal) e do Exército, no Estado, além de uma atuação frágil e pálida do Ministério Público Estadual, se apresentaram como relevantes problemas, tornando ineficaz o combate à violência, uma vez que não ataca uma das principais raízes do problema: o fornecimento de arma para o crime.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Os principais problemas, portanto, a serem enfrentados em relação ao cenário abordado por esta CPI são, em suma:

- os desvios de armamentos e munições dos paióis estatais e das empresas de segurança privada;
- a falta de organização integrada, sistêmica, informatizada e em tempo real (*online*) dos dados/informações entre a Polícia Civil, a Polícia Militar, a Polícia Federal e o Exército.

Marcação de Armas e Munições

No panorama identificado por esta CPI, não há como se vislumbrar um controle rígido, eficaz e sério de armamentos e munições, sem ressaltar a relevância e a necessidade premente da marcação dos mesmos.

O controle de armamentos e munições dá-se, na prática, pelo rastreamento. As informações colhidas com o rastreamento devem alimentar os bancos de dados dos serviços de inteligência para consequentes estudos, organização e planejamento de ações de repressão ao seu uso ilícito, bem como o planejamento de repressão ao crime de tráfico de armas, e para o mapeamento do verdadeiro destino das armas e munições roubadas, furtadas e extraviadas.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A marcação das armas é fundamental. A Portaria N^o 7-D LOG/2004 do Exército, ao regulamentar a Lei Federal N. ^o 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento), estabelece no Artigo 50, inciso III, alínea “c”, as normas reguladoras para a definição de dispositivos de identificação das armas de fogo fabricadas no país ou importadas. As armas de fogo devem conter uma marcação com o nome ou a marca do fabricante, o nome ou a sigla do país, o calibre, o número de série impresso na armação, no cano e na culatra e o ano de fabricação. A identificação no corpo da arma é o requisito essencial que torna possível o seu rastreamento e encontra-se prevista no § 3^o do Artigo 23 da Lei Federal N. ^o 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento).

A marcação da munição é igualmente fundamental. Regulamentada pela Portaria N^o 16-D LOG/2004 do Exército, nos termos do Decreto Federal N.^o 5.123/2004, que regulamenta a Lei Federal N.^o 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento), quando dispõe em seu Artigo 50, inciso III, alíneas “a” e “b”, que todas as munições estejam acondicionadas em embalagens com sistema de código de barras, gravado na caixa, visando a possibilitar a identificação do fabricante e do adquirente, e que as munições comercializadas para as Forças Armadas e para as Instituições de Segurança Pública contenham gravação na base dos estojos que permita identificar o fabricante, o lote de venda e o adquirente. A fragilidade identificada nestas normas é que na falta da caixa



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(embalagem) torna-se impossível o rastreamento de um projétil que venha a ser apreendido na ilegalidade e, por consequência, o momento em que houve o desaparecimento, extravio, furto ou roubo. E, a munição civil também não pode ser rastreada. O rastreamento de armas tanto no âmbito nacional, quanto no âmbito estadual, ainda se demonstra precário.

Sistema de Gerenciamento Militar de Armas - SIGMA

O Exército Brasileiro controla o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas - SIGMA, um sistema corporativo, no âmbito do Ministério da Defesa, que tem como finalidade cadastrar dados de armas controladas pelo Exército e de seus proprietários. Este sistema é operado pela Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados – DFPC e pelas seções de fiscalização das Regiões Militares.

O SIGMA foi implantado em 2003, inicialmente como cadastramento de armas de militares, colecionadores, atiradores e caçadores. Em seguida foram adicionadas outras funcionalidades no intuito de aumentar a eficácia dos registros de diversas atividades inerentes à fiscalização e controle.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Encontra-se em interligação com o SIGMA ou, ao menos deveria encontrar-se em ligação, os dados do Exército, da Marinha, da Aeronáutica e, por intermédio do Ministério da Justiça, os dados do Sistema Nacional de Armas (SINARM), administrado pela Polícia Federal, o que permite o intercâmbio de informações e controle sobre o armamento.

Sistema Nacional de Armas – SINARM

A Lei Federal N.º 9.437/1997 foi o dispositivo legal que instituiu o Sistema Nacional de Armas – SINARM, no âmbito do Ministério da Justiça, sob gerência da Polícia Federal, estabelecendo condições para o registro, identificação e porte de arma e com o propósito de centralizar as informações sobre armas produzidas e vendidas no país, bem como as importadas. Estabeleceu, também, a competência de cadastrar o extravio, o furto, o roubo e outras ocorrências suscetíveis de alterar os dados cadastrais. A Lei Federal N.º 9.437/1997 foi revogada pela Lei Federal N.º 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento), que manteve o SINARM e suas competências.

Sendo um sistema de alcance nacional, o SINARM depende das informações dos Estados da Federação para alimentar seu banco de dados sobre armas e munições, no sentido de fornecer à Polícia Federal as



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

informações necessárias ao combate do crime de tráfico de armas, bem como ao rastreamento das armas e munições extraviadas, furtadas e roubadas.

É um sistema eletrônico de informações que tem por objetivo o gerenciamento de informações em três dimensões: armas (número de série, modelo, tipo, ano de fabricação, calibre, tipo de raias), proprietário (nome, endereço, ocupação, qualificações) e eventos (Roubo, furto, perda, desvio, venda, transferência, doação). As duas primeiras têm a função de cadastro e a última tem por função estabelecer os acontecimentos (eventos) possíveis entre as duas primeiras dimensões.

SIGMA X SINARM

O Decreto N.º 5.123/2004, em seu Art.9º, determinou que os dados de cadastro do SIGMA e do SINARM fossem interligados e compartilhados no prazo máximo de um ano da edição da lei. No entanto, esta CPI verificou, através de depoimentos colhidos, a falta de uma eficaz conectividade entre os dois sistemas. Parece não haver nenhuma integração ou diálogo entre os dois sistemas, o que impede a organização de informações e inviabiliza uma efetiva fiscalização e atuação na repressão do tráfico de armas, bem como na identificação dos pontos de desvios relacionados ao extravio, furto e roubo de armas, munições e explosivos.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A falta de atualização rotineira dos bancos de dados e de conectividade entre os dois sistemas impede o acompanhamento da arma desde sua produção e o seu rastreamento, no interesse da prevenção e repressão de crimes. A integração de informações contidas nos dois bancos de dados proporcionaria um aprimoramento do controle de armas no país e nos estados. A manutenção de bancos de dados isolados dificulta a visão sistêmica do processo de rastreio e controle de armas e munições.

Hoje não existe organização, integração ou sistematização dos bancos de dados estatais entre si e não identificamos uma cultura de rastreamento, o que, de início impede a organização da fiscalização e do controle de armas.

Identificamos a necessidade urgente de novas medidas de segurança que permitam um controle maior sobre as armas patrimoniais dos órgãos de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro.

Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ

Após minuciosas análises de toda a documentação colhida e levantada, a análise dos depoimentos prestados a esta Comissão e das demais audiências realizadas, além das visitas feitas ao Batalhão de Choque e ao Quartel



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

General Centro restou evidenciada uma clara fragilidade de todo o sistema relacionado ao controle de armamento e munições na corporação.

A Polícia Militar comanda o SISMATBEL – Sistema de Material Bélico, onde deveriam estar cadastrados todos os armamentos e munições, letais e não letais, agentes químicos, materiais de controle de distúrbio e tumulto, bem como, todo o material bélico existente, devendo este sistema ser acessado diariamente para permanente atualização de informações.

O SISMATBEL, criado em 2012, e implantado em 2013, para fazer o controle das armas da corporação, não funcionou de forma correta entre 2012 e 2014, e a partir de janeiro de 2015 passou a ser alimentado novamente, recebendo informações de todos os batalhões. No entanto, esta CPI não identificou conectividade do SISMATBEL entre os batalhões da corporação, como também não identificou sua alimentação de dados *online*. A falta de organização, integração ou sistematização dos bancos de dados impede a organização, a fiscalização e o controle eficaz de armas.

Apesar da existência do SISMATBEL e de sua reativação em janeiro de 2015, ainda persiste o controle manual em livro de registro para a entrada/saída de armas/munições nos batalhões da corporação em decorrência da falta de conectividade identificada entre os batalhões da



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

corporação. O controle manual em livro de registro para a entrada/saída de armas/munições, apesar de consistir em sistema de controle aparentemente precário e frágil, uma vez que identificamos livros de anotações com folhas rasuradas, rasgadas e faltando, em visitas feita por membros desta CPI ao Batalhão de Polícia de Choque, é a ferramenta na qual a Polícia Militar baseia o controle de entrada/saída de armas/munições.

Entendemos ser imperativa a adoção da utilização do critério biométrico-digital, informatizado, no controle de entrada e saída de armamentos e munições, considerando-se a necessidade existente da frequente troca de armamento.

Outro ponto que esta CPI ressalta como possível razão de fragilidade na evolução e melhoria no controle de armamentos da corporação é a alta rotatividade que ocorre no comando da Polícia Militar. Esta alta rotatividade e o tempo exíguo de comando de cada comandante podem trazer óbices, atrasos e interrupções em planejamentos e execuções de projetos, e acreditamos que de fato os trazem.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Polícia Federal/RJ

Em 2004 a Lei 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento) passou a ser o marco legal do SINARM – Sistema Nacional de Armas, que foi regulamentado pelo Decreto Federal Nº 5.123/2004, o qual tem como um dos objetivos o de centralizar, em um banco de dados gerido pela Polícia Federal, todas as informações sobre as armas de fogo importadas, produzidas e vendidas no país.

O SINARM consiste em um banco de dados nacional sobre armas e munições, com o intuito de fornecer dados à Polícia Federal que permitam e possibilitem o combate ao tráfico ilícito de armas. Assim, este sistema depende que os governos estaduais o alimentem com informações. No entanto, os governos estaduais não enviam os dados.

Por determinação da Portaria DG-PF N.º 3.233, de 10 de dezembro de 2012, o Departamento de Polícia Federal – DPF é a instituição responsável por regular, autorizar e fiscalizar as **Empresas de Segurança Privada** legalizadas e atuantes, fiscalizando-as no âmbito administrativo.

O citado Decreto Federal N.º 5.123/2004 determina em seu Artigo 1º, § 2º, inciso II, que as armas de fogo das empresas de segurança privada e de



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

transporte de valores serão registradas na Polícia Federal e cadastradas no SINARM.

Sobre as empresas de segurança privada, o Delegado Federal Marcelo Daemon, em seu depoimento, informou a esta CPI que atualmente são 230, no total, as existentes no Estado, sendo 30 delas para curso de formação. E, após pesquisas e oitivas feitas, a conclusão desta CPI foi que a fiscalização das empresas de segurança privada por parte do Departamento de Polícia Federal demonstrou-se precária, descortinando o frágil controle do armamento, que acaba por favorecer e alimentar esse mercado do crime no Estado.

As empresas de segurança privada se apresentaram como verdadeiras fontes de desvio de armas e munições para a criminalidade.

O controle do armamento das empresas de segurança privada, das transportadoras de valores e dos departamentos de segurança de empresas privadas depende de controle e fiscalização efetivos das empresas legalizadas, bem como do impedimento de funcionamento das empresas ilegais.

Ofício encaminhado pela Polícia Federal a esta CPI indica o extravio/furto/roubo de mais de 17.662 armamentos (incluindo 9.663 projéteis e 417 coletes à prova de bala) de empresas de segurança privada entre os anos



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

de 2005 e 2015. Este número representa aproximadamente 30% de todo o armamento disponível em todas as empresas do Estado. O documento traz, ainda, a informação alarmante de que aproximadamente 4.500 armas desapareceram de dentro das empresas de segurança privada.

Destacamos que em junho de 2015 a informação relativa ao grande número de armamento extraviado/furtado/roubado das empresas de segurança privada chamou a atenção da Polícia Federal, o que fez com que dois delegados federais, Alcyr dos Santos Vidal e Marcelo de Souza Daemon Guimarães, encaminhassem ofícios a respeito do assunto ao Secretário de Estado de Segurança Pública, Sr. José Mariano Beltrame, ao Chefe da Polícia Civil, Sr. Fernando da Silva Veloso e ao então Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, coronel Alberto Pinheiro Neto. Em tais ofícios os dois delegados federais expressavam preocupação relacionada à grande quantidade de ocorrências, indicaram a suspeita sobre a possibilidade de haver grupo organizado concorrendo para o extravio/furto/roubo de armamento e munição das empresas de segurança privada e pediam providências às autoridades de segurança do Estado. Ao que tudo indica nada foi feito com relação ao assunto.

A Secretaria de Estado de Segurança Pública confirmou o recebimento dos ofícios e informou que os encaminhou à Polícia Civil “para as devidas



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

providências”. A Polícia Civil não nos informou sobre quaisquer providências tomadas a respeito do assunto.

Esclarecemos que o armamento encontrado na ilegalidade deve ser apreendido e registrado na Delegacia Policial adequada. O cadastro do armamento na delegacia é informação de extrema relevância para alimentar e atualizar os bancos de dados do Estado. No entanto, tal registro não é realizado de forma sistematizada com os bancos de dados nacionais (SINARM, SIGMA, SISMATBEL). Isso impossibilita a organização e o cruzamento das informações.

Após o registro na Delegacia, o armamento deve ser remetido para posto do Instituto de Criminalística Carlos Éboli (ICCE) onde deve ser realizada uma perícia para a identificação do armamento, momento no qual, caso não tenha sido identificado (arma adulterada) ou em hipótese de retificação de dados incorretamente consignados/inseridos, o registro deve ser aditado.

Importante ressaltar que a perícia cumpre um papel estratégico na repressão ao tráfico/extravio de armamento, pois o laudo técnico do Instituto de Criminalística Carlos Éboli contém as informações básicas ao rastreamento do armamento apreendido. Desta forma, o Instituto de Criminalística Carlos Éboli cumpre papel relevante neste aspecto.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ministério Público/RJ

O Ministério Público é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, além da defesa do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, a defesa da ordem jurídica.

Dentre as relevantes atribuições do Ministério Público está a de ajuizar a ação penal pública.

Neste sentido, esta CPI requereu ao Ministério Público do Estado informações acerca do tema de sua investigação.

Em um primeiro documento enviado pelo MP, em outubro de 2015, indicava que, entre 2005 a 2015, dos 1.870 inquéritos instaurados sobre roubo/furto/extravio de armas, 1.818 continuavam em andamento, 10 haviam sido arquivados e apenas 42 (pouco mais de 2%) concluídos, resultando em denúncias.

Por solicitação de mais dados por parte desta CPI, o MP encaminhou novo documento/relatório, cobrindo informações entre 2010 e 2015, indicando que houve 69 Inquéritos da Polícia Militar (IPMs) instaurados pelo extravio de



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

armas em unidades da PM, sendo que 52 estão em tramitação, 16 foram arquivados e apenas um único caso de extravio foi denunciado à Justiça.

O representante do MP perante esta CPI, subcoordenador do Grupo de Atuação Especial em Segurança Pública (GAESP) da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, promotor Paulo Roberto Mello, confirmou que os 69 IPMs acompanhados pelo Ministério Público não têm relação com os 133 IPMs informados em outubro/2015, pelo Corregedor-geral da PM, coronel Victor Yunes.

Com isto, restou clara, para os membros desta CPI, a pálida atuação do Ministério Público no que se refere à apuração dos crimes relacionados ao tema ora em exame.

Como justificativa, o citado subcoordenador afirmou que um sistema de controle arcaico do armamento utilizado e informações imprecisas, por parte da Polícia Militar, ocasionam o baixo índice de punições de policiais pelo extravio de armas.

O sistema informatizado do Ministério Público/RJ não tem os parâmetros necessários para extrair as informações solicitadas pela CPI acerca do roubo/furto/extravio de armas. A utilização do Módulo Geral de Processos



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(MGP), um sistema informatizado, só se tornou obrigatória a partir de janeiro de 2010, e no ano seguinte é que passou a ter um caráter mais profissional, com o uso das tabelas de classificações. Antes de 2010 o MGP era simplesmente um módulo para tramitação de procedimentos internos na Procuradoria-Geral de Justiça. E se demonstrou ser, ainda, um banco de dados com muitas limitações.

DAS CONTRADIÇÕES IDENTIFICADAS

A análise e o confronto das informações recebidas em respostas aos inúmeros ofícios encaminhados, das informações recebidas através de planilhas ou relatórios, das informações colhidas em diversos depoimentos e dos dados observados através das visitas externas efetuadas nos revelaram alguns conflitos e contradições de informações, reputadas como relevantes, e que acabam por ensejar e fundamentar diversas das proposições adiante discriminadas. Assim sendo, passo a descrever as duas incongruências detectadas e que mais buscaram a nossa atenção:

- a) SISMATBEL - Sistema Informatizado de Material Bélico da PMERJ.

O Corregedor da Polícia Militar, Coronel Victor de Souza Yunes, em seu depoimento em 22/10/2015, referindo-se ao SISMAT-



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BEL, afirmou que **“alguma parte do controle em todas as reservas e nas Reservas Únicas esta informatizada**, mas ainda persiste o sistema de anotações manuais. A alimentação de dados neste programa de informatização é pontual.”

O Chefe do Estado-Maior Operacional da Polícia Militar/RJ, Coronel Claudio Lima Freire, em seu depoimento em 29/10/2015, referindo-se ao SISMATBEL, informa que **“Hoje é possível verificar no sistema toda a carga da corporação, inclusive onde ela se encontra, quem solicitou alguma munição, podendo verificar ainda se o Oficial responsável por uma determinada Unidade necessita ou não de munição ou armamento.”** Acrescenta ainda que **“Em tese o SISMATBEL continuou ativo entre os anos de 2013 e 2014, porém as alimentações de dados não foram precisas como em 2012 e 2013 (meados), quando foi criado.”** Em novembro de 2014, por ocasião do seu retorno ao Comando, **colocou novamente o SISMATBEL em pleno funcionamento, a fim de que o controle voltasse a ser em tempo real.** Esclarece que **o livro manual é apenas uma cautela diária.** E indicou que **“todas as Unidades devem passar para a PM4, quinzenalmente, o relatório de consumo de munição e artefatos e o SISMATBEL é alimentado sempre que houver um consumo de munição.”**

O Chefe do Estado-Maior Operacional da Polícia Militar/RJ, Coronel PM Paulo Henrique Azevedo de Moraes, em seu depoimento em 03/12/2015, indi-



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

cou que no que diz respeito ao sistema de informatização, eles “**têm muitas dificuldades de rodar programas de controle por falta de conectividade entre os batalhões**” e nesse cenário é que se encontrava a Polícia Militar até o final de 2004. Ele esteve à frente do comando nesta posição, no Estado-Maior, durante um ano e três meses e nesse período não esteve presente em nenhuma reunião do Estado-Maior em que se discutisse como estava o SISMATBEL. E que o SISMATBEL é “uma ideia que se colocou para funcionar, salvo engano, primeiramente no 3º Batalhão para poder ser aperfeiçoado, mas que na corporação como um todo, **não funcionou, até por falta de conectividade**”.

A Chefe da 4ª Seção do Estado-Maior, Coronel PM Marcia Dias de Andrade, em seu depoimento em 03/12/2015, informou que “o SISMATBEL é controlado no PM4, no QG no Centro” e que “**desde que chegou o SISMATBEL vem funcionando**”.

O Coronel da Reserva, Ricardo Pacheco, responsável pela operação do SISMATBEL no período em que chefiou o setor administrativo do Estado-Maior da PM, de agosto de 2013 a novembro de 2014, refutou algumas declarações proferidas pelo Coronel Alberto Pinheiro, ex-Comandante Geral da Polícia Militar, acerca da assertiva de que o SISMATBEL estava funcionando, e disse que tal informação não era a expressão da verdade, afirmando, categoricamente, em seu depoimento, em 25/02/2016, que **o SISMATBEL era, e continuava sen-**



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

do, inoperante. Afirmou que o SISTMATBEL não chegou sequer a ser implantado e que o que houve, na verdade foi a implantação de um sistema “piloto”, desenvolvido em três ou quatro unidades da Polícia Militar.

O Comandante do Batalhão de Operações Espaciais da PM (BOPE), Tenente Coronel PM Carlos Eduardo Sarmento, em seu depoimento em 10/03/2016, informou que **“o BOPE está conectado ao SISTMATBEL, assim como todas as unidades da Polícia Militar”** e que também há o uso de livro de registro. Afirmou que os lançamentos para informar o movimento de munições e armas ao SISTMATBEL são **semanais**.

O Tenente Coronel Alexandre Reimão, em seu depoimento em 31/03/2016, informou que o **SISTMATBEL é um programa que vem sendo desenvolvido por Policiais Militares**, dentro da própria Corporação e gerido pela 4ª Seção do Estado-Maior da PMERJ e **não soube dizer se evoluiu ou não, nem se as falhas detectadas foram corrigidas**.

O Coronel Djalma Beltrami, em seu depoimento em 31/03/2016, declarou que o **SISTMATBEL é um sistema que tenta informatizar a PM**, dentro do possível, sem custos para a Polícia Militar, tendo em vista a falta de verba específica destinada para a área de TI e relatou que **“comandou algumas unidades que não tinham SISTMATBEL”**.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O Secretário de Estado de Segurança, Sr. José Mariano Beltrame, em seu depoimento em 26/04/2016, declarou que “o **SISMATBEL funciona**”.

Em 03/03/2016 os membros desta CPI fizeram visita ao Quartel General da Polícia Militar para verificar o funcionamento do SISMATBEL. No entanto, o que vimos foi uma apresentação em mídia digital sobre o sistema. Ainda, na mencionada apresentação a Chefe da 4ª Seção do Estado-Maior, Tenente-Coronel PM Marcia Dias de Andrade disse que os lançamentos para informar o movimento de munições e armas ao SISMATBEL são **a cada 48 horas**, em total desacordo com informações anteriormente prestadas, indicando lançamentos semanais e quinzenais.

Quando oficiais e autoridades de uma mesma instituição prestam declarações e informações tão dispares, como as apontadas e grifadas acima, sobre um mesmo sistema, resta a certeza de que este sistema, se funciona ou funcionou em algum momento, não o faz ou fez de forma adequada e útil.

Os conflitos são flagrantes e inegáveis. A análise e comparação de informações tão conflitantes, somada ao fato de que os membros desta CPI não puderam verificar e comprovar o efetivo funcionamento do SISMATBEL nos induz a concluir, ao final, que o sistema não funciona com efetividade, como



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

deveria funcionar para manter um permanente e confiável controle de entrada e saída de armamentos e munições, em tempo real, na corporação.

b) Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ

A PMERJ é a instituição, dentro da estrutura de segurança pública do Estado, que apresenta o maior efetivo e, portanto, com o maior número de armamentos em uso. É a instituição que possui o sistema controle de entrada/saída de armamentos qualificado como o mais frágil e precário dentre todas as instituições, uma vez que ainda utiliza de forma rotineira e cotidiana o livro de anotação para tais registros. No entanto, mostrou-se como a instituição que apresentou o menor quantitativo de armamento roubado/furtado/extraviado entre 2005 e 2015, quando comparada com as demais instituições examinadas por esta CPI.

Ressalte-se que aqui, por relevante e oportuno, que estamos considerando e contabilizando o armamento patrimoniado pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. O armamento particular pertencente ao policial militar e que, eventualmente, acabe sendo objeto de roubo, furto ou extravio alimentará uma estatística que escapa ao exame desta CPI, mas que, infelizmente e certamente acabará abastecendo o crime no Estado.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

As análises e reflexões sobre o tema tratado por esta CPI nos apontam o seguinte:

- Tanto no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, como também no âmbito Federal, não há um sistema unificado de informações sobre armas, munições e explosivos, uma vez que as informações encontram-se divididas entre a Polícia Civil, o SIGMA (Exército Brasileiro), o SINARM (Polícia Federal) e os sistemas destas instituições não possuem uma conectividade eficaz. Esta falta de conectividade impede a produção de conhecimento e inteligência para atuação do Poder Público no sentido de mapear o cenário e elaborar políticas públicas para o combate à criminalidade de maneira geral.
- Restou claro que o número de armas e munições roubadas/furtadas/extraviadas da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro entre 2005 e 2015 representa um quantitativo sem grande expressão, quando comparado ao universo de armas que alimentam o crime no Estado, significando dizer que, as armas patrimoniadas pela instituição não alimentam, em volume significativo, os bandos, quadrilhas e organizações criminosas que atuam no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O exame dos números apresentados pela Polícia Federal, relativos ao roubo/furto/extravio de armas e munições das empresas de segurança privada causou espanto aos membros desta CPI pelo volume enorme de armas roubadas/furtadas/extraviadas nos últimos 10 anos. De um total de 58.476 armas de fogo pertencentes às empresas de segurança privada no Estado, 22.988 armas encontravam-se em situação de “sem desvio” e 17.662 classificadas como “roubadas, furtadas, ou perdidas”, o que nos induz a crer que 17.662 armas alimentaram traficantes de drogas, milicianos e outros bandos, quadrilhas ou organizações criminosas entre 2005 e 2015. Parece ser esta a principal fonte, dentre as analisadas no escopo desta CPI, que tem alimentado o crime no Estado, além das armas resultantes de contrabando, que somam um quantitativo enorme, mas cujo exame não foi alcançado pelo escopo desta CPI.

- O Poder Público e suas instituições de segurança pública tem falhado de forma grave no devido controle e fiscalização do mercado de armas, munições e explosivos. Não há a produção sistêmica, organizada, rotineira, integrada e racional de informações sobre o rastreamento de armas e munições para abastecer a inteligência de forma a identificar os pontos de desvio e possibilitar estudos, organização e planejamentos de ações objetivando a repressão ao crime.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

8. DAS PROPOSIÇÕES

Os vários depoimentos colhidos por esta CPI, as contradições identificadas entre eles e entre as informações prestadas, além dos relatórios, planilhas e documentos obtidos, bem como as visitas feitas pelos membros desta CPI às instalações dos órgãos de segurança pública, revelaram uma quantidade significativa de indícios de irregularidades e fragilidades relativas ao sistema de controle de armamentos do Estado como um todo.

Na esteira do elenco de fatos expostos nesse relatório, entendemos ser necessária e urgente uma ação mais efetiva dos poderes públicos instituídos, que resulte em um maior e mais efetivo controle e fiscalização dos armamentos e munições pertencentes e utilizados por todas as instituições ligadas à segurança pública.

De caráter essencialmente propositivo, esta CPI dá enfoque nas propostas a seguir apresentadas, resultantes do criterioso trabalho de análise das informações colhidas através de relatórios recebidos, depoimentos colhidos, visitas externas efetuadas.

Esta CPI buscou investigar e repensar a ação do Estado no tocante ao controle de armas e munições no Estado, no propósito de identificar os pontos



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

frágeis, onde as armas escapam para a ilegalidade, para as mãos do crime. Com isso, esta CPI espera ter cumprido o seu papel, sugerindo caminhos, indicando rumos e aprimorando condutas.

Diante de todo o exposto neste relatório, especialmente após conclusões e análises críticas, cumpre-nos apresentar as seguintes proposições:

- 1) O Sistema Nacional de Armas (SINARM), instituído no Ministério da Justiça, no âmbito da Polícia Federal, e com circunscrição em todo o território nacional, deve cumprir com efetividade o que dispõe o Artigo 2º, inciso X, da Lei Federal N.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento).**

O inciso X, do Artigo 2º do Estatuto do Desarmamento determina ao SINARM o dever do cadastramento da identificação do cano da arma, das características das impressões de raiamento e do microestriamento de projétil disparado, conforme marcação e testes obrigatoriamente realizados pelo fabricante.

Ocorre que o cadastramento das informações e dados mencionados acima exige a utilização do comparador balístico, sistema composto por um



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

software e um maquinário, o qual, segundo esta CPI apurou, ainda não foi adquirido ou colocado em uso.

Ressalvamos que, por determinação legal, as disposições de competência do SINARM estabelecidas no citado Artigo 2º não alcançam as armas de fogo das Forças Armadas e Auxiliares, bem como as demais que constem dos seus registros próprios.

- 2) O Sistema Nacional de Armas (SINARM), instituído no Ministério da Justiça, no âmbito da Polícia Federal, e com circunscrição em todo o território nacional, deve cumprir com efetividade o que dispõe o Artigo 1º, § 2º , inciso II, do Decreto Federal N.º 5.123, de 1º de julho de 2004 (que regulamenta o Estatuto do Desarmamento).**

- 3) Os Ministérios da Justiça e da Defesa devem se articular no sentido do cumprimento efetivo do disposto no Artigo 9º, e seu Parágrafo Único, do Decreto N.º 5.123, de 1º de julho de 2004, que determina que os dados do Sistema Nacional de Armas (SINARM) e do Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (SIGMA), instituído no Ministério da**



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Defesa, no âmbito do Comando do Exército, devem ser interligados e compartilhados.

O Artigo 9º do mencionado Decreto, em vigor desde 1º de julho de 2004, estabelece o prazo de 01 (um) ano para a exigida interligação e compartilhamento de dados e, segundo informações colhidas por esta CPI, os dois sistemas hoje, 11 anos após a determinação legal, ainda não estão plenamente interligados para um compartilhamento efetivo de informações.

- 4) O Exército deve articular uma atualização de seu sistema e unificação de controle das informações sobre armas, munições e explosivos patrimoniadas pela Aeronáutica, pela Marinha e pelo Exército, alimentando o banco de dados do Sistema de Gerenciamento Militar de Armas – SIGMA, com informações, por Estados da Federação, sobre extravio, furto, roubo de armas, munições e explosivos de todas as Forças Armadas, Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares, e disponíveis para acesso pelos órgãos de segurança dos Estados.**



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- 5) O Comando do Exército deve cumprir com efetividade o que dispõe o Artigo 25, da Lei Federal N.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento).**

A alteração do Artigo 25 (pela Lei 11.706/2008) faculta ao juiz competente encaminhar as armas "para destruição ou doação aos órgãos de segurança pública ou às Forças Armadas". Antes da alteração, a lei previa apenas a remessa do armamento ao Comando do Exército para destruição. O dispositivo legal possibilita que se possa dar um destino útil às armas que têm sido apreendidas, e é este o objetivo desta proposta.

- 6) A Polícia Federal deve articular uma atualização de seu sistema e unificação de controle das informações sobre armas, munições e explosivos, através do Sistema Nacional de Armas (SINARM), com informações, por Estado da Federação, sobre extravio, furto, roubo de armas, munições e explosivos da Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Civil, e disponíveis para acesso pelos órgãos de segurança dos Estados.**



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- 7) Articulação entre a Superintendência da Polícia Federal do Rio de Janeiro, a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro e o Comando Militar do Leste objetivando a criação de um sistema de banco de dados único, de acesso comum, contendo informações relativas à aquisição, destino, uso, movimentação e transferência, extravio, furto, roubo e descarte de armas, munições e explosivos, devendo tal sistema de banco de dados único ser alimentado de forma rotineira, encaminhando relatórios semestrais aos órgãos competentes, bem como à Comissão Permanente de Segurança Pública e Assuntos de Polícia da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro sobre armamento roubado, furtado, ou sob qualquer título, e apreendido no Estado do Rio de Janeiro. Este sistema de banco de dados único deverá conter as seguintes informações:**
- i. Registro de ocorrência da apreensão da arma de fogo e da munição, abrangendo os delitos associados à apreensão, autor e outras informações sobre as circunstâncias do fato;**
 - ii. Laudo pericial atestando as informações da arma de fogo e da munição, assim como um histórico de outros delitos, por ventura tenham sido cometidos por esse armamento;**
 - iii. Investigação de outras ocorrências criminais, tais como roubo, furto ou extravio;**
 - iv. Investigação do proprietário da arma de fogo;**



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- v. Investigação do comerciante da arma de fogo;**
- vi. Investigação do fabricante ou importador.**

8) O Poder Executivo providencie a colocação de chips eletrônicos, bem como sistema de localização em todas as armas patrimoniadas pelos órgão e instituições vinculados ao Estado do Rio de Janeiro, e daí em diante em todas as armas adquiridas, e que tais itens passem a constar, de forma expressa, como itens obrigatórios na redação de editais para aquisição de armas pelos órgãos de segurança do Estado do Rio de Janeiro.

Esta proposição se justifica na medida em que proporcionará às polícias mais facilidade no rastreamento e localização de armas, munições e explosivos extraviados, furtados ou roubados.

Uma vez que o chip é um circuito eletrônico miniaturizado para armazenamento de dados e informações, ele deverá conter o nome do órgão ou agência pública ao qual a arma está vinculada, a marca, o modelo, o calibre, o número de identificação do cano da arma, o número de série.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Este sistema de rastreabilidade permite tanto a localização como o controle logístico de distribuição, estoque e validade dos produtos. Com a utilização deste chip é possível saber de onde o armamento ou explosivo saiu, uma vez que ele pode conter informações como os dados da compra e de estoque.

Esta CPI apurou que a empresa brasileira Condor, que tem foco exclusivo na produção de equipamentos, munições não letais e pirotécnicos de alta tecnologia para emprego em sinalização e salvatagem, já apresentou um chip que permite rastrear armas. O equipamento foi instalado e testado em granada não letal, mas pode ser usado em qualquer armamento.

9) O Congresso Nacional deve promover alteração na legislação no sentido de estabelecer a obrigação de adotar, na base do estojo de cada projétil de munição civil vendido pelas fábricas brasileiras, a mesma marcação adotada para as munições das Forças Armadas e de Segurança Pública.

Por força de lei, somente os lotes vendidos para as Forças Armadas e de Segurança Pública recebem gravação na base dos estojos, que garante a identificação do lote da munição e do adquirente.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- 10) A Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – PMERJ deverá adotar procedimento de acautelamento de armas e munições semelhante ou igual ao utilizado pela Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro – PCRJ, bem como o critério biométrico digital, informatizado, para o controle de entrada e saída de armamentos e munições.**

O Sistema de Material Bélico (SISMATBEL), ferramenta de monitoramento de entrada e saída de armamentos e munições não está sendo utilizado de forma que produza informações e dados fidedignos e confiáveis em todo o Estado do Rio de Janeiro e, no momento, faltam recursos para a sua implantação.

A rotina de monitoramento de entrada e saída de armas e munições nos batalhões da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro é feita no registro manual em livros anotações. Em visita à corporação identificamos livros de anotações em péssimo estado de conservação, com folhas rasgadas, numerações emendadas e corrigidas. Tal método demonstra-se precário, ultrapassado e ineficiente, na medida em que fica sujeito a manipulações, o que reputamos como inadmissível.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Visando a um controle mais eficaz das informações e dados sobre acautelamento e controle de armas e munições na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, e considerando que a força de intervenção da PMERJ, o Batalhão de Operações Especiais (BOPE), já se utiliza de sistema informatizado de controle de armas e munições, esta proposição está mais que justificada.

- 11) A Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – PMERJ deverá promover cursos periódicos (anualmente) de aperfeiçoamento para os policiais militares responsáveis pelos locais de armazenamento de armas e munições.**

O fato a fundamentar esta proposição consiste em evento ocorrido em 29 de outubro de 2014, quando 23 pistolas, além de outras 06 armas particulares de policiais da unidade, furtadas do Centro de Manutenção de Materiais (CMM), unidade que funciona dentro do Batalhão de Choque, no centro da capital fluminense.

De acordo com a Corregedoria-Geral da PMERJ, após um ano de investigação o inquérito foi encerrado, mas o veículo que transportava as armas sequer foi identificado. Sete policiais – um do CMM e seis do Batalhão



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

de Choque – acabaram indiciados criminalmente, embora não tenham sido ainda processados.

Assim, restou clara a necessidade da realização de cursos periódicos de aperfeiçoamento a serem ministrados aos policiais militares.

- 12) A Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro deve promover a integração das unidades que compõem o Batalhão de Choque, transformando-o em uma unidade, facilitando sua gestão e controle.**

Conforme depoimento do Coronel PM André Silva Mendonça, o Batalhão de Choque, onde ocorreu, em 2014, o furto de armas do Centro de Manutenção de Material (CMM), é considerado um “condomínio, um agrupamento de unidades independentes”, o que pode dificultar o controle.

- 13) Edição de Projeto de Lei de autoria desta CPI, no sentido de determinar um protocolo de procedimento de apuração e investigação para a apreensão de armas, determinando que a Polícia Civil deverá fazer o rastreamento.**



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

14) Recriação da DRAE

A Delegacia de Repressão à Armas e Explosivos era uma das delegacias especializadas da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro que investigava o tráfico de armas.

O Decreto N.º 43.386, de 28 de dezembro de 2011 extinguiu a Delegacia de Repressão a Armas e Explosivos (DRAE) da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, criada em fevereiro de 2001, passando suas atribuições a integrarem a esfera de atuação das Unidades de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.

Esta CPI entende que, diante do cenário que se apresenta no Estado do Rio de Janeiro atualmente, no que concerne ao extravio, furto e roubo de armas e munições, é premente a necessidade da criação de uma delegacia especializada com atuação neste cenário, com as mesmas atribuições da extinta DRAE.

15) A Polícia Civil deverá produzir, e divulgar aos órgãos de segurança pública, com periodicidade anual, relatório de dados contendo informações relativas a armas, munições e explosivos extraviados,



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

furtados e roubados, como também apreendidos no Estado do Rio de Janeiro, encaminhando tais informações à Comissão de Segurança Pública e Assuntos de Polícia da ALERJ.

- 16) A Superintendência da Polícia Federal no Rio de Janeiro deverá produzir, e divulgar aos órgãos de segurança pública, com periodicidade anual, relatório de dados contendo informações relativas a armas, munições e explosivos extraviados, furtados e roubados, como também apreendidos no Estado do Rio de Janeiro, encaminhando tais informações à Comissão de Segurança Pública e Assuntos de Polícia da ALERJ.**

- 17) Articulação entre a Superintendência da Polícia Federal, a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro e o Comando Militar do Leste objetivando a criação de um sistema de banco de dados único, de acesso comum, contendo informações relativas à aquisição, destino, uso, movimentação e transferência, extravio, furto, roubo e descarte de armas, munições e explosivos, devendo tal sistema de banco de dados único ser alimentado de forma rotineira, encaminhando relatórios semestrais aos órgãos competentes, bem como à Comissão**



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Permanente de Segurança Pública e Assuntos de Polícia da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro sobre armamento roubado, furtado, ou sob qualquer título, e apreendido no Estado do Rio de Janeiro.

- 18) Transformar, com o auxílio da Procuradoria dos Direitos Difusos, as proposições deste Relatório Final em Termos de Ajuste de Conduta (TAC).**

- 19) O Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro deve cumprir com efetividade a Lei Estadual N.º 7324, de 1º de julho de 2016, que dispõe sobre a instalação de câmeras de segurança nos depósitos de armamentos da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros e da Secretaria de Administração Penitenciária do estado do Rio de Janeiro.**

- 20) Os órgãos públicos, instituições, corporações que receberem o presente Relatório Final devem garantir o envio, assim como a**



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

conseqüente divulgação do mesmo a todos os subordinados envolvidos com o tema.

- 21) Deve ser proibida a entrega, via Correios ou outra empresa, de armas adquiridas.**

A precária e frágil situação de segurança vigente em todo o Estado, com consequentes roubos aos veículos de entrega de cargas dos Correios e de outras transportadoras justifica plenamente a proposição.

- 22) Criação de Programa de Trabalho com previsão no orçamento do Estado para investimento em logística de apoio à prevenção contra o roubo, o furto e o extravio de armas e munições no âmbito dos órgãos de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro.**

- 23) Criação de banco de dados integrado entre a Secretaria de Estado de Segurança, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Secretaria de Estado de Defesa Civil para controle e registro de compra de armas por bombeiros e policiais civis e militares.**



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- 24) O Congresso Nacional deve criar legislação visando a proibir a venda de armamento, de qualquer espécie e tipo, ao indivíduo que possua registro em Folha de Antecedentes Criminais.**

Esta proposição se fundamenta em declaração dada pela analista de inteligência da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado de Segurança, a policial militar Célia Cristina Veiga, em depoimento prestado em 26/04/2016, de que “em relação às armas apreendidas que foram registradas no Rio de Janeiro, em pesquisa, identificou-se quem eram os proprietários e descobriu-se que 50% desses proprietários tinham ficha criminal com anotação, 50% dos que têm ficha criminal com anotação tinham mais de uma anotação em ficha criminal. Pessoas com anotação por homicídio tiveram possibilidade de comprar armas, outras, com anotação por furto, roubo, tráfico, estelionato”, o que fundamenta e justifica a proposição.

- 25) A Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro – PCERJ deve adequar a redação da RESOLUÇÃO SEPC N° 671 DE 26 DE SETEMBRO DE 1994 com o propósito de não mais possibilitar a duplicidade de informação quanto ao extravio e roubo de uma mesma arma.**



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Esta proposição se fundamenta em informações trazidas pelo Coordenador da Coordenadoria de Fiscalização de Armas e Explosivos (CFAE) da Polícia Civil, Delegado Rafael Willis Fernandes, em seu depoimento colhido **em 05/11/2015, quando afirmou que** ao ter furtada ou roubada a arma sob sua cautela, o policial efetua o referido registro de extravio, furto ou roubo, para averiguar os aspectos criminais. Posteriormente, para apurar possível falta disciplinar, efetua-se novo registro de ocorrência gerando duplicidade no computo.

- 26) O Poder Executivo deve adotar as gestões para reintegração do sistema comum entre a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro – PCERJ e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – MPERJ no intuito de se que a PCERJ possa abastecer o MPERJ com informações sobre roubo, furto e extravio de armamentos e explosivos.**

- 27) A Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro – PCERJ deverá analisar e acompanhar a totalidade dos casos relacionados ao registro de extravio de armas.**



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Esta proposição fundamenta-se em declaração dada pela Corregedora Interna da PCERJ, Delegada Adriana Mendes, em seu depoimento colhido em 05/11/2015, onde informou que o sistema informatizado daquela instituição disponibiliza os registros de extravio, porém nem todos os casos merecem atenção da Corregedoria por não se tratarem de crime.

- 28) As Instituições Policiais, o Corpo de Bombeiros Militar e a Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP) deverão instituir mecanismos de controle de munição nas unidades, inclusive da que seja utilizada pelos servidores em decorrência do serviço.**

- 29) As Instituições Policiais, o Corpo de Bombeiros Militar e a Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP) deverão instituir mecanismos de controle em relação a armamento e munição particulares de seus servidores, e que sejam utilizados em serviço.**

- 30) O Governo do Estado deverá zelar pela inclusão, já na próxima previsão orçamentária, de verba destinada ao SISMATBEL (PMERJ), com rubrica própria.**



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- 31) Recomenda-se o aperfeiçoamento do sistema SISMATBEL (PMERJ) e que o avanço do SISMATBEL seja acompanhado pela informatização do BO PM, o que possibilitaria, dentre outras medidas, o melhor acompanhamento dos fluxos de material bélico associados a diferentes ocorrências, a exemplo do que já acontece na PM de Santa Catarina.**

- 32) Criação de Comissão de Representação que deverá monitorar as recomendações contidas no Relatório Final desta CPI.**

- 33) A Polícia Federal deverá promover o aperfeiçoamento do controle do material bélico das empresas de segurança privada, incluindo intensa fiscalização de seus arsenais e investigações que busquem elucidar possíveis correlações entre furtos/roubos recorrentes informados por determinada empresa e possível envolvimento da mesma com crimes de desvio de material bélico.**

- 34) Aperfeiçoamento do controle do material bélico dos colecionadores, caçadores e atiradores no RJ através de divulgação pública e periódica**



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(anualmente) pelo Comando Militar do Leste sobre armamento em posse de e adquirido por colecionadores, atiradores e caçadores no Estado do Rio de Janeiro, bem como o fortalecimento da fiscalização de colecionadores, atiradores esportivos e dos clubes de tiro, incluindo a divulgação semestral dos resultados das inspeções realizadas no Estado do Rio de Janeiro pelo Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados do Comando Militar do Leste.

- 35) Criação de Comitê Executivo de Controle de Armas e Munições permanente, composto por representantes da Secretaria de Estado de Segurança; PMERJ; PCERJ; Polícia Federal; Exército; Instituto de Segurança Pública e de organizações da sociedade civil tecnicamente qualificadas para analisar periodicamente a orientação das políticas estaduais, a coordenação com os órgãos federais e a evolução dos dados sobre os fluxos das armas e munições no Rio de Janeiro, é fundamental para a consolidação de uma agenda de regulação responsável de armas e munições no Estado e de sua integração à agenda de ações federais.**



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- 36) Alteração da Portaria do Exército Brasileiro nº 07 –D LOG, de 28 de abril de 2006, que regulamenta e define os dispositivos de segurança e de identificação necessários nas armas de fogo fabricadas no País, exportadas ou importadas.**

Segundo essa Portaria, as armas devem apresentar o nome ou marca do fabricante; nome ou sigla do país; calibre; número de série impresso na armação, no cano e na culatra, quando móvel; e o ano de fabricação quando não estiver incluído no sistema de numeração serial. A proposta é incluir o DNA dentre as atuais exigências de marcação. DNA é uma marca impossível de ser suprimida, de forma a tornar inútil uma prática criminosa comum – a raspagem do número de série -, facilitando o rastreamento das armas utilizadas em crimes, fortalecendo o controle do armamento produzido no Brasil, e combatendo o comércio ilegal que abastece a criminalidade.

- 37) Elaboração pelo Ministério Público do estado do Rio de Janeiro de recomendação sobre informações referentes à origem das armas apreendidas**



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Que os membros do Ministério Público com atuação na área criminal, ao receberem vista de autos contendo apreensão de arma de fogo com sinal identificador preservado, requisitem à autoridade policial que adote todas as medidas necessárias para o descobrimento de sua origem (pesquisa junto ao SINARM, SIGMA etc), a fim de identificar a forma pela qual ingressou na cadeia criminoso e possibilitar a futura intimação do proprietário ou possuidor de boa-fé para requerer sua restituição, no prazo de 10 dias, sob pena de encaminhamento ao Comando do Exército para os fins do disposto no artigo 25 da Lei 10.826/2003.

38) Aprimoramento do controle de fluxo de armas apreendidas compreendendo:

- **Criação de Número de Identificação de Arma de Fogo (NIAF), que deverá acompanhar a arma apreendida ao longo de toda a cadeia de custódia, a exemplo de como já é feito em Recife.**
- **Definição de procedimentos mínimos em cada etapa (inclusão de lacres numerados, definição de informações a serem cadastradas na delegacia, definição de perícias obrigatórias para cada tipo de caso).**



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- **Definição de prazos máximos em cada etapa, evitando acúmulos de armas que facilitem desvios.**
 - **Supervisão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro para o cumprimento efetivo e permanente da [Resolução N.º 134](#) do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que dispõe sobre o depósito judicial de armas de fogo e munições e a sua destinação.**
- 39) A Polícia Federal reforme o sistema de tecnologia da informação do SINARM, com a implementação de um novo software que permita a organização mais moderna, a criação de estatísticas/dados, e a manipulação de todas as variáveis existentes no registro, bem como aprimorar as características técnicas do processo, incluindo senhas mais sofisticadas para acessar o sistema e a criação de certificados de registro com menor potencial de fraude.**
- 40) O Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro dote efetivamente a Ouvidoria de Polícia de autonomia e independência, com o fim de ampliar a capacidade da Sociedade de promover ações preventivas ao**



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

envolvimento de agentes estaduais da segurança pública no tráfico de armas, munições e explosivos.

- 41) O Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro realize o recadastramento informatizado de todo o seu armamento patrimonial (Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, SEAP e Secretaria de Estado de Segurança).**

- 42) A Secretaria de Estado de Segurança do Rio de Janeiro adote medidas urgentes para investigar e reprimir, permanentemente, a segurança privada clandestina/ilegal, tais como os chamados “apoios” que montam guaritas pelas ruas do estado, em clara usurpação de função pública, entre outros crimes.**

- 43) A Superintendência da Polícia Federal consulte regularmente os órgãos de inteligência da Secretaria de Estado de Segurança, a respeito das informações obtidas junto às empresas de segurança privada, às transportadoras de valores e os departamentos de segurança de empresas privadas localizadas no Estado do Rio de Janeiro, sobre a**



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

situação social e a vida pregressa dos vigilantes em serviço, bem como de futuros funcionários a serem contratados.

- 44) A Superintendência da Polícia Federal amplie o seu efetivo dedicado ao controle das empresas de segurança privada, das transportadoras de valores e dos departamentos de segurança de empresas privadas localizadas no Estado do Rio de Janeiro.**

- 45) O Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro implemente integralmente a Lei Estadual Nº 5443/2009, que obriga o Estado a instalar o sistema GPS (Global Position System) nas viaturas destinadas às Instituições de Segurança Pública (Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Secretaria de Estado de Segurança).**

- 46) O Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro implemente integralmente a Lei Estadual Nº 5588/2009, que determina que sejam instaladas câmaras de vídeo e de áudio nas viaturas automotivas das Instituições de Segurança Pública (Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de**



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Bombeiros, Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Secretaria de Estado de Segurança).

- 47) A Secretaria de Estado de Segurança do Rio de Janeiro instaure política com ênfase primordial na investigação criminal/repressão das pontas de desvios do legal para o ilegal que abastecem o tráfico de armas, munições e explosivos, inclusive, adotando um programa de estímulo/premiação/gratificação por armamento apreendido e criando carteiras específicas nas agências de inteligência do Estado para dar prioridade ao tema, com servidores devidamente qualificados (em treinamento constante) e permanência na função.**



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Com o encerramento de todo o trabalho, encaminhe-se este Relatório Final aos Órgãos, Instituições e Poderes por terem que recebê-lo devido às propostas apresentadas e aprovadas.

Encaminhe-se, também, para o Senado Federal, a Câmara de Deputados e para as Assembléias Legislativas dos Estados, no intuito de estimular que os outros Estados da Federação realizem investigações semelhantes, que poderão colaborar de forma extremamente relevante, para o trabalho de controle de armamentos e munições em âmbito nacional.

Deixo registrados os agradecimentos a todos que colaboraram direta e indiretamente com os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Aos assessores e consultores da CPI e aos assessores de gabinete dos deputados integrantes da CPI, à equipe do Apoio às Comissões Especiais e de Inquérito. À Taquigrafia, à TV ALERJ, à Comunicação Social, ao Serviço de Som, à Gráfica, à Segurança.